



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM PSICOLOGIA**

**Ivana Lima de Oliveira**

**NEGLIGENCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE PELA PERSPECTIVA DO NEGLIGENCIADOR**

**PETROLINA-PE**

**2023**

**Ivana Lima de Oliveira**

**NEGLIGENCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE PELA  
PERSPECTIVA DO NEGLIGENCIADOR**

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Campus Petrolina-PE, como requisito para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Professora Dr<sup>a</sup> Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa.

**PETROLINA-PE**

**2023**

Oliveira, Ivana Lima de  
048n Negligência intrafamiliar contra criança e adolescente pela perspectiva do negligenciador / Ivana Lima de Oliveira. – Petrolina-PE, 2023.  
viii, 128f. : il. ; 29 cm.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus Petrolina, Petrolina-PE, 2023.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucivanda Calvalcante Borges de Sousa.

Banca examinadora: Geida Maria Cavalcanti de Sousa, Dalila Castelliano de Vasconcelos.

Inclui referências.

1. Negligência intrafamiliar. 2. Família. 3. Práticas parentais. I. Título. II. Sousa, Lucivanda Calvalcante Borges de. III. Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CDD 342.161



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM PSICOLOGIA**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**Ivana Lima de Oliveira**

**NEGLIGENCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE PELA  
PERSPECTIVA DO NEGLIGENCIADOR**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia, pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

Aprovada em: 12 de Julho de 2023.

**Banca Examinadora**

Documento assinado digitalmente



LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUSA  
Data: 17/07/2023 07:48:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa  
Orientadora – UNIVASF/Petrolina-PE

Documento assinado digitalmente



GEIDA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA  
Data: 14/07/2023 13:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Geida Maria Cavalcanti de Sousa  
Membro interno – UNIVASF/Petrolina-PE

Documento assinado digitalmente



DALILA CASTELLIANO DE VASCONCELOS  
Data: 14/07/2023 14:13:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Dalila Castelliano de Vasconcelos  
Membro externo – UFCG/Campina Grande-PB

Aos pais, mães e demais cuidadores que se vejam diante de adversidades pessoais, familiares e sociais, mas não deixam de lutar pelo bem-estar de seus filhos.

Às crianças e adolescentes que vivenciaram e vivenciam violências em sua história de vida.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha orientadora, Professora Lucivanda Borges, desde o início, pela 'aposta' ao selecionar e aprovar meu projeto, pelos ensinamentos, colaborações e pela paciência ao longo do curso.

Às professoras e aos professores do Mestrado em Psicologia, pelos ensinamentos e colaborações.

Ao professor e às professoras que compõem a banca de defesa, pelas contribuições;

A todas as colegas do Mestrado, às quais, junto comigo, seguiram por essa jornada, não menos encorajadas pelos sonhos e realizações, pessoais e profissionais.

Às colegas Yasmine Santana e Gerlane Cavalcante, graduandas em Psicologia, pelas gentilezas e colaborações.

A toda a equipe da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina-PE, pelo apoio recebido.

À minha família e aos meus amigos, pela torcida e apoio.

Ao pai e às mães que concordaram em participar da pesquisa, por contribuírem com esse pequeno passo no caminho do combate à violência contra criança e adolescente.

À Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF - da qual eu me orgulho de ter feito parte (como aluna na graduação em Psicologia) e ainda fazer (por meio do Mestrado em Psicologia) – enquanto entidade representativa dos ideais de um país que prioriza a educação de seu povo, por seu povo, entendendo a responsabilidade do Estado em promover o acesso a todos, sem distinção, equalizando as distorções e diferenças sociais que ao longo dos tempos sofremos enquanto sociedade. Em que pese adversidades estatais sobrevindas, respaldo-me principalmente na diretriz de excelência da qualidade de seu corpo docente, em especial o do colegiado de Psicologia, da graduação e da pós-graduação, trazendo a seus alunos a oportunidade de uma aprendizagem técnico-científica, mas não negligenciando uma formação humanizada, voltada à apreensão do conhecimento - a ser aplicado à sociedade em geral - com profissionalismo, compromisso e respeito.

## RESUMO

Nos últimos tempos, pesquisas no panorama brasileiro demonstram a incidência de negligência contra criança e adolescente dentre os principais tipos de violência intrafamiliar identificados. Esse tipo de violência é basicamente definida como a omissão dos pais ou de outros responsáveis ao deixar de prover as necessidades para o desenvolvimento físico, emocional e social dos filhos. A concepção de negligência intrafamiliar adotada nesta pesquisa consiste na omissão referida e, mais ainda, na conceituação que a literatura científica favorece. Envolve categoricamente a não-ação dos responsáveis frente ao dever de suprir o atendimento às necessidades físicas, emocionais e educacionais prioritárias ao cuidado integral desses indivíduos em formação, isso quando não se decorrer das condições sociais, estruturais, culturais e econômicas que impactam ao que é atribuído como cuidado. Surgiu o interesse em analisar a negligência intrafamiliar trazendo um recorte das práticas negligentes a partir das características e perspectivas dos próprios responsáveis implicados na omissão de cuidados, com o enquadre de uma compreensão considerando os aspectos pessoais, familiares e sociais que circunscrevem esses sujeitos, à luz do panorama contextual em que estão inseridos. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de natureza descritiva com oito responsáveis diretos de criança/adolescente - implicados judicialmente na prática de negligência intrafamiliar - mediante aplicação de um questionário sociodemográfico, cujos dados levaram a uma caracterização do perfil dos entrevistados, bem como de uma entrevista semiestruturada, esta com seus dados submetidos à análise temática de Bardin. Estes resultados se configuraram através de uma estrutura analítica categorial, formada por cinco categorias extraídas dos conteúdos ditos pelos entrevistados, cada uma composta pelo agrupamento dos respectivos temas. São elas: consideração sobre o ato negligente, autopercepção como cuidador, aspectos do contexto familiar no passado e na atualidade, fatores de risco e fatores de proteção. A discussão foi promovida com base na perspectiva contextual do desenvolvimento humano. As fragilidades reveladas no exercício da parentalidade dos responsáveis implicados, tendo-lhe realmente custado um caráter transgressor (considerando suas notificações judiciais), sinalizam necessidade de intervenções. É preciso confrontar as falhas de cuidado e averiguar uma função parental possivelmente precária e fragilizada, traçando parâmetros e os relacionando a intervenções para seu enfrentamento, o mais precocemente possível.

**Palavras-chave:** Negligência intrafamiliar. Família. Práticas parentais. Perspectiva contextual do desenvolvimento.

## ABSTRACT

In recent times, research in the Brazilian context has demonstrated the incidence of neglect against children and adolescents, if not at the top, among the main types of intrafamilial violence identified. This type of violence is basically defined as the parents' or other caregivers' omission in providing the needs for the physical, emotional, and social development of their children. The conception of intrafamilial neglect adopted in this research consists of the aforementioned omission and, moreover, encompasses the conceptualization favored by scientific literature. It categorically involves the inaction of caregivers in fulfilling their duty to provide for the priority physical, emotional, and educational needs essential for the comprehensive care of these individuals in formation, especially when influenced by social, structural, cultural, and economic conditions that impact what is attributed as care. The interest emerged in analyzing intrafamilial neglect by focusing on the negligent practices from the characteristics and perspectives of the responsible individuals implicated in the neglect of care, with an understanding considering the personal, familial, and social aspects that encompass these subjects, in light of the contextual panorama in which they are situated. To that end, a descriptive research was conducted with eight direct caregivers of children/adolescents who were judicially implicated in the practice of intrafamilial neglect, through the application of a sociodemographic questionnaire, the data of which led to the characterization of the interviewees' profile, as well as a semi-structured interview, the data of which underwent thematic analysis according to Bardin's approach. These results were configured through an analytical categorical structure, composed of five categories extracted from the content expressed by the interviewees, each one formed by the grouping of their respective themes. They are as follows: consideration of the negligent act, self-perception as a caregiver, aspects of the family context in the past and present, risk factors and protective factors. The discussion was carried out based on the contextual perspective of human development. The weaknesses revealed in the exercise of parenting by the responsible persons involved, having actually cost them a transgressive character (considering their judicial notifications), signal the need for interventions. It is necessary to confront care failures and investigate a possibly precarious and fragile parental function, outlining parameters and relating them to interventions to face it, as early as possible.

**Keywords:** Intrafamilial neglect. Family. Parenting practices. Contextual perspective of development.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	14
2.1	NEGLIGÊNCIA INTRAFAMILIAR: INCIDÊNCIA, IMPACTOS E COMPREENSÕES.....	14
2.2	ASPECTOS HISTÓRICOS, JURÍDICOS E A REDE DE PROTEÇÃO.....	18
2.3	A FAMÍLIA COMO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL.....	23
2.3.1	<b>O modelo bioecológico do desenvolvimento humano</b> .....	24
2.3.2	<b>Relação familiar: práticas parentais e a negligência</b> .....	28
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS</b> .....	35
<b>4</b>	<b>ASPECTOS METODOLÓGICOS</b> .....	36
4.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	36
4.2	CAMPO DE ESTUDO.....	36
4.3	SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	37
4.4	COLETA DE DADOS.....	37
4.5	ASPECTOS ÉTICOS, QUESTÕES DE RISCO E DE BENEFÍCIOS.....	38
4.6	ANÁLISE DE DADOS.....	40
4.6.1	<b>Abordagem qualitativa na análise de conteúdo</b> .....	41
4.6.2	<b>Fases da análise de conteúdo</b> .....	42
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	44
5.1	PERFIS DOS PARTICIPANTES.....	44
5.1.1	<b>Participante 1</b> .....	44
5.1.2	<b>Participante 2</b> .....	45
5.1.3	<b>Participante 3</b> .....	45
5.1.4	<b>Participante 4</b> .....	46
5.1.5	<b>Participante 5</b> .....	47
5.1.6	<b>Participante 6</b> .....	48
5.1.7	<b>Participante 7</b> .....	49
5.1.8	<b>Participante 8</b> .....	50
5.1.9	<b>Quadro 1 - Resumo da relação dos participantes e respectivos fatos que repercutiram e implicaram em prática de negligência intrafamiliar</b> .....	51
5.1.10	<b>Informações complementares sobre as situações processuais</b> ...	52
5.2	CARACTERÍSTICAS DOS PERFIS DOS PARTICIPANTES.....	54
5.3	CATEGORIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DAS ENTREVISTAS: PERSPECTIVAS E CONTEXTOS.....	59
5.3.1	<b>Quadro 2 – Síntese da estruturação dos temas</b> .....	60
5.3.2	<b>Quadro 3 – Síntese da estruturação das categorias</b> .....	61
5.3.3	<b>Consideração sobre o ato negligente</b> .....	62
5.3.4	<b>Autopercepção como cuidador</b> .....	64
5.3.5	<b>Aspectos do contexto familiar no passado e na atualidade</b> .....	69
5.3.6	<b>Fatores de risco</b> .....	80

5.3.7	Fatores de proteção.....	93
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
	REFERÊNCIAS.....	102
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO.....	120
	APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.....	122
	ANEXO A – TERMO DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA.....	123
	ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	124
	ANEXO C – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.....	127

## 1 INTRODUÇÃO

Estudos sobre a violência praticada contra crianças e adolescentes pelos pais ou outros responsáveis diretos – denominada violência intrafamiliar - vêm crescendo no Brasil, em consonância com o aumento de casos notificados pelos órgãos competentes (AZEVEDO; GUERRA, 2011; MAGALHÃES *et al.*, 2017; MARTINS; JORGE, 2009; MARTINS; JORGE, 2010; MONTI, 2020; MOREIRA; SOUSA, 2012; NUNES; SALES, 2016; PASIAN *et al.*, 2013). De acordo com o entendimento governamental, esse tipo de violência caracteriza-se como aquela ocorrida no âmbito familiar, praticada pelos genitores ou alguém que assuma essas funções parentais, mesmo que não tenha vínculo consanguíneo, apenas socioafetivo, em uma relação de poder com a vítima (BRASIL, 2002b; BRASIL, 2018a).

O termo violência intrafamiliar vem instituído pelo Ministério da Saúde para definir qualquer tipo de abuso praticado no contexto privado da família e distingui-la do gênero violência doméstica, que inclui outros membros sem função parental, como vizinhos, empregados e pessoas que convivem esporadicamente. Institucionalmente também são definidas as principais formas de violência intrafamiliar (BRASIL, 2002a; BRASIL, 2002b; BRASIL, 2018a), que, conferidas pela literatura, apresentam-se em quatro tipos: violência física, violência psicológica, violência sexual e a negligência.

Em linhas gerais, a violência física é àquela praticada quando se causa algum dano não acidental, por meio da força física ou de algum tipo de arma, podendo ou não provocar lesões externas, internas ou ambas. A violência psicológica especifica-se por causar dano à autoestima, à identidade e ao desenvolvimento psíquico do sujeito, inclusive por decorrência da violência física. A violência sexual envolve toda ação por meio de força física, coerção ou de intimidação psicológica que se obriga a praticar ato sexual contra a vontade ou que se exponha a interações sexuais propiciadoras de vitimização. A negligência, por fim, é referenciada à omissão em relação à promoção de cuidados (BRASIL, 2002b; BRASIL, 2018a; CALZA; DELL'AGLIO; SARRIERA, 2016; LAGO; PUTHIN, 2019; MAGALHÃES *et al.*, 2017; MAYER; KOLLER, 2012; MONTI, 2020; MOREIRA; SOUSA, 2012; NUNES; SALES, 2016).

Todas as formas citadas têm sua importância e abrangência a serem tratadas dentro do contexto da infância e da adolescência, mas para delimitação do tema proposto passamos a uma breve consideração acerca da negligência, que, para efeito catedrático, será aqui definida por negligência intrafamiliar. A conceituação vocabular do termo negligência abrange falta de cuidado, desleixo, descuido (HOUAISS, 2009). Essas acepções inclinam-se para o contexto familiar quando se refere à falta de cuidados parentais.

O Ministério da Saúde atribui à negligência as omissões dos pais ou de outros responsáveis ao deixar de prover as necessidades básicas para o desenvolvimento físico, emocional e social dos filhos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002a). Mayer e Koller (2012) verificam a negligência como uma forma de maus-tratos comumente associada a falhas ou omissões dos potenciais cuidadores em assistir ou prover as necessidades da criança, tais como, saúde, alimentação, respeito, afeto e educação.

Na compreensão de Guerra (2011), acresce-se ao conceito de negligência - tido como a falha dos pais ou outros responsáveis em não prover a seus filhos alimentação, higiene, vestimentas e outros - a consideração desta não ser o resultado das condições de vida além do controle desses provedores. Souza *et al.* (2019) discorrem que a negligência inclui privação de higienização, amamentação/alimentação, proteção à saúde, segurança, atenção, afeto e acolhimento dos sentimentos e emoções manifestados pela criança.

A concepção de negligência intrafamiliar contra criança e adolescente aqui adotada consiste na omissão definida pelo Ministério da Saúde e, mais ainda, na conceituação que a literatura científica favorece. Envolve categoricamente a não-ação dos responsáveis frente ao dever de suprir o atendimento às necessidades físicas, emocionais e educacionais prioritárias ao cuidado integral desses indivíduos em formação, isso quando não se decorrer das condições sociais, estruturais, culturais e econômicas que impactam ao que é atribuído como cuidado (MATA, 2016, 2019; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017).

Estudar a negligência intrafamiliar contra criança e adolescente coaduna-se à sua alarmante incidência bem como ao seu enfrentamento (MATA; SILVEIRA, DESLANDES, 2017; PASIAN *et al.*, 2013; PASIAN *et al.*, 2015a). É preciso abordar a problemática e levá-la a uma confrontação das falhas de cuidado com uma função parental possivelmente precária e fragilizada, a fim de traçar parâmetros e relacioná-los à possibilidade de intervenções para seu enfrentamento, o mais precocemente

possível, evitando, com isso, a vitimização e o sofrimento de crianças e adolescentes.

Dito isso, faz-se pertinente destacar que a autora desse estudo, servidora técnica do Poder Judiciário de Pernambuco, laborou em uma unidade judiciária especializada nos feitos de infância e juventude, assumindo uma função de coordenação de um núcleo de apoio a operações e decisões judiciais. Além de outras atribuições, acompanhavam-se procedimentos gerados em virtude da comunicação de situação de risco, vulnerabilidade e/ou violação de determinada criança e/ou adolescente, a partir da omissão de cuidados por parte de seus responsáveis (o que engloba os casos relativos a atos de negligência intrafamiliar), com acesso ao trâmite dos processos e a intervenções cabíveis.

Com a experiência institucional surgiu o interesse em analisar a negligência intrafamiliar trazendo um recorte das práticas negligentes a partir das características e perspectivas dos próprios responsáveis implicados na omissão de cuidados, com o enquadre de uma compreensão considerando os aspectos pessoais, familiares e sociais que circunscrevem esses sujeitos. Então, no seguimento do interesse da pesquisa, observou-se um vasto campo para investigar a negligência intrafamiliar contra criança e adolescente.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa de natureza descritiva com oito responsáveis diretos de criança/adolescente - implicados judicialmente na prática de negligência intrafamiliar - mediante aplicação de um questionário sociodemográfico e de uma entrevista semiestruturada, passando a uma análise qualitativa dos dados coletados. Além dos objetivos e das características metodológicas, esta dissertação traz, ao longo de seu trato, aspectos jurídicos que envolvem a violência contra crianças e adolescentes no Brasil e, em especial, a negligência, discorrendo também sobre a atuação do Conselho Tutelar e da rede de proteção intrincada na garantia dos direitos e da proteção integral atribuídos a esses sujeitos especiais.

Discorre ainda da família como um dos principais contextos de desenvolvimento infantojuvenil. Nesse mote, traz um aparte acerca da teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner - considerada um tratado clássico nos estudos contextuais do desenvolvimento humano – bem como discute as relações familiares problematizando as práticas parentais e sua vinculação com a negligência.

São abordados, no mais, os resultados e suas discussões, tanto do questionário sociodemográfico, ilustrando uma caracterização dos perfis

apresentados pelos participantes, quanto das entrevistas, com a categorização de seus conteúdos e inferências atribuídas pela análise temática de Bardin, levando às interpretações com base na literatura da área. Por fim as considerações finais, traçando uma síntese do que foi discutido e pontuações relevantes à temática, incluindo indicações para consecutivas pesquisas.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 NEGLIGÊNCIA INTRAFAMILIAR: INCIDÊNCIA, IMPACTOS E COMPREENSÕES

Em que pese importante considerar o fenômeno da negligência intrafamiliar inculcado nos singulares aspectos da família e sua dimensão social, cultural e econômica, não se desmerecem omissões em que efetivamente sujeitam crianças e adolescentes a riscos e prejuízos desenvolvimentais. Nos últimos tempos, pesquisas no panorama brasileiro demonstram a incidência de negligência contra criança e adolescente dentre os principais tipos de violência intrafamiliar identificados (ACIOLI *et al.*, 2011; CALZA; DELL'AGLIO; SARRIERA, 2016; CARVALHO; GOMIDE, 2005; COSTA *et al.*, 2007; GARCIA; OLIVEIRA, 2017; MAGALHÃES *et al.*, 2017; MARTINS; JORGE, 2010; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017; PASIAN *et al.*, 2015; PEDROSO; LEITE, 2023; RAMOS; SILVA, 2011; RUSSO *et al.*, 2014; SILVA *et al.*, 2018).

O 'Disque 100' (Disque Direitos Humanos), serviço de amplitude nacional, foi incorporado no ano de 2003 à estrutura da pasta de direitos humanos do governo federal como um instrumento para assessorar o combate às violações desses mesmos direitos. Por ele, recebe-se a denúncia e a redireciona para os órgãos competentes da respectiva localidade. Em um relatório oficial exposto no ano de 2019, das 159.063 denúncias de maus-tratos recebidas (destaque para o aumento de 15% em relação ao ano anterior), 55% correspondem a violências contra criança e adolescente e, deste grupo, a negligência intrafamiliar vigora como a mais recorrente, com 38%, a violência psicológica com 23%, a violência física com 21% e a violência sexual, 11% (BRASIL, 2019).

Ademais, com o momento de crise na saúde pública, dado o evento pandêmico disseminado pelo 'coronavírus', especialmente nos anos de 2020, 2021 e 2022, as crianças e os adolescentes ficaram mais expostos a riscos em suas dinâmicas familiares no sentido de que, o lar, ambiente que deveria oferecer segurança aos infantes, vê-se propício a violações de direitos e a falta de denúncia e de intervenção se agravam em virtude das dificuldades decorrentes da pandemia. Platt, Guedert e Coelho (2020) alertam a sociedade para uma maior atenção quanto à ocorrência de casos de violência contra a população infantojuvenil no contexto pandêmico brasileiro, ressaltando a premência de denunciar e notificar para o mais

rápido possível se promover o atendimento cabível, visando a proteção das vítimas e redução de possíveis danos.

Em uma realidade mais local, o município de Petrolina-PE possui duas sedes de Conselho Tutelar, divididos territorialmente por Região 1 (R1) e Região 2 (R2). Fazendo um levantamento dos dados anuais referentes às atividades exercidas pelos conselheiros tutelares, a unidade R1 no triênio 2020/2022 contabilizou 3.664 casos de violação de direitos, distribuídos em 16 categorias. Destacando as categorias definidas por negligência intrafamiliar, violência física, violência psicológica e abuso sexual, juntas contabilizaram 884 casos do total de violações constantes nesses relatórios, aparecendo a negligência intrafamiliar em torno de 52% deste quantitativo, a violência física com 24%, aproximadamente, a violência psicológica com 7%, aproximadamente e o abuso sexual com 17%, aproximadamente (CONSELHO TUTELAR R-1, 2020, 2021, 2022).

Com relação à sede do Conselho Tutelar R2, os relatórios disponibilizados correspondem aos anos de 2020 e 2021. Partindo dos dados indicados, a unidade R2 verificou nesse biênio 1.504 casos de violação de direitos, distribuídos em 22 categorias. Da mesma forma, destacando as categorias definidas por negligência intrafamiliar, violência física, violência psicológica e abuso sexual, estas contabilizaram 476 casos do total de violações constantes nesses relatórios, encontrando-se a negligência intrafamiliar em torno de 53% deste quantitativo, a violência física em torno de 18%, a violência psicológica em torno de 5% e o abuso sexual com 24%, aproximadamente (CONSELHO TUTELAR R-2, 2020, 2021).

Pasian *et al.* (2015) desenvolveram um estudo utilizando instrumentos verificadores de negligência infantil, visando a confirmação de casos de crianças negligenciadas por seus pais/cuidadores no contexto brasileiro. Compararam as circunstâncias apresentadas por três grupos, sendo o grupo 1 (G1) composto por casos oficialmente notificados por negligência infantil ao Conselho Tutelar da localidade referente; o grupo 2 (G2) composto por casos de suspeita de negligência tendo por base opiniões dos professores no contexto escolar (porém não notificados) e o terceiro grupo (G3) por crianças e seus respectivos cuidadores sem suspeita de negligência ou outra forma de maus-tratos, também considerando as informações de professores.

Os resultados confirmaram as indicações da prática de negligência com similaridade em altos escores nos grupos G1 e G2, tendo grande diferenciação do

G3, pelos seus baixos escores. As autoras apontaram que as crianças de grupo 1 e do grupo 2 indicam vivenciar, mais recorrentemente, situações que caracterizam a negligência, tais como a falta de supervisão parental referente a cuidados com a alimentação, vestimenta, higiene, saúde física, saúde mental, bem como com a educação e com o desenvolvimento, comparativamente às crianças do grupo sem suspeita de maus-tratos, para o qual o índice de ocorrência dessas situações foi significativamente menor (PASIAN *et al.*, 2015).

O abuso e a negligência promovem, em curto ou longo prazo, conseqüências negativas. Pignatelli (2022) selecionou alguns estudos que firmam importantes conseqüências físicas, psicológicas e comportamentais decorrentes dos maus-tratos. Para as seqüelas físicas decorre-se traumatismo craniano, má nutrição, cansaço crônico, carência de vitaminas. No âmbito psicológico as conseqüências se estendem à baixa auto-estima, dificuldades ao nível das funções executivas como a memória de trabalho, autocontrole ou flexibilidade cognitiva, comprometimento das capacidades cognitivas como a atenção e a aprendizagem, depressão, ansiedade, ideação suicida, transtornos alimentares (PIGNATELLI, 2022).

Ainda podem sofrer conseqüências no campo comportamental, com externalização de comportamentos desafiantes e opositores, dificuldades de interação, perturbações de vinculação e dificuldades sociais. Ante a variedade de conseqüências, estas podem ou não se estabelecerem, a depender do tipo, do grau e da freqüência dos maus-tratos sofridos (PIGNATELLI, 2022).

O Ministério da Saúde alerta para certas condições particulares da família que se verificam como fatores de risco à ocorrência de violência intrafamiliar e, por conseguinte, negligência, contra criança e adolescente. Família com nível de tensão permanente, que se manifesta através da dificuldade de diálogo e descontrole da agressividade, presença de um modelo familiar violento na história de origem das pessoas envolvidas (maus-tratos, abuso na infância e abandono), maior incidência de abuso de drogas pelos responsáveis, ausência ou pouca manifestação positiva de afeto entre os membros da família e baixo nível de desenvolvimento da autonomia e do protagonismo dos membros são situações que podem favorecer instabilidades emocionais e estabelecer negligências. (BRASIL, 2002b).

Testando um modelo de predição de problemas de comportamento em crianças no ensino fundamental, tendo como um dos preditores a adversidade no contexto familiar, Marturano e Elias (2016) verificaram que tal adversidade foi o

principal preditor de comportamentos internalizantes (retraimento e ansiedade/depressão) e também foi associada a comportamentos externalizantes, sobretudo, violação de regras, remetendo à noção de estabilidade ambiental como recurso de proteção ao desenvolvimento. Para as autoras, constitui-se como fator de risco um ambiente que desfavoreça o desenvolvimento da criança, inclusive no meio familiar ou dentre vínculos de apego. Das instabilidades físicas e afetivas no lar podem decorrer negligências e se gerar traumas, elevando condições inadequadas que já se vejam prosperando ou, mesmo, desencadeando outras novas.

Segundo Doyle e Cicchetti (2017), violência conjugal, desemprego, baixo nível socioeconômico, abuso de álcool e outras drogas, dentre outros fatores, podem deflagrar negligência de cuidados, levando a se discutir estruturalmente a negligência. O Estado deve promover condições para o desenvolvimento, lançando o olhar com devida atenção às situações vulneráveis, não sendo aceitável a família como única responsável por sua vulnerabilidade social (JACINTO, 2021).

Os comportamentos parentais compreendidos como negligentes desdobram-se em questões sociais e culturais que podem levar a um mau direcionamento dos modos de cuidado apropriados de cada família. Mata, Silveira e Deslandes (2017) trazem que a desqualificação social das práticas de cuidado de pessoas em vulnerabilidade financeira podem culminar numa criminalização dessas famílias, já que esses cuidados não são atribuídos como adequados, muito embora se atravesse aí questões de maior atenção à condição de subsistência envolvida, determinando aí carência de políticas públicas e de intervenções do estado.

Mata (2016) provoca sua problematização quando questiona: “*afinal, o que é negligência?*”. Tendo sua dissertação de mestrado com esse título, a autora observou em seu trabalho as complexidades atreladas ao conceito de negligência contra crianças. Além da necessidade de compreensão e seus possíveis impactos, preocupa-se com a repercussão quanto ao uso desse conceito diante dos problemas sociais da realidade brasileira, quando características como questões socioculturais, modelos de cuidado e intencionalidade devem ser consideradas na análise.

As práticas parentais negligentes - ainda que lhes custe o caráter transgressor – podem revelar fragilidades no exercício da parentalidade e sinalizam necessidade de interferências. Muitas situações no contexto familiar nacional aparecem envoltas ao tema e corroboram com a necessidade de se refletir

criticamente diante da atribuição de uma família como negligente ou negligenciada (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017; MATA, 2019).

## 2.2 ASPECTOS JURÍDICOS, CONSELHO TUTELAR E A REDE DE PROTEÇÃO

É sabido que os atos de violência contra crianças e adolescentes existem desde tempos remotos. Entretanto, o reconhecimento desses atos como um problema se constitui relativamente recente, quando o conceito de maus-tratos passou a ser entendido por sua construção social, baseado nas crenças, nos valores, nos padrões e nas permissões de determinado tempo histórico e cultural (CALZA; DELL'AGLIO; SARRIERA, 2016).

Denota-se que o crescimento do incentivo a estudos sobre a negligência infantil, no contexto internacional, tem ocorrido principalmente nas duas últimas décadas. No Brasil, identifica-se o conceito da negligência difundido no campo acadêmico na década de 80, entretanto, apesar da proporção do fenômeno, ainda escassos aparecem os investimentos na discussão científica pelo tema (MATA, 2016).

Traçando um breve histórico brasileiro, a exploração, o abandono e outras violações se faziam comuns até meados do século XIX. Havia a roda dos expostos, onde crianças eram abandonadas e levadas a orfanatos, além de grande número de óbitos por falta de cuidados com higiene, alimentação e outros descuidos, o que, ante as modificações históricas, projeta ao conceito de negligência contra crianças que a própria infância foi negligenciada. Em 1927 foi criado o extinto Código de Menores, onde ocorrências referenciando maus-tratos a infantes passaram a ser vistas como crime, entretanto, ainda sem reconhecê-los como sujeitos de direitos especiais (MATA, 2016).

Seguidamente, observa-se o descumprimento das obrigações do cuidado parental, ainda sem especialidade, ancorado no Código Penal Brasileiro, de 1940. Nele, trata-se por maus-tratos o fato de expor a perigo pessoa a que se encontre sob autoridade, guarda ou vigilância, para fins de educação, ensino, tratamento ou custódia, seja privando-a de alimentação e cuidados indispensáveis, seja sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado ou, ainda, abusando de meios de correção e indisciplina (BRASIL, 1940).

Andreucci e Junqueira (2018) explicam que em época passada narrativas sociais e jurídicas sobre o público infantojuvenil sobressaltavam ao uso do conceito

“menor em situação irregular”, encontrando a expressão “menor” na condição vocabular de várias concepções que guardam a noção de perigo, de infância e juventude voltada à marginalização, de diminuição. Assim, a partir do desvio, da anomia e da necessidade de vigilância do Estado é que se construía a identidade do “menor”.

Mais adiante, com mudanças ocasionadas no contexto social, político e econômico do país e seguindo diretrizes internacionais, inicia-se um novo marco de proteção à criança e ao adolescente. A violência promovida contra os mesmos ganha maior atenção no contexto jurídico no final dos anos 80 e início dos anos 90, com a Constituição Federal de 1988 (CF) e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), agregando maior visibilidade e direitos na esfera pública (PASIAN *et al.*, 2013; CALZA; DELL’AGLIO; SARRIERA, 2016).

Na constituição de 1988 o princípio central ligado às crianças e aos adolescentes foi tê-los como sujeitos de direito e em desenvolvimento, estabelecendo-lhes um status constitucional diferenciado e sublinhando a necessidade de proteção plena e especial, justificando-se pela maturidade física e mental ainda a desenvolver. Essas disposições constitucionais se espelharam nos enunciados da Declaração Universal dos Direitos da Criança, adotada pela ONU em 1959, que, embora careça de coercibilidade por se afirmar somente como uma enunciação de direitos, profere extrema importância ao tema (ANDREUCCI; JUNQUEIRA, 2018). Nessa Carta Magna o artigo 227 anuncia a doutrina da proteção integral, evidenciando a rede de responsáveis e o conjunto dos direitos:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1990, art. 227).

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, lançou-se um compêndio de princípios protetores e de garantia de direitos para a criança e o adolescente. Conforme nele disposto, “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990, art. 5º). O surgimento dessa legislação especial no Brasil exprimiu um ponto crucial para o enfrentamento da violência contra crianças e

adolescentes, instigando a seara política e social à inserção de debates sobre a temática e, porquanto escassas, dando ênfase ao meio acadêmico para pesquisas na área (ROLIM *et al.*, 2014).

O pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua proteção integral se configura como a base do ECA, cuja proteção se justifica pela falta de maturidade física e mental do infante, merecendo destaque a assertiva da co-responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do Estado pelo desenvolvimento integral desses protegidos. É constante a necessidade de fortalecer políticas públicas e normatizar instrumentos protetivos e ratificadores dos propósitos e das bases dessa Lei Especial (ANDREUCCI; JUNQUEIRA, 2018).

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina, no bojo de seu art. 98, a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na ocorrência de práticas ameaçadoras ou violadoras dos direitos contidos nessa lei, representadas pela falta, omissão ou abuso dos pais ou outros responsáveis, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado e também pela própria conduta desses infantes que gere ameaça/violação. Verifica-se que não só vigora a conduta ativa de violação, mas igualmente a passiva, ou seja, aquela omissa, que também reflete prejuízos à criança e ao adolescente (VATANABE, 2017).

As medidas protetivas almejam escudar crianças e adolescentes que sofreram ameaça ou lesão aos seus direitos, tanto mais pela intenção de impedir a violação (TAVARES, 2022). Para isso, a justiça da infância e juventude é a esfera judiciária especializada para receber, acompanhar e julgar os assuntos afetos a tal aplicabilidade, os quais se elencam no aludido dispositivo legal (BRASIL, 1990).

Por esse instituto cabe também, dentro de um contexto violador, aplicar medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Estas medidas vão desde o encaminhamento e inclusão em programas e serviços oficiais e/ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; tratamento psicológico ou psiquiátrico; cursos ou programas de orientação, até as obrigações de matricular o filho e acompanhar freqüência e rendimento escolar e de, acaso necessário, encaminhar a criança a tratamento especializado, chegando à medida de advertência e, mais severamente, de perda do poder familiar, a depender da gravidade do caso (BRASIL, 1990).

Vale salientar a determinação constante no ECA pela qual a justiça da infância e juventude deve ser assessorada por equipe interprofissional, composta

por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Pautada na função de subsidiar o Juízo com relatórios e pareceres técnicos, a equipe visa desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outros (BRASIL, 1990).

Conforme Albuquerque (2017), considerando a dimensão dos fenômenos e dos desafios que envolvem a intervenção junto ao público infantojuvenil, a seara da justiça da infância e juventude é por natureza um espaço de práticas interdisciplinares. Legitimando e reconhecendo a importância de outros campos do saber na temática, as legislações e instituições jurídicas corroboram para a atuação das equipes técnicas na dinâmica psicossocial e pedagógica no campo jurídico.

Em suas reflexões sobre o psicólogo no contexto da Justiça, Ribeiro (2006) afirma que a complexidade de diversos fenômenos que têm surgido nesse âmbito desafia constantemente os profissionais do judiciário. Tais fenômenos apresentam-se imbricados em aspectos familiares, sociais, culturais, entre outros, o que exige dos profissionais posturas interconectadas, abertas e mais flexíveis, cabendo-lhes a compreensão diante dos conflitos apresentados sobre a necessidade de se repensar essa função, ampliando-a também para uma intervenção educadora e promotora de mudanças.

Nesse ínterim, a importância da interface psicossocial no âmbito jurídico vem se destacando ao longo do tempo e a Psicologia pode ser afirmada nessa importância. Voltando-se para a compreensão do homem, avaliam-se os mecanismos que participam das manifestações humanas e, no contexto judicial, auxilia-se o operador do direito com informações sobre a realidade envolvida, inclusive, prezando pela adequada qualificação dos profissionais psicólogos (COSTA *et al.*, 2009; FERMANN *et al.*, 2017; GRANJEIRO; COSTA, 2008; SANTOS; NASCIMENTO, 2023; SERAFIM; SAFI, 2018)

De outra banda, os casos da natureza aqui discorrida, notificados à unidade judiciária, em sua extrema maioria são originários dos atendimentos e acompanhamentos promovidos por órgãos componentes da rede de proteção social, principalmente do Conselho Tutelar. Este, um órgão autônomo e permanente, foi instituído pelo ECA e sua finalidade se apropria da promoção e garantia do cumprimento dos direitos condizentes a esses sujeitos em desenvolvimento, com atribuições específicas elencadas e competência estipulada ao território ao qual pertence.

Ao menos uma sede de Conselho Tutelar deverá ser integrada ao conjunto de órgãos da administração pública de cada município do país, composta de cinco representantes, com escolha feita pela população municipal para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos através de novas eleições. O Conselho Tutelar deve ser acionado quando há a suspeita ou a clara ocorrência de situação de risco, vulnerabilidade ou violência contra criança e adolescente, quando se atentará à ocorrência dentro de sua competência e, em sendo o caso, encaminhará à seara judiciária competente (BRASIL, 1990).

No Brasil, todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos que envolvam crianças e adolescentes devem ser obrigatoriamente notificados ao Conselho Tutelar. As denúncias e as notificações devem partir da comunidade em geral e dos profissionais médicos, professores e responsáveis por estabelecimento de saúde e educação que se depararem com a flagrante situação, sendo previstas sanções para o seu descumprimento (BRASIL, 1990).

No entanto, longe do papel de se restringir a receber notificações e repassá-las a outros setores competentes, o Conselho Tutelar tem sua própria responsabilidade funcional. Deve verificar o efetivo atendimento à criança/adolescente tomando as providências cabíveis à sua execução, agindo de maneira articulada enquanto componente da rede de proteção social, em especial com o poder público e a sociedade civil (GARCIA; OLIVEIRA, 2017).

Já a rede de proteção social, em seu espectro mais amplo, envolve todos aqueles atores sociais que visam trabalhar em articulação e integração para a garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 1990; SILVA; ALBERTO, 2019). O artigo 86 do ECA configura o que se denomina rede de proteção social quando estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente *“far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”* (BRASIL, 1990, art. 86).

Monti (2020) compreende as organizações sociais, governamentais ou não, como “nós” de proteção da violência numa rede interconectada. Para a autora, existe uma intensa e permanente mobilização na constituição de uma rede de proteção à violência, que integra diferentes atores e equipamentos sociais, os quais precisam estar em sincronia diante da necessidade de intervenção.

Para contemplar a pluralidade de vozes e de iniciativas nas intervenções, Monti (2020) justifica o engajamento no sentido de propiciar o rompimento de silêncios e superação de formas de opressão perpetradas pela violência contra criança. A autora destaca alguns “nós” dessa rede, indicando que todos são igualmente importantes, a saber: o setor educacional; a área da saúde; a assistência social; o conselho tutelar; a seara dos direitos humanos; o ministério público; a defensoria pública; o poder judiciário e a segurança pública. Pontarolo e Milani (2020) afirmam a necessidade premente de que os agentes incumbidos do efetivo cumprimento da proteção integral plena, determinados pela CF e pelo ECA, trabalhem em interação no sentido de tornar essa dinâmica de ações necessariamente coletivas, conjuntas e articuladas.

Enfim, ao passo em que a negligência intrafamiliar contra criança e adolescente tem sua definição vinculada à violação aos direitos a estes pertinentes, encontrando amparo para sua coibição e sanção na legislação vigente do país, também representa uma ruptura do cuidado parental adequado e comprometido com o desenvolvimento harmonioso desses infantes. Sendo assim, discorre-se, na sequência, sobre a importância do contexto familiar no desenvolvimento da criança e do adolescente e suas estreitezas com a negligência intrafamiliar.

### 2.3 A FAMÍLIA COMO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

A instituição familiar é considerada como o primeiro contexto social do desenvolvimento humano, ficando a família caracterizada como um agente mediador primeiro entre o homem e a sociedade. Dela se originam seus próprios significados quando gera modelos de relação interpessoal e de construção individual e coletiva, seja no âmbito cognitivo, afetivo ou social (DESSEN; POLONIA, 2007).

Cardoso *et al.* (2020) vinculam esses modelos à consideração da multiplicidade e pluralidade dos diferentes aspectos constituintes da família, o que leva a um entendimento de família não de uma forma única, mas diversificada por estruturas envolvidas em suas influências históricas, sociais, culturais e, ainda, na organização particular de cada grupo familiar. Por outro ângulo, é possível compreender socialmente a família como provedora de cuidado e, nesse sentido, sua função se manifesta como uma necessidade e/ou obrigação, dada a questão para a sobrevivência, ancorando-se na representação de que a família precisa cuidar de seus membros (CARDOSO *et al.*, 2020).

Mesmo com bases singulares, teorias psicológicas reforçam a importância do meio social e, aplicadamente, da família, para o desenvolvimento humano, a exemplo da perspectiva evolutiva (COLL *et al.*, 2016; POLIPPO *et al.*, 2016), da sociointeracionista (VIGOTSKY, 2007; MOLON, 2014) e da ecológica (BRONFENBRENNER, 1996; DE CARVALHO BARRETO, 2016). Na presente dissertação, evidencia-se o estudo da família a partir das contribuições da perspectiva contextual do desenvolvimento humano e, para melhor exemplificar as considerações que envolvem tal perspectiva, destaca-se a seguir o modelo bioecológico de Urie Bronfenbrenner, com seus principais conceitos e suas aplicações ao contexto da família.

### **2.3.1 O modelo bioecológico do desenvolvimento humano**

Centrado na perspectiva contextual do desenvolvimento, Urie Bronfenbrenner (1996) desenvolveu, inicialmente, a teoria ecológica. Nela, o meio ambiente é tido como um sistema de estruturas concêntricas e sucessivas e o desenvolvimento humano é progressivamente influenciado pelos ambientes imediatos em que se insere, bem como pelos contextos mais amplos em que esses ambientes estão inseridos. Com relação às suas proposições teóricas, a princípio trouxe uma abordagem focada no contexto sistêmico em que vive o ser humano, porém, ampliou o campo de estudo e reformulou o modelo ecológico denominando-o de bioecológico, quando cresceu o modo de conceber da pessoa em desenvolvimento (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998, 2006).

Bronfenbrenner se fez crítico à ênfase anteriormente exacerbada no contexto, entretanto não o renegando, posto que equilibrou a importância do meio ambiente com as características biopsicológicas da pessoa em desenvolvimento, as interações promovidas no contexto e a influência do tempo histórico em que se dá esse desenvolvimento (BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998, 2006). Baseado nessa colocação, surge o paradigma de Bronfenbrenner referente às quatro dimensões que interagem entre si, denominado de Modelo PPTC - processo, pessoa, contexto e tempo - estabelecendo-se que o desenvolvimento é melhor compreendido quando há a consideração do envolvimento do indivíduo em um sistema bioecológico (COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016). As conceituações de Bronfenbrenner aparecem como importantes fundamentações nos mais diversos trabalhos pela ótica da abordagem

sistêmica, dando ênfase à afirmação do desenvolvimento humano como contínuas mudanças biopsicológicas e sociais que envolvem o próprio sujeito, considerando o tempo e o contexto que o abarcam (ANTONI; KOLLER, 2010; CECCONELLO; KOLLER, 2003; COSCIONI *et al.*, 2018; SILVEIRA *et al.*, 2009; SANTOS; BOING, 2019).

Um ponto importante nessa teoria é o destaque para a progressividade e a reciprocidade das interações entre o sujeito e as pessoas do seu meio imediato e entre o sujeito e os objetos e símbolos que se fazem presentes no ambiente, já que são mecanismos por onde o desenvolvimento se dá. Essas interações progressivas e recíprocas conjugam as formas do sujeito se relacionar com o ambiente de modo direto - as quais acontecem regularmente - e são denominadas de processos proximais, considerados a força motora do desenvolvimento e especificados à medida das características individuais e das características do contexto, espacial e temporal, apresentadas. É através dos processos proximais que a pessoa passa a elaborar o sentido para o seu mundo e, em seguida, promover transformação (COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016).

Dada a relevância dos processos proximais, a influência do próprio indivíduo no seu desenvolvimento se viu ampliada, reconhecendo-se a importância da pessoa, além de seus fatores biológicos e genéticos, pela especial atenção aos atributos pessoais que os sujeitos trazem para suas relações sociais e que intervêm nas suas trajetórias de vida. Esses atributos foram classificados em três grupos: características de demanda, características de recursos e as características de disposições/força (COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016).

As características de demanda correspondem a arranjos comportamentais que mantêm os processos proximais em operação, agindo como um estímulo imediato em direção à outra pessoa, auxiliando ou dificultando reações, inibindo ou favorecendo os processos. As características de recursos correspondem às capacidades ou às necessidades da pessoa para a funcionalidade dos processos proximais no curso do desenvolvimento e as características de disposições se relacionam com as habilidades da pessoa de engajamento e persistência nas atividades individuais ou coletivas, que levam à progressiva complexidade (COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016).

Já o tempo (cronossistema), este veio se incorporar à teoria inclusive tardiamente em relação aos demais componentes, no sentido de acrescentar dimensões cronológicas às estruturas existentes, dando o efeito do tempo sobre os outros sistemas e captando mudanças na vida da pessoa diante das transições que acontecem ao longo da existência. Esse efeito produz condições que afetam o desenvolvimento da pessoa e se vinculam às suas características pessoais, aos processos proximais e ao contexto (COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016).

O tempo, como elemento do modelo bioecológico, divide-se em três subsistemas: microtempo, que diz respeito ao espaço temporal do agora, da atividade ou interação da pessoa com outras pessoas, objetos ou símbolos do contexto mais imediato; mesotempo, para espaços de tempo mais amplos, a exemplo de semanas, meses ou anos, relacionando-se com a frequência dessas atividades e interações e, por fim, o macrotempo, que se relaciona às mudanças ocorridas pela influência das heranças geracionais e dos eventos históricos que modificam o curso de vida da pessoa, ficando explícito o efeito desse tempo no desenvolvimento humano e familiar (COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016).

Destarte, a literatura científica é convergente sobre a classificação da dimensão do contexto para Bronfenbrenner. É deflagrada uma "arquitetura" peculiar da inserção do sujeito em seus vários níveis de relação (familiar, cultural, social, institucional, etc.), criando um organograma de sistemas concêntricos em que se circunscreve tanto o contexto imediato no qual vive o indivíduo como os contextos crescentes que o envolvem, configurados de: a) microssistema; b) mesossistema; c) exossistema e d) macrosistema (ANTONI; KOLLER, 2010; CECCONELLO; KOLLER, 2003; COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; COSCIONI *et al.*, 2018; DE CARVALHO BARRETO, 2016; SANTOS; BOING, 2019; SILVEIRA *et al.*, 2009).

O microssistema é tido como o contexto primário do desenvolvimento; com características físicas e materiais específicas, compreende o contexto onde as atividades, os papéis e as interações vivenciadas pelo sujeito se dão pelo engajamento às suas relações imediatas, ou seja, 'cara a cara' com as outras pessoas, sendo a família, a creche e a escola exemplos de microssistemas. Dada a primariedade desse contexto, destaca-se a importância da qualidade das interações estabelecidas nesses ambientes pelos sujeitos aí engajados, já que uma relação

afetiva precária pode promover prejuízos ao sujeito em desenvolvimento (ANTONI; KOLLER, 2010; COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016; MARTINS; SZYMANSKI, 2004; RIBAS; MOURA, 2006; SANTOS; BOING, 2019).

O mesossistema se refere à ambiência da interação entre dois ou mais microssistemas onde o sujeito em desenvolvimento está inserido; tal sujeito ainda se torna partícipe ativo nesse contexto por sua inserção nos microssistemas relacionados - a exemplo da relação entre os familiares e os educadores da creche, em relação à criança - vendo-se diretamente influenciado pelos resultados dessas interações, os quais podem ser positivos ou negativos para o desenvolvimento. Já o exossistema também se associa à ligação entre dois ou mais contextos, só que não há na ambiência a inserção do sujeito e, por conseguinte, sua participação direta, ocorrendo a influência indireta dessas relações onde a pessoa está inserida. É o caso, por exemplo, do ambiente de trabalho dos pais em relação à criança, o qual é distal, mas, dados os eventos que lá ocorram, pode, indiretamente, afetá-la (ANTONI; KOLLER, 2010; COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016; MARTINS; SZYMANSKI, 2004; RIBAS; MOURA, 2006; SANTOS; BOING, 2019).

Por fim, o macrossistema se configura como um contexto de organização mais abrangente, envolvendo todas as outras esferas quando torna ambiente para desenvolvimento os padrões de sociedade e de cultura que permeiem a vida do sujeito (sistemas de crenças, valores, costumes, tradições, ideologias), as formas de organização social, econômica e política de um povo e a cosmovisão implicada. Nesse caso, o englobamento dos outros ambientes recai em uma rede de conexões interligadas por todos os seus aparatos norteadores, a qual influenciará o sujeito desde sua experiência cotidiana e suas relações mais imediatas até suas mudanças enquanto ser em constante evolução biopsicossocial e os mais remotos ambientes influenciadores (ANTONI; KOLLER, 2010; COLLODEL BENETTI *et al.*, 2013; DE CARVALHO BARRETO, 2016; MARTINS; SZYMANSKI, 2004; RIBAS; MOURA, 2006; SANTOS; BOING, 2019).

Martins e Szymanski (2004) defendem que, tomando como opção teórico-metodológica a teoria de Urie Bronfenbrenner para estudos com famílias, é possível analisar o sujeito se baseando na inserção contextual de acordo com seus aspectos idiossincráticos, com o meio em que vive, com os processos interativos que o

influenciam e com seu momento histórico vivenciado. Do contexto emerge uma pluralidade de domínios que cerca o desenvolvimento humano, seja a partir de uma direta relação ou mesmo de um contexto indireto, contanto que de maneira contínua o sujeito formata suas interações e se depara com constantes transformações (RIBAS; MOURA, 2006). Revela-se, então, que as relações familiares podem ser marcadas pela influência do contexto que as abarca e refletir suas práticas conforme as circunstâncias a ele vinculadas, pelo que se seguem adiante algumas considerações sobre práticas parentais.

### **2.3.2 Relação familiar: práticas parentais e negligência**

Caracterizando a produção de estudos brasileiros na área de práticas parentais, Macarini *et al.* (2010b) destacaram que as relações que os pais estabelecem com seus filhos são permeadas pela necessidade de cuidado, de educação e da promoção do desenvolvimento destes, resultando um conjunto característico de comportamentos que, dada a complexidade das relações familiares e das variáveis que os influenciam, são nomeados de diferentes formas pela literatura. Designações específicas como práticas educativas, práticas de cuidados e cuidados parentais indicam a coexistência de diversas vertentes para compreensão das práticas parentais.

Afirmam ainda os autores que, apesar da necessidade de uma clara definição dos conceitos empregados ao comportamento parental, bem como da tendência da literatura à categorização teórica por influência da faixa etária dos filhos - evidenciando-se os processos educativos para adolescentes e, para crianças menores, o cuidado físico – tem-se procurado superar essas inclinações com modelos mais integrais, os quais possibilitem compreender amplamente a relação do comportamento parental e o desenvolvimento. O conceito de cuidado parental geralmente é visto com equivalência às práticas no cuidado, envolvendo aspectos ligados, por exemplo, à higiene, alimentação e estimulação do desenvolvimento (MACARINI *et al.*, 2010b).

Considerando a importância de que profissionais de diferentes áreas (psicologia, pedagogia, assistência social, direito, etc.) conheçam a literatura sobre relação entre pais e filhos e, também, desenvolvam intervenções voltadas à prevenção e ao enfrentamento da ocorrência de maus-tratos contra crianças, Lawrenz *et al.* (2020) promoveram uma diferenciação dos conceitos de práticas

parentais, estilos parentais e habilidades sociais educativas parentais, analisando-os como fatores que podem contribuir para tal ocorrência. Identificaram que nem sempre há clareza na definição e discriminação de cada conceito na literatura, o que levou os autores a uma organização conceitual baseada na temática discutida nacional e internacionalmente.

As habilidades sociais educativas parentais vêm definidas como um conjunto de habilidades sociais (DELL PRETTE; DELL PRETTE, 2014) dos pais, voltadas à aplicação da educação aos filhos, contribuindo para o desenvolvimento e aprendizagem. Expressões de carinho, afeto, atenção, opiniões e, ainda, a redução do uso de punições, dentre outras habilidades, são comportamentos relacionados a habilidades sociais educativas parentais que possibilitam educar as crianças colaborando para o alcance de independência, autoconfiança e responsabilidade (LAWRENZ *et al.*, 2020).

Já os estilos parentais se enquadram em um conjunto de atitudes dos pais que caracterizam a natureza da interação com os filhos, isso quando a conduta daqueles, influenciada pelos valores e pelas crenças parentais - e também pelos aspectos emocionais e comportamentais - frente ao temperamento da criança, define o estilo parental. Quatro estilos parentais se destacam na literatura: autoritativo, autoritário, indulgente/permissivo e negligente, sendo estabelecidos por dois parâmetros de diferenciação: responsividade – atitudes compreensivas que por meio de apoio emocional e da comunicação favorecem o desenvolvimento da autonomia e da autoafirmação dos filhos - e exigência – atitudes que buscam controlar os comportamentos dos filhos através de limites e regras. Assim, estabeleceu-se a configuração de que pais com alta responsividade e exigência são considerados como autoritativos e, ao contrário, aqueles com baixa responsividade e exigência são considerados como negligentes. Sendo pouco responsivo e muito exigente impõe-se como autoritário e, por fim, pais com elevada responsividade mas com pouca exigência são categorizados como indulgentes/permissivos (LAWRENZ *et al.*, 2020).

Conforme copilado por Lawrenz *et al.* (2020), menos estáveis que os estilos parentais porém igualmente influenciadas pela cultura, as práticas parentais constituem técnicas utilizadas pelos pais em interações específicas com os filhos. A função de cuidado exercida pelos pais emerge a partir de práticas parentais adquiridas em determinado contexto sociocultural, denotando influência de crenças

e valores específicos. Darling e Steinberg (1993) são citados pelas autoras por elaborarem um modelo diferenciando os estilos parentais de práticas parentais, onde os estilos são atitudes dos pais dirigidas aos filhos as quais criam um clima emocional na relação, já as práticas são o modo desses pais alcançarem diretamente seus objetivos, ou seja, as práticas parentais compõem os estilos parentais (LAWRENZ *et al.*, 2020).

Para Gomide (2014a) as práticas parentais podem levar a comportamentos pró-sociais e antissociais, isso a depender da medida em que os pais as utilizam. A autora define estilo parental como o resultado do uso dessas práticas, que desmembra em práticas educativas positivas e práticas educativas negativas. Com o objetivo de mensuração, elaborou o inventário de estilos parentais (GOMIDE, 2014b, 2021), delimitando cinco práticas educativas negativas que levam a comportamentos antissociais (monitoria negativa, negligência, punição inconsistente, disciplina relaxada e abuso físico) e duas práticas educativas positivas que levam a comportamentos pró-sociais (monitoria positiva e comportamento moral).

Bolsoni-Silva e Loureiro (2011), buscando o entendimento das habilidades sociais educativas parentais tendo os pais como avaliadores do comportamento dos filhos, constataram que o sentimento negativo destes em função do comportamento da criança expressou-se através de prática educativa negativa. Contudo, as autoras destacaram que as práticas educativas negativas podem fazer parte da cultura de educar os filhos e passar a não ser problema para as crianças, quando relacionadas a estratégias de comunicação e afeto funcionando como fatores de proteção.

Posteriormente, ampliando os estudos para identificar diferenças entre grupos com e sem problema de comportamento, Bolsoni-Silva (2018) comparou e correlacionou as interações sociais estabelecidas entre pais e filhos quanto ao comportamento materno (práticas educativas negativas e habilidades sociais educativas) e ao repertório infantil (queixas de problema de comportamento e habilidades sociais), com o controle da presença ou não de problema de comportamento e do sexo da criança. A autora verificou interações sociais diferenciadas no tocante à comunicação, afeto e estabelecimento de limites, havendo para crianças com problema de comportamento mais práticas negativas que positivas contingentes a seus comportamentos, bem como se identificou que, quanto ao afeto, as mães em geral foram habilidosas, contudo, no tocante à comunicação e a limites, as habilidades sociais restaram-se mais inclinadas para

mães de crianças sem problema de comportamento. Além disso, constatou a autora que para o sexo masculino há mais uso de prática negativa de educação.

Martins *et. al.* (2014), relacionando as dimensões parentais de afeto, controle comportamental e controle psicológico com habilidades sociais e competência acadêmica de pré-adolescentes, verificaram, dentro de suas hipóteses corroboradas, que no tocante ao gênero da criança – fundamentando que este é um fator que influencia o comportamento parental, haja vista o aspecto diferencial e cultural do contexto de criação – as meninas foram consideradas mais socialmente habilidosas e apresentaram melhor desempenho acadêmico do que os meninos, sendo estes últimos mais submetidos a práticas controladoras, o que leva à colocação de que o sexo da criança pode exercer impacto sobre as práticas de afeto e controle parental (comportamental e psicológico) sobre os filhos. Noutro ponto, evidenciou-se que cuidadores com maior escolaridade revelaram expressar afeto em suas práticas e fazer uso de estratégias positivas de controle (comportamental), com menos emprego de práticas que visam à indução de culpa e ansiedade (controle psicológico), tendendo a filhos mais competentes academicamente, corroborando que as práticas parentais que combinam afeto e controle comportamental mostraram-se positivamente relacionadas à competência acadêmica dos filhos e filhas, ao passo em que o controle psicológico levou à correlação negativa com tais variáveis.

Objetivando investigar a correlação e associação entre a percepção do adolescente no ensino médio relativa ao seu desempenho escolar com a responsividade e a exigência parental, Horn *et. al.* (2020) identificaram correlação negativa entre a percepção acerca da exigência materna e desempenho escolar, a ponto que, quanto maior a percepção de uma mãe como exigente, menor o desempenho escolar do aluno. A responsividade teve melhor colocação, já que tanto por parte da percepção em relação à mãe quanto ao pai apresentou correlação positiva com o desempenho escolar, ou seja, quanto mais o adolescente apontava seus pais como responsivos, melhor o seu desempenho se destacava. Esses resultados sinalizaram para a importância de práticas que privilegiem a comunicação, pois, para além da cobrança (exigência), o diálogo, a escuta atenta e o afeto - que se referem à dimensão da responsividade - podem possibilitar melhor rendimento escolar.

De outra banda, o estudo de Maia e Soares (2019) objetivou comparar a percepção de pais e mães no tocante às suas práticas parentais com a percepção dos filhos sobre essas práticas e os resultados demonstram diferenças na percepção das mães e pais da percepção que os filhos realizam sobre o estilo parental de seus pais. Foram encontradas percepções diferentes na descrição do relacionamento entre mães, pais e filhos em todas as dimensões: abuso físico, punição inconsistente, disciplina relaxada, negligência, monitoria negativa, monitoria positiva e comportamento moral. As participantes mães perceberam seu estilo parental de forma significativamente mais positiva que a percepção de seus filhos. O grupo de pais foi o que se avaliou de forma mais negativa e, para os filhos, embora estes apresentassem percepções mais negativas nas práticas utilizadas pelos seus pais e mães, houve indicação de que as mães estão mais presentes exercendo o seu papel. Destacando a dimensão da negligência, a percepção dos pais foi a que apresentou média mais alta e a percepção das mães apresentou a média mais baixa em relação a dos pais e a dos filhos.

A pesquisa feita por Santos, Reis e Romano (2021), com crianças na faixa etária de um a cinco anos, mostrou associação entre as práticas parentais e o comportamento alimentar, indicando que práticas exercidas pelos pais como o uso de força física para as crianças comerem, recompensa para comer e restrição alimentar tiveram associação positiva com uma alimentação desregulada e para um maior consumo de alimentos ultraprocessados, ao passo que orientações para alimentação saudável, monitoramento autoritativo (afetivo e compreensivo) e reforço positivo ao comportamento infantil considerado adequado tiveram associação negativa com o consumo de alimentos ultraprocessados. Segundo as autoras, o estudo apontou que práticas educativas negativas associam-se com prejuízos sobre o comportamento alimentar infantil e que práticas educativas positivas fomentam hábitos alimentares adequados pelas crianças.

Considerando o desenvolvimento socioemocional infantil como um processo de interdependência entre as competências sociais e competências emocionais e que tal processo é mediado principalmente pelas relações que as crianças estabelecem com seus cuidadores, Silva (2019a) analisou as relações familiares de crianças que vivem em contextos de vulnerabilidade social e avaliou o desenvolvimento socioemocional dessas crianças, inclusive, no pressuposto de que famílias que vivem em situações tais podem ter maior dificuldade para tratar

relações positivas com as crianças. O contexto de vida das cuidadoras demarcou situações como a violência perpetrada por familiares, abandono e negligência das figuras parentais. Das vinte crianças participantes observou-se em oito o risco para prejuízos no desenvolvimento socioemocional e em quatro a indicação para encaminhamento a especialista em saúde mental. Ao separar as competências sociais das emocionais, a autora verificou que os escores mais preocupantes foram apresentados pelas crianças nas habilidades emocionais e defendeu a grande probabilidade, em crianças envoltas a esse tipo de contexto, de uma maior deficiência na autorregulação emocional, ou seja, na capacidade de controlar as emoções como o medo, a raiva, a ansiedade e obter o ajuste psicológico em situações adversas (Silva, 2019a).

Silva (2019b) investigou o impacto psicossocial da negligência física e da negligência emocional no início da idade adulta e seus achados confirmam a relação negativa da negligência com o desenvolvimento humano. Em um primeiro ponto verificou-se que os jovens participantes que sofreram algum tipo de negligência (grupo da negligência física e/ou grupo da negligência emocional), em comparação ao grupo que não sofreu qualquer tipo de negligência, revelaram níveis maiores de estresse, ansiedade e depressão. Em um segundo ponto, a apresentação de comportamento desviante pelos jovens foi superior nos grupos que sofreram algum tipo de negligência (física e/ou emocional). Verificou-se também que o grupo que não sofreu nenhum tipo de negligência tem menos repetições de anos escolares, comparativamente a qualquer grupo vítima de negligência, o que levou a indicações de que os participantes que sofreram qualquer tipo de negligência reprovaram mais vezes no percurso escolar. Os resultados também sugeriram que a negligência emocional está mais fortemente associada a problemas de saúde mental e comportamento desviante, quando comparado com a negligência física.

Enfim, é visto que a forma como os pais cuidam e educam seus filhos influencia a saúde mental e física destes bem como seus comportamentos. Através do cotidiano das famílias é possível reconhecer esses cuidados, que vão desde as interações afetivas, passando pelos cuidados higiênicos e cultura alimentar até a responsividade dos pais quanto às supervisões, orientações e acompanhamentos (BOLSONI-SILVA, 2018; MACANA, 2014; RODRIGUES; NOGUEIRA; ALTAFIM, 2013; SANTOS *et al.*, 2022).

Problematizar o fenômeno da negligência em função do cuidado parental é considerar que questões como qual o cuidado mínimo necessário para uma criança, ou quais ações ou omissões dos pais constituem um comportamento negligente devem ser discutidas. Na esfera científica pesquisadores enunciam sobre a necessidade de se investigar mais profundamente a caracterização e as especificidades da negligência, avançando na direção de seus determinantes; frisam-se, inclusive, discussões no sentido de que a negligência nem sempre decorreria do mero descaso dos adultos, mas, por vezes, pelo desconhecimento das necessidades e dos cuidados básicos a serem dispensados às crianças (PASIAN et. al., 2013; MARTINS, 2010; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017).

Nesse sentido e destacando a parentalidade no cenário brasileiro, marcado por influências culturais diversas e pelas especificidades econômicas e sociais de suas regiões, é importante pormenorizar os elementos que influenciam e acarretam os cuidados parentais produzidos em cada microssistema familiar (FONSECA; FERREIRA, 2019). Não se desmerece que situações graves de negligência ocorrem na família, entretanto, casos podem ser levados à categorização de negligência parental quando refletem, na realidade, vinculações a práticas culturais ou questões suscitadas pela má condição financeira e/ou social, dentre outras (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017; MARTINS, 2010; PASIAN, 2012).

### **3 OBJETIVOS**

Como objetivo geral a pesquisa alcança uma análise qualitativa da negligência intrafamiliar praticada contra criança/adolescente, a partir das perspectivas e características apresentadas por responsáveis implicados em tal prática pelo crivo judiciário, à luz do panorama contextual em que estão inseridos e concernentes com o que a literatura científica abarca sobre a temática.

De modo específico, perfilam-se dados sociodemográficos dos sujeitos abordando uma caracterização circunstanciada de suas vivências sociofamiliares, ao tempo em que se busca compreender a precariedade do cuidado parental considerando aspectos pessoais, familiares e sociais atrelados aos sujeitos negligenciadores, intencionando subsidiar estratégias de prevenção e enfrentamento à prática da negligência intrafamiliar.

## 4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa se enquadra em um estudo descritivo, de abordagem qualitativa, com coleta de dados realizada através da aplicação de um questionário sociodemográfico e por uma entrevista de roteiro semiestruturado. Passa-se a uma breve fundamentação a respeito.

Seguindo seu objetivo, a pesquisa descritiva busca, como indica o termo, a descrição de características do fenômeno estudado e da correlação entre respectivas variáveis. Visa identificar, registrar e analisar os fatores ou variáveis relacionadas ao fenômeno, sendo empregada, por exemplo, no levantamento investigativo de opiniões, atitudes, valores, crenças (NASCIMENTO; SOUZA, 2016).

Quanto à forma de abordagem, a pesquisa qualitativa considera a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados uma relação básica para sua tipificação. Conforme Gil (2022), o ambiente da vida real é o acesso direto do pesquisador aos dados descritivos sobre determinada situação estudada dentre pessoas, proporcionando a estas expressarem livremente suas experiências, crenças e sentimentos para uma compreensão dos fenômenos segundo as perspectivas desses sujeitos, possibilitando entender o contexto onde os fenômenos ocorrem.

Já no que diz respeito à coleta de dados, a interrogação direta das pessoas as quais se quer investigar visa conhecer a realidade desses sujeitos acerca da percepção que os mesmos têm de si e de seu redor, quando informam sobre seus comportamentos, suas crenças, suas opiniões (GIL, 2019, 2021). Traduz-se nas informações colhidas de um grupo de sujeitos acerca de um problema, através de questionamentos diretos, procedendo-se com a análise e projetando esses dados para o universo pesquisado (ALVES, 2006).

### 4.2 CAMPO DE ESTUDO

A pesquisa foi desenvolvida no âmbito de uma unidade judiciária com competência em infância e juventude, na Comarca de Petrolina-PE, precisamente através de um núcleo de apoio denominado 'Núcleo de Proteção Integral e Projetos Sociais'. Nesse setor, além de outras atribuições, acompanham-se processualmente casos oficiados pelo parâmetro da negligência intrafamiliar e se desenvolvem

projetos de intervenção/prevenção, dentro da seara de medidas protetivas e da atenção integral.

Enquanto servidora pública do aludido poder judiciário, a autora da presente pesquisa, à época de sua execução, exercia a função de coordenadora de aludido núcleo. Assim, reverberou-se a concernência para o desenvolvimento da pesquisa no campo, respaldada através do termo de anuência para realização da pesquisa devidamente assinado pelo gestor maior da unidade judiciária (modelo constante no anexo A).

#### 4.3 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Os participantes desse estudo se caracterizam por pessoas envoltas à prática de atos que se englobam na configuração do cometimento de negligência intrafamiliar, cujos casos foram encaminhados à justiça da infância e juventude e tiveram deliberados o procedimento judicial. Tendo em vista a ocasionalidade dos encaminhamentos dos casos, definiu-se a seleção dos participantes como uma amostra não probabilística do tipo acidental (GIL, 2019), por ocorrer à medida do surgimento da oficialização do caso perante a unidade judiciária, isso no período correspondente à coleta de dados; no caso em tela, 08 (oito) pessoas foram selecionadas, as quais serão melhores definidas na discussão dos resultados, mais adiante.

Um esclarecimento emerge acerca do acesso aos participantes. Como dito, a autora da pesquisa coordenava o núcleo de apoio indicado como campo do estudo, onde se promovia atendimento aos sujeitos, andamentos processuais e também desenvolvimento e execução de programas já institucionalizados voltados à atenção interventiva e/ou preventiva, quando os sujeitos envolvidos, enquanto 'parte processual' (qualificação do pólo de pessoas participantes de um processo), poderiam ser inseridos no rol de atividades interventivas promovidas pela unidade judiciária, como prática institucional. Em que pese a abordagem aos sujeitos se dá na esfera judicial, em virtude da circunstância processual, defende-se, no tocante à participação na pesquisa, que foi tratada com os mesmos uma abordagem de caráter integralmente espontâneo, o que será maior explicitado nas considerações éticas adiante suscitadas, ainda neste tópico metodológico.

#### 4.4 COLETA DE DADOS

Para a realização da coleta de dados e posterior análise se fez necessária a estruturação de algumas etapas. A sequência seguida foi a seguinte: 1) verificação/conhecimento dos casos oficiados; 2) identificação da demanda; 3) seleção dos casos; 4) verificação, para melhor inteiração, de relatórios técnicos psicossociais e de outras informações vinculadas ao procedimento judicial e, acaso tivesse ocorrido, à atividade interventiva desenvolvida pela unidade judiciária; 5) abordagem dos sujeitos; 6) obtenção do termo de consentimento livre e esclarecido/TCLE e inserção à pesquisa; 7) aplicação do questionário e da entrevista; 8) organização do material coletado; 9) procedimentos de análise - tratamento dos dados e avaliação.

A coleta de dados se deu através da aplicação de um questionário sociodemográfico e uma entrevista semiestruturada, formulada contemplando o interesse do estudo e a fundamentação teórica adotada (modelos constantes nos apêndices A e B, respectivamente). O questionário foi apresentado em formato digital, por meio de notebook, cujas perguntas foram repassadas aos participantes pela pesquisadora e as respectivas respostas também digitadas pela pesquisadora. Acrescentou-se, ao questionário, um resumo do procedimento processual ao qual está envolvido o participante (motivo e outros aspectos que se fizeram importantes anotar, coletados nas etapas anteriores). A entrevista semiestruturada, com roteiro pré-estabelecido, foi aplicada de forma oral, por gravação de voz, com posterior transcrição para as análises cabíveis. Diante do período de coleta de dados e das normas institucionais vigentes, foram executados os protocolos de segurança para proteção de todos os envolvidos na pesquisa quanto à pandemia do 'coronavírus' na contemporaneidade.

#### 4.5 ASPECTOS ÉTICOS, QUESTÕES DE RISCO E DE BENEFÍCIOS

A pesquisa foi devidamente submetida ao comitê de ética IF SERTÃO-PE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, via sistema Plataforma Brasil, com CAAE nº 46746421.3.0000.8052, somente se iniciando quando da sua aprovação. Não obstante a forma de acesso aos participantes, explicitada na seção anterior, esclarece-se sobre o modo de inserção destes à pesquisa. Cada sujeito foi devidamente comunicado acerca da diferenciação entre a institucionalidade judicial a qual se encontrava submetido e a

voluntariedade que lhes foi facultada quanto à participação na pesquisa, com vista à clareza do propósito espontâneo dessa inserção, deixando-lhes evidente a não obrigatoriedade na adesão.

Diante das normas vigentes no Brasil para pesquisas envolvendo seres humanos, foi apresentado o 'termo de consentimento livre e esclarecido' a cada sujeito participante da pesquisa (modelo constante no Anexo B), com o fito de conferir-lhe todos os aspectos éticos exigidos para a realização do estudo e oficializar a sua concordância à participação. Todas as garantias éticas citadas acima, informações sobre a justificativa, objetivos e procedimentos da pesquisa e também dados de identificação e contato da pesquisadora foram contemplados no termo, além de outras orientações, o qual foi apresentado impresso para registro da firma do participante.

Foi garantido o total sigilo dos dados utilizados na pesquisa (que não sejam de caráter público), inclusive, os que possam levar a qualquer identificação dos participantes, zelando pela privacidade dos mesmos e, ainda, preservando a confidencialidade da submissão à esfera judicial. Para tanto, seguiu-se na lista de documentos submetidos para aprovação do comitê de ética o 'termo de confidencialidade e sigilo', devidamente assinado e datado pela pesquisadora (modelo constante no Anexo C). Destaca-se que tudo o que foi coletado para servir como fonte material foi utilizado unicamente para o fim a que se destinou, ou seja, ao propósito dos objetivos da pesquisa, disponibilizada à publicização, garantindo a divulgação dos resultados do estudo aos participantes e aos órgãos onde se desenvolveram os trabalhos.

Sendo assim, foi-lhes devidamente esclarecido sobre a inteira faculdade de participar ou não da pesquisa e a escolha de desistir a qualquer tempo de seu andamento, ou nem mesmo aderir-lhe, acaso não se sintam à vontade em participar. Ponderou-se que a pesquisa busca compreender o fenômeno da negligência pelas circunstâncias pessoais, familiares e sociais que os abordam, não julgá-los e nem criticá-los; para a participação caberia responder às perguntas que lhes forem feitas, a partir do próprio ponto de vista, considerando suas falas, suas narrativas e justificativas.

No tocante à exposição de riscos aos sujeitos participantes, ponderou-se a possibilidade do envolvimento em potenciais riscos, mesmo que estes sejam mínimos; entendeu-se não se destacar riscos físicos ou materiais uma vez que o

método proposto utiliza-se das percepções por eles apreendidas. Por outro lado, considerou-se a possibilidade de riscos psicológicos aos sujeitos participantes uma vez que a submissão ao poder judiciário pode acarretar algum tipo de constrangimento, ansiedade, estresse, podendo deixá-los receosos e/ou apreensivos devido ao próprio tema da pesquisa proposta, além de algum possível aborrecimento ou cansaço.

Para mitigar qualquer ocorrência desses fatores de risco, pontua-se que o modo de condução da abordagem ao sujeito participante foi pautado em uma atenção cuidadosa, acolhedora e de uma escuta atenta, buscando atenuar qualquer transtorno que pudesse ser causado. Acaso ocorresse algum dano ao sujeito participante, a pesquisadora - cuja formação profissional é em Psicologia - já familiarizada com abordagens e entrevistas, observar-se-iam as necessidades para o conforto adequado ao sujeito em situações como tais, pelo que se prontificou disponível a oferecer suporte e cuidado de forma individualizada, conforme fosse o caso, sendo tomada a devida medida em propor reparação e, caso necessário, encaminhamento do participante para serviço especializado na rede pública de saúde.

Foi possível, por outro prisma, vislumbrar benefícios aos sujeitos pela sua participação na pesquisa no sentido de que se tornou um evento de fala e de escuta das suas narrativas acerca das questões pessoais, familiares e sociais que os circunscrevem na problemática da negligência intrafamiliar, elevando-os a um movimento consciente e reflexivo de certas práticas que podem ser prejudiciais ao bom desenvolvimento da criança/adolescente sob suas responsabilidades. Também foi considerada a contribuição da pesquisa na promoção de apoio e proteção às famílias e na prevenção de ciclos recorrentes de violência.

#### 4.6 ANÁLISE DE DADOS

Os dados levantados pelo questionário foram catalogados e submetidos a um tratamento descritivo; a análise dos dados obtidos pelas entrevistas baseou-se, através de uma abordagem qualitativa, na análise de conteúdo de Bardin (2016), sob a ótica temático-categorial, a qual

“funciona por operações de desmembramentos do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos. Entre as diferentes possibilidades de categorização, a investigação dos temas, ou análise

temática, é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos diretos (significações manifestas) e simples” (BARDIN, 2016, p.201).

#### **4.6.1 Abordagem qualitativa na análise de conteúdo**

Um parêntese se faz necessário para particularizar a análise de conteúdo pela abordagem qualitativa feita na presente pesquisa. Seguindo os enunciados colocados por Bardin (2016), em que pese discussões ao longo dos tempos acerca do parâmetro ‘quantitativo’ *versus* ‘qualitativo’ na cientificidade dos estudos em análise de conteúdo - onde, em primórdio, o que assentava esse tipo de análise era o rigor, portanto, a quantificação e, por uma posterior compreensão, a inferência torna-se a característica basilar da análise de conteúdo, estando ou não suas modalidades relacionadas a elementos quantitativos – cada uma dessas abordagens pode ter sua utilidade entoada na especificidade da disposição dos elementos do texto dos quais se intenta inferir.

A abordagem quantitativa incide na obtenção de dados descritivos por meio de um método estatístico, funda-se na frequência de aparição de determinados elementos da mensagem e agrega inferências baseadas em frequências suficientemente elevadas para que os cálculos se tornem possíveis. A abordagem qualitativa, por sua vez, equivale a um procedimento mais intuitivo, porém mais adaptável a elementos não previstos, sendo válida, mormente, na elaboração de deduções específicas acerca de uma circunstância ou variável de inferência precisa, podendo funcionar em materiais reduzidos e recorrendo a elementos não frequenciais suscetíveis a permitir inferência, tal como apenas a presença (ou ausência) pode compor uma unidade de análise tão ou mais aproveitada quanto sua frequência de aparição (BARDIN, 2016).

Tendo que o procedimento sistemático e o rigor atribuído à quantificação ressaltam maior objetividade - incluindo uma observação mais controlada - evidente que os problemas inerentes à abordagem qualitativa são considerados. Selecionar os elementos de análise ao nível de sua pertinência é de grande base para dirimir a preocupação de que elementos importantes sejam deixados de lado ou tidos como não significativos, com isso minimizando eventuais riscos em lidar com elementos isolados ou com frequências baixas (BARDIN, 2016).

Considera-se crucial a compreensão exata do sentido e da abrangência do contexto da mensagem, bem como do exterior a este, ponderando quem fala a

quem e em que circunstâncias como também acontecimentos anteriores ou paralelos. Especula-se, inclusive, a maleabilidade do funcionamento da análise qualitativa, posto que os elementos de análise podem se apresentar instáveis à vista das hipóteses formuladas, então, suscetíveis a mudanças por parte do pesquisador (BARDIN, 2016).

#### **4.6.2 Fases na análise de conteúdo**

Para o processo da análise proposta às entrevistas seguiram as fases de: 1) pré-análise; 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados – inferência e interpretação. O conjunto de dados para análise delimitou-se em oito entrevistas (de roteiro semiestruturado), transcritas na íntegra, mediante a escuta da respectiva audiogravação; nesse ponto, iniciou-se a etapa da pré-análise (fase da organização propriamente dita) com o tipo e o número de *corpus* (conjunto de documentos submetidos ao procedimento analítico), já definidos.

Foi promovida uma leitura ‘flutuante’ de todo o material, visando conhecer e se familiarizar ao conteúdo investigado. As idéias iniciais foram organizadas e levadas à adequação do conteúdo às destacadas regras de ‘exaustividade’ (devem ser considerados todos os elementos do *corpus*); de ‘representatividade’ (a análise poder ser efetuada por uma amostra); de ‘homogeneidade’ (os documentos devem ser homogêneos no sentido de obedecer aos mesmos critérios de seleção) e de ‘pertinência’ (os documentos - enquanto fontes de informação – devem estar em adequação com o objetivo a que suscita da análise) (BARDIN, 2016).

Conforme a apropriação do conteúdo avaliado e considerando aventados os objetivos da pesquisa e o referencial teórico proposto, além do direcionamento pré-estabelecido pelas perguntas norteadoras, uma inclinação se atentou para hipóteses implícitas. A partir de então, sendo identificados nos recortes de fala catalogados (unidades de significação) padrões anunciadores de relevantes características, foram elencados indicadores que demarcaram uma organização temática, com unidades comparáveis de categorização, projetando uma grade de cinco categorias sobre tais temas (BARDIN, 2016).

Importa destacar que um conjunto de três categorias (‘consideração sobre o ato negligente’, ‘autopercepção como cuidador’ e ‘aspectos do contexto familiar no passado e na atualidade’) já se antecipava às identificações temáticas, posto que a organização do material decorreu diretamente dos objetivos da pesquisa e dos

funcionamentos teóricos hipotéticos, enquanto que duas últimas categorias ('fatores de risco' e 'fatores de proteção') foram desenvolvidas conforme a classificação analógica e progressiva de outros elementos de fala. No mais, todas as categorizações foram elaboradas considerando o critério semântico (atuação do sentido e não da forma), mediante uma interpretação com base nas hipóteses implícitas, na pertinência entre projeção teórica e conteúdo do texto e nos elementos que permitiram a inferência (BARDIN, 2016).

Após as convenientes operações da pré-análise, adentrou-se à fase de exploração do material, com a aplicação sistemática das decisões tomadas. Quanto às unidades de significação que constituíram o eixo temático, estas foram caracterizadas pelo recorte natural do texto em forma de resumo de falas respectivas ao tema e são elencadas nos resultados e suas discussões, em suas devidas colocações, porquanto a constituição de núcleos de sentido faz parte da comunicação e a presença destes significa algo para o objetivo analítico escolhido (BARDIN, 2016).

De outra maneira, mesmo recorrendo à abordagem qualitativa, não se vê rejeitada toda e qualquer forma de quantificação (BARDIN, 2016), havendo-se interessante extrair a representação percentual da aparição do tema pelo conjunto de *corpus* analisado. Para sintetizar o acima explanado, foram elaborados dois quadros com o fito de representar a composição da estrutura analítica em tela, um referente à síntese da estruturação dos temas e o outro referente à síntese da estruturação das categorias, demonstrados na seção 'Resultados e Discussões' deste estudo, onde se relata a terceira fase, tratamento dos resultados - inferência e interpretação.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 5.1 PERFIS DOS PARTICIPANTES

Os participantes da pesquisa foram oito pessoas no papel de responsáveis legais implicados no cometimento de negligência intrafamiliar contra criança/adolescente, submetidos à esfera judiciária. Nesta seção são apresentados, referente a cada participante, os dados catalogados pelo questionário sociodemográfico e de conhecimento processual, traçando um perfil para um panorama geral das características indicadas.

#### 5.1.1 Participante 1 (P1)

- Pessoa do gênero feminino, 25 anos de idade, cor/raça branca, de orientação religiosa católica, estado civil de solteira, com escolaridade de nível fundamental completo, informando como ocupação profissional a de catadora de uva.
- O seu núcleo familiar atual é composto por duas pessoas: ela participante e uma filha - com oito anos de idade - tendo renda mensal variada de um salário mínimo para menos, não recebendo benefício social; a fonte da renda familiar provém de seu trabalho como catadora de uva e mais uma pensão alimentícia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos pelo genitor à filha.
- Não tem casa própria, mora de aluguel em uma casa de alvenaria composta por uma sala, uma cozinha, um quarto e um banheiro, localizada em assentamento situado na zona rural do município, dispendo de fornecimento de água, energia e saneamento - não tendo pavimentação - e de acesso à escola (onde a filha estuda), posto de saúde e área de lazer (pracinha).
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção na família envolvendo violências;
- Não acessou/utilizou equipamento da rede de apoio social.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia e verificou omissão de cuidados por parte da participante - na qualidade de genitora - à sua filha, em caso de omissão de cuidados afetivos/negligência emocional, vinculada ao

envolvimento de violência física e psicológica; a filha foi circunstancialmente entregue ao genitor e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

### **5.1.2 Participante 2 (P2)**

- Pessoa do gênero feminino, 34 anos de idade, cor/raça branca, de orientação religiosa católica, estado civil de solteira, com escolaridade de nível fundamental incompleto, informando como ocupação profissional a de cozinheira no ramo de marmita.
- O seu núcleo familiar atual é composto por três pessoas: ela participante e dois filhos - uma menina adolescente com dezesseis anos de idade e um menino com onze anos de idade - tendo a renda mensal de variada de um salário mínimo para menos, não recebendo benefício social; a fonte da renda familiar provém de seu trabalho fazendo e vendendo marmitas.
- Mora em casa própria, de alvenaria, composta por uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro, localizada em bairro na zona norte do município, dispendo de fornecimento de água, energia e saneamento - não tendo pavimentação - e de acesso à escola, posto de saúde e área de lazer (praça).
- Já houve anteriormente ocorrência de intervenção na família envolvendo violência: uma vez, quando bebeu e puxou a faca para a filha adolescente, tendo os vizinhos acionado a polícia; logo após quis se matar com a faca quando foi impedida pelos policiais.
- Não acessou/utilizou equipamento da rede de apoio social.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia e verificou omissão de cuidados por parte da participante - na qualidade de genitora - aos seus dois filhos, em caso de omissão de cuidados afetivos/negligência emocional, vinculada ao envolvimento de violência física e psicológica, além de uso abusivo de álcool; os filhos foram circunstancialmente entregues a parentes - sendo a adolescente ao genitor e a criança a uma tia paterna - e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

### **5.1.3 Participante 3 (P3)**

- Pessoa do gênero feminino, 40 anos de idade, cor/raça branca, de orientação religiosa católica, estado civil de casada, com escolaridade de nível fundamental incompleto, informando como ocupação profissional a de catadora de latinhas.
- O seu núcleo familiar atual é composto por seis pessoas: ela participante, o esposo (genitor dos filhos) e mais quatro filhos - um adolescente com dezessete anos de idade, uma adolescente com dezesseis anos de idade; uma adolescente com quatorze anos de idade e um menino com nove anos de idade - tendo renda mensal variada de um salário mínimo para menos, incluindo o recebimento de benefício social 'bolsa-família'; a fonte principal da renda familiar provém da atividade do esposo como servente de pedreiro - quando este encontra serviço – e do recebimento do benefício social; quando o esposo não está em serviço, o casal cata e vende latinhas, garrafas de plástico e fios de cobre.
- Mora em casa própria, de alvenaria, composta por uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro (sendo um quarto para o casal e outro para os filhos), localizada em bairro na zona leste do município, dispendo de fornecimento de água e energia – porém sem saneamento nem pavimentação – e de acesso à escola, posto de saúde e área de lazer (parquinho).
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção na família envolvendo violências.
- Já foi atendida pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) da sua localidade.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia e verificou omissão de cuidados por parte da participante - na qualidade de genitora – em caso de abuso pelo genitor às duas filhas, além de contexto permeado por violência doméstica; as filhas foram circunstancialmente entregues à avó materna e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

#### **5.1.4 Participante 4 (P4)**

- Pessoa do gênero masculino, 28 anos de idade, cor/raça parda, de orientação religiosa católica, estado civil de separado, com escolaridade de

nível fundamental incompleto, não tendo ocupação profissional definida, informando que faz serviços de roça (colheita, limpeza, etc.) e de capinagem.

- O seu núcleo familiar atual é composto por duas pessoas: ele participante e um filho - com onze anos de idade - tendo renda mensal variada de um salário mínimo para menos, não recebendo benefício social; a fonte da renda familiar provém de quando atua nos serviços autônomos citados.
- Na ocasião se encontra sem residência fixa, vivendo e dormindo em espaços arranjados nos locais em que consegue serviço e, por vezes, em cantos de via pública, onde acha acomodação.
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção na família envolvendo violências.
- Já foi atendido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) quando tinha moradia fixa e convivia com a família completa – a ex-esposa e outro filho de cinco anos de idade.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia e verificou omissão de cuidados por parte do participante – na qualidade de genitor – em caso de exposição à situação de rua, de cuidados alimentares e higiênicos, de educação escolar, além de uso abusivo de álcool; a genitora, com a separação, mudou-se para outra cidade com o filho mais novo, não sendo localizado de imediato nenhum parente para se responsabilizar pela criança, que foi circunstancialmente encaminhada à instituição de acolhimento e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

#### **5.1.5 Participante 5 (P5)**

- Pessoa do gênero feminino, 21 anos de idade, cor/raça branca, de orientação religiosa protestante, estado civil de solteira, com escolaridade de nível fundamental incompleto, informando como ocupação profissional a de serviços de roça (colheita, limpeza, etc.).
- O seu núcleo familiar atual é composto por cinco pessoas: ela participante, o convivente marital (genitor dos filhos), sua mãe (avó materna das crianças) e seus dois filhos - um menino com dois anos de idade e um recém-nascido com quatro meses de vida - tendo renda mensal variada de um salário mínimo para menos, não recebendo benefício social; a fonte

principal da renda familiar provém da aposentadoria de sua mãe, tendo a colaboração de seu companheiro/genitor das crianças quando este encontra trabalho (faz bicos de vários serviços).

- Não tem casa própria, mora de aluguel em uma casa de alvenaria, composta por uma sala com pia, um quarto e um banheiro, localizada em zona rural do município, dispendo de fornecimento de água, energia e saneamento – porém sem pavimentação - e de acesso à escola, posto de saúde e área de lazer (parquinho).
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção no seu núcleo familiar envolvendo violências, entretanto já vivenciou, com relação à sua mãe e seus tios maternos, várias discussões e ameaças em virtude de brigas familiares, inclusive com intervenção policial.
- Não acessou/utilizou equipamentos da rede de apoio social – inclusive não detém de documentos pessoais expedidos (carteira de identidade e CPF), pois a mãe perdeu seu registro de nascimento.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia de uma criança perdida em via pública e verificou omissão de cuidados por parte da participante - na qualidade de genitora - em caso de supervisão e configuração de abandono, aos seus dois filhos, incluindo o envolvimento dos genitores com o uso e dependência de drogas ilícitas; o genitor não foi localizado e a avó materna tem saúde mental fragilizada, não sendo localizado de imediato nenhum parente para se responsabilizar pelas crianças, que foram circunstancialmente encaminhadas à instituição de acolhimento e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

#### **5.1.6 Participante 6 (P6)**

- Pessoa do gênero feminino, 23 anos de idade, cor/raça parda, de orientação religiosa protestante, estado civil de solteira, com escolaridade de nível fundamental completo, informando como ocupação profissional a de catadora de latinhas.
- O seu núcleo familiar atual é composto por cinco pessoas: ela participante, o convivente marital (genitor dos filhos) e seus três filhos - uma menina com quatro anos de idade, uma menina com dois anos de idade e

um menino com um ano de idade - tendo renda mensal variada de um salário mínimo para menos, incluindo o recebimento de benefício social 'bolsa-família'; a fonte principal da renda familiar provém do serviço com reciclagem – em conjunto com o seu companheiro/genitor das crianças - e do benefício social; recebe às vezes colaboração financeira da sogra.

- Não tem casa própria, mora com a família em uma construção de alvenaria, feita ao lado da casa da sogra, dentro do mesmo terreno, composto apenas por um vão com uma pia, sem banheiro, localizada em bairro da zona norte do município, dispondo de fornecimento de água e energia - porém sem pavimentação e saneamento - e de acesso à escola, posto de saúde e área de lazer.
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção no seu núcleo familiar envolvendo violências, entretanto, já foi acionada pelo Conselho Tutelar pelo fato dos filhos não terem sido registrados civilmente.
- Já foi atendida pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) da sua localidade.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu reiteradas denúncias e verificou omissão de cuidados - por parte da participante – aos seus filhos, em caso de cuidados alimentares, higiênicos e exposição à situação de rua - além de uso abusivo de álcool pela genitora e da dependência química de outras substâncias ilícitas pelo genitor, o qual não foi localizado; a sogra não apresentou condições de se responsabilizar e não foi encontrado de imediato nenhum outro parente para tal incumbência; as crianças foram circunstancialmente colocadas em instituição de acolhimento e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

#### **5.1.7 Participante 7 (P7)**

- Pessoa do gênero feminino, 36 anos de idade, cor/raça negra, de orientação religiosa católica, estado civil de solteira, com escolaridade de nível fundamental incompleto, informando como ocupação profissional a de serviços domésticos/faxinas.
- O seu núcleo familiar atual é composto por sete pessoas: ela participante, o convivente marital (genitor dos filhos) e mais cinco filhos - um

menino com onze anos de idade, um menino com oito anos de idade; uma menina com sete anos de idade, uma menina com quatro anos de idade e uma menina com dois anos de idade - tendo renda mensal variada de um salário mínimo para menos, não recebendo benefício social; a fonte da renda familiar provém dos serviços de limpeza e faxina promovidos pela participante e dos serviços de ajudante de pedreiro por seu companheiro/genitor das crianças.

- Não tem casa própria, mora de aluguel em uma casa de alvenaria, composta por uma sala, uma cozinha, um quarto e um banheiro, localizada na zona norte do município, dispondo de fornecimento de água, energia e saneamento – porém sem pavimentação - e de acesso à escola, posto de saúde e área de lazer (pracinha e parquinho).
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção na família envolvendo violências, entretanto o genitor das crianças já se envolveu em brigas violentas fora de casa.
- Já foi atendida pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) da sua localidade.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia e verificou omissão de cuidados por parte da participante - na qualidade de genitora – em caso de abuso pelo genitor às suas duas filhas bem como de cuidados alimentares, de higiene e de supervisão, a todos os filhos, além de contexto permeado por violência doméstica e da dependência de drogas ilícitas por parte dela participante e do genitor, o qual não foi localizado; não foi encontrado de imediato nenhum parente para se responsabilizar pelas crianças, que foram circunstancialmente colocadas em instituição de acolhimento e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

#### **5.1.8 Participante 8 (P8)**

- Pessoa do gênero feminino, 28 anos de idade, cor/raça negra, sem orientação religiosa, estado civil de solteira, com escolaridade de nível médio completo, informando como ocupação profissional a de produção e venda de bolos.

- O seu núcleo familiar atual é composto por duas pessoas: ela participante e uma filha - com um ano de idade - tendo renda mensal de um salário mínimo mais o recebimento do benefício social 'bolsa-família'; a fonte da renda familiar provém de seu trabalho com a venda de bolos e do benefício social.
- Mora em casa própria, de alvenaria, composta por uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro, localizada em bairro na zona oeste do município, dispondo de fornecimento de água e energia, saneamento e pavimentação, bem como de acesso à creche e área de lazer (parquinho).
- Não houve anteriormente ocorrência de intervenção na família envolvendo violências, entretanto já vivenciou quando adolescente no convívio com sua mãe, que a espancou por diversas vezes, inclusive ocasionando seu afastamento do lar e ingresso em abrigo.
- Já foi atendida pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) da sua localidade.
- O procedimento judicial objetivou-se pelo encaminhamento do caso através do Conselho Tutelar, que recebeu denúncia e verificou omissão de cuidados por parte da participante - na qualidade de genitora - à sua filha, em caso de supervisão e submissão a riscos adjacentes, além de uso abusivo de medicação controlada; não foi encontrado de imediato nenhum parente para se responsabilizar pela criança, que foi circunstancialmente colocada em instituição de acolhimento e o fato levado ao conhecimento do judiciário.

#### **5.1.9 Quadro 1 – Resumo da relação dos participantes e respectivos fatos que repercutiram e implicaram em prática de negligência intrafamiliar**

PARTICIPANTES	FATOS
P1 – genitora	Omissão de cuidados em caso de falta de cuidados afetivos/negligência emocional, vinculadas ao envolvimento de violência física e psicológica.
P2 – genitora	Omissão de cuidados em caso de falta de cuidados afetivos/negligência emocional, vinculadas ao envolvimento de violência física e psicológica, além de uso abusivo de álcool.
P3 – genitora	Omissão de cuidados em caso de abuso pelo genitor a duas filhas, além de contexto permeado por violência doméstica.
P4 – genitor	Omissão de cuidados em caso de exposição à situação de rua, cuidados

	alimentares e higiênicos, educação escolar, além de uso abusivo de álcool.
P5 – genitora	Omissão de cuidados em caso de supervisão e configuração de abandono, incluindo o envolvimento com o uso e dependência de drogas ilícitas.
P6 – genitora	Omissão de cuidados em caso de exposição à situação de rua, cuidados alimentares e higiênicos, além de uso abusivo de álcool.
P7 – genitora	Omissão de cuidados em caso de abuso pelo genitor a duas filhas, bem como de cuidados alimentares, de higiene e de supervisão a todos os filhos, dependência de drogas ilícitas, além de contexto permeado por violência doméstica.
P8 – genitora	Omissão de cuidados em caso de falta de supervisão e riscos adjacentes, além de uso abusivo de medicação controlada.

### 5.1.10 Informações complementares sobre as situações processuais

Insta destacar alguns pontos que complementam as informações dos casos abarcados por este estudo. Em primeiro lugar, o tipo de processo judicial atrelado aos casos de negligência aqui tratados é de um plano cautelar, para se verificar a situação ocorrente, decidindo por precaução imediata a melhor solução para o momento, afastando a criança/adolescente da situação em que apresente seus direitos ameaçados ou violados, com grave risco à sua integridade.

Ocorreu que nos oito casos os filhos foram afastados dos responsáveis. Nos casos das entrevistadas P1 (omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica); P2 (omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool) e P3 (omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas), os filhos foram entregues a parentes (P1, a filha ao genitor; P2, a filha ao genitor e o filho à tia paterna; P3, as filhas à avó materna). Nessas três situações, as genitoras foram advertidas e o CREAS (BRASIL, 1993) foi acionado para o trabalho com as famílias. No terceiro caso, inclusive, instaurou-se um procedimento de audiência para ouvir judicialmente as adolescentes em virtude da denúncia de abuso sexual pelo genitor, determinado em lei específica e denominado depoimento especial (BRASIL, 2017), o qual foi posteriormente encaminhado ao Ministério Público competente aos assuntos criminais.

Aliás, no que tange aos fatos de violência física, psicológica e abuso, noticiados, estes foram devidamente notificados ao Ministério Público para representação ao juízo criminal, que é a seara competente para apurar e julgar tais delitos. Como os processos da natureza aqui referida são pontuais, ou seja, para

tratar da solução imediata para a situação, após as diligências relatadas foram arquivados, ficando o referido CREAS, dentro de sua competência, incumbido no acompanhamento e trabalho com as famílias, tomando as medidas necessárias ao que melhor se configurar para as crianças e adolescentes atendidos e, ocorrendo novos conflitos, reportar ao Conselho Tutelar.

No caso do entrevistado P4 (omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool), o filho chegou a ser encaminhado ao abrigo, porém, em menos de quinze dias a genitora foi contatada na cidade onde estava residindo, tomou ciência do ocorrido e o filho foi entregue à sua responsabilidade. O genitor foi encaminhado ao Centro de Atenção Psicossocial para Alcool e outras Drogas - CAPS/AD (BRASIL, 2011c) e orientado às medidas cabíveis para reaver a guarda do filho.

Nos casos das entrevistadas P5 (omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas), P6 (omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool), P7 (omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas) e P8 (omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação), os filhos foram encaminhados ao abrigo e as mães direcionadas aos órgãos da rede social e de saúde, para intervenções e acompanhamento. Os respectivos processos perduraram mais tempo em virtude do acolhimento institucional dos filhos.

Na ocasião das entrevistas, todos os acolhimentos se encontravam em curso - exceto o referente ao filho do entrevistado P4 (omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool), que já havia sido desligado da instituição e entregue à sua genitora – e apenas para um havia a iminência de reintegração familiar, o caso da entrevistada P8 (omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação), com a resolução de entregar a criança à responsabilidade do genitor, o que de fato ocorreu, encerrando o processo judicial e encaminhando o caso aos órgãos competentes da rede de proteção. As entrevistadas P5 (omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas) e P6 (omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool) se encontravam, na ocasião das entrevistas, em internamento para tratamento do uso de álcool/drogas.

As entrevistadas P7 (omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas) e P8 (omissão ref.:

supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação), na ocasião das entrevistas, estavam com atendimento em curso no citado CAPS-AD. Com relação à situação dos genitores nos casos das entrevistadas P5 (omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas) e P7 (omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas), os quais conviviam com a família e não foram localizados na ocasião da investigação, não houve comunicação acerca dos mesmos no decorrer do processo judicial.

Decorridos três meses da realização da entrevista, os filhos da entrevistada P7 (omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas) foram desligados do abrigo e reintegrados à família extensa (parentes), em virtude da localização e intenção de alguns familiares no cuidado das crianças. Como acentuado anteriormente, o caráter provisório e excepcional do acolhimento institucional recai na prioridade de reintegração familiar, ainda que os responsáveis diretos não estejam aptos a recebê-los, porquanto seja localizado parente ou mesmo pessoa que não seja familiar - mas que mantenha vínculo afetivo - com aptidão e interesse para tal. A genitora foi orientada a continuar o tratamento bem como às medidas cabíveis para reaver a guarda dos filhos.

Finalmente, quanto às entrevistadas P5 (omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas) e P6 (omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool), após sete meses da realização das entrevistas seus filhos foram reintegrados à família natural, sob suas responsabilidades.

## 5.2 CARACTERÍSTICAS DOS PERFIS DOS PARTICIPANTES

Pelo que se pode extrair das colocações, algumas características das circunstâncias sociodemográficas e processuais dos participantes se agregam a um cenário complexo e indagador de soluções atentas.

Em primeiro plano tem-se que apenas um dos responsáveis implicados é do gênero masculino, pai, levando a uma quase totalidade de mães figurando como agentes no cometimento da negligência intrafamiliar. Traçando um breve levantamento, três delas mantêm a criação sem a participação paterna, duas figuram em contrapartida a cometimento de crime por parte dos genitores (omissão em caso de abuso) e duas figuram como responsáveis encontradas com a

manutenção dos filhos, na circunstância investigativa, tendo os genitores esvaídos às suas responsabilidades, sem localização.

França (2020) levanta uma discussão sociológica sobre os papéis transgressores ocupados pelo homem e pela mulher, trazendo que as práticas delituosas das mulheres, ao longo dos tempos, passaram a ser notadas a partir da importância dos papéis que ela ocupa na sociedade. De fato, o espaço do lar era e ainda é atribuído à mulher, sendo tal a responsável primeira pelas tarefas de casa, educação e cuidado dos filhos, desse modo, suscetíveis a tal direcionamento.

Por outro ângulo, a *feminização da negligência na infância* é um conceito definido por Mata (2019), quando problematiza a responsabilização da negligência atribuída apenas às mulheres. Alude essa autora que elevar a reflexão sobre a negligência como forma de violência e violação de direitos é discutir os preceitos socialmente construídos de família como mantenedora do cuidado e da mulher/mãe como a principal responsável por estes cuidados, vistos que muitas vezes não têm o apoio necessário para cuidar melhor de si e dos filhos.

A mulher sofre uma sistemática desvantagem em relação aos homens, seja no espaço doméstico ou no público, frente à desigualdade de gênero. O que vem reforçar essa desigualdade é, em muitos casos, a culpabilização da mulher pela omissão de cuidados aos filhos, já que a mãe é a identificada como a parte negligente, com a presença ou não da figura paterna (PONTAROLO; MILANI, 2020).

Um ponto convergente se destaca para as condições socioeconômicas dos responsáveis implicados. Todos se apresentam com renda inferior ou até um salário mínimo vigente à época, a maioria não tem casa própria e as moradias denotam-se precárias, localizadas em bairros periféricos e na zona de pobreza do município. Além disso, apenas uma participante apresentou o nível médio de escolaridade, ao passo em que duas participantes completaram o nível fundamental e os demais não chegaram a finalizá-lo.

Aparenta-se aí um respaldo na relação entre pobreza e negligência, todavia, ao que se está posto recai menos justificar que se fazer expandir a discussão para as redes estatais estruturantes, de onde deve ser garantido, por meio de políticas públicas, o comprometimento dos direitos e da proteção aos grupos em risco social (PONTAROLO; MILANI, 2020).

Pontarolo e Milani (2020) apontam que são vistas como negligentes, por exemplo, as mulheres pobres com maior número de gestações não planejadas,

vivendo em situação precária com recursos de benefícios sociais e que podem fazer ou não uso de álcool e drogadição.

Sendo a situação de pobreza um fator mútuo para condições desfavorecedoras, todas essas dimensões que caracterizam o baixo nível socioeconômico afetam o desenvolvimento da família e demarcam especificidades no seu funcionamento. Fonseca e Ferreira (2019) aludem que uma situação de precários recursos repercute na vida de todos os membros da família, assim como na própria dinâmica familiar e nas interações ali definidas, levando-os a tratar estratégias alternativas de sobrevivência, o que incute na produção de cuidado parental.

Observa-se aos responsáveis implicados que a atenção social básica estatal é acessível, decerto demonstrado - pela maioria - atendimento por parte do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS. Os serviços de assistência social no Brasil se organizam sob a forma de um sistema descentralizado - o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - que se constitui como uma rede de proteção social articulando dois eixos de atenção: proteção social básica e proteção social especial. Cada eixo de atenção tem sua representação através de unidades públicas de atendimento à população, prioritariamente, nas áreas de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 1993).

A unidade CRAS (Centro de Referência em Assistência social) oferta serviços elencados como proteção básica, visando prevenção e proteção da ocorrência dessas situações de risco e vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (BRASIL, 2009). A unidade CREAS (Centro de Referência Especial em Assistência Social) atua na proteção especial, em casos complexos onde já estão instaladas a situação de risco pessoal ou social e situações de violação de direitos (BRASIL, 2011a). Premente apontar para a importância, a necessidade e a qualidade desses serviços, uma vez que pela assistência social o poder público age contra os desequilíbrios da sociedade e busca promover equidade ou mesmo equiparação aos direitos das pessoas à margem social.

Quanto às omissões de cuidado que se foi possível verificar dos responsáveis implicados, dois tipos destacam-se pela omissão em caso de abuso por parte do genitor, dois apontam para falha na supervisão, outros 02 dois encetam

a falta de cuidados higiênicos, alimentares, educacionais e a exposição à situação de rua e, dois últimos, negligência emocional, envolvendo violência física e psicológica, além de permear entre a maioria dos casos o uso abusivo de álcool e outras drogas e, em minoria, mas não menos considerável, o contexto de violência doméstica contra a mulher.

Podem ser organizados três enquadres gerais da negligência intrafamiliar contra criança e adolescente: a negligência física, configurada pela falta de cuidados ligados essencialmente à proteção física (alimentação, higiene, vestimentas, vigilância, etc.); a negligência emocional, por privação de afeto e suporte emocional, ignorando as necessidades da criança e a negligência educacional, quando não se proporciona os meios adequados à formação moral e intelectual (frequência escolar, orientações), o que, de modo geral, leva à preocupação acerca de negativas conseqüências físicas, psicológicas e sociais na infância e na adolescência (PASIAN, 2015; SILVA, 2019b).

Pasian *et al.* (2015) trazem a consideração de que a negligência se configura quando não há vontade/disposição ou capacidade demandada para cuidar da criança e, com isso, as necessidades desta acabam não atendidas ou mesmo atendidas inadequadamente, quando não se requer ou não se consegue ajuda de outras pessoas que poderiam/deveriam ajudar. Argumenta-se, no entanto, que normalmente são os pais os principais responsáveis por atender às necessidades básicas dos seus filhos, então, apesar do foco na satisfação dessas necessidades, o papel parental continua a ser central (SILVA, 2019b).

O envolvimento com álcool e outras drogas é um indicador considerável para disfunção familiar e uma de tantas outras influências negativas do meio ambiente para o desenvolvimento infantil. Entre os fatores de risco para a ocorrência de violência intrafamiliar, a alta prevalência e os diversos problemas que as drogas e seus impactos causam levam a atenção para a necessidade de intervenções nessa realidade, tratando o tema como uma relevante questão de saúde pública (BRASIL, 2002b; CAMPELO *et al.*, 2018).

Sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, esta constitui uma das formas de violação dos direitos humanos e está definida na lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, configurando qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial e mesmo morte, isso no âmbito da unidade doméstica (como espaço de convívio

permanente de pessoas com ou sem vínculo familiar), no âmbito da família (união por laços parentais e/ou afetivos) ou em qualquer relação íntima de afeto, no qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, sendo essas relações pessoais independentes de orientação sexual (BRASIL, 2006). Tal regramento é conhecido como a Lei Maria da Penha e foi elaborada através de uma mobilização social diante do que sofreu a pessoa de Maria da Penha Maia Fernandes, mulher vítima de emblemática violência por parte de seu esposo, no Brasil, na década de 1980 (BRASIL, 2018b).

Mesmo com o tema central de coibir a violência contra a mulher, diminuindo as diferenças de gênero e priorizando os direitos dessas pessoas vitimizadas, cabe pontuar que - conforme entendimentos jurídicos - a proteção especial é conferida à convivência familiar e doméstica, mas não somente à mulher, o que, para caracterização da violência doméstica, basta que tenha ocorrido em razão da circunstância da convivência familiar, inclusive aquelas corridas entre ascendentes e descendentes (BRASIL, 2006; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022). Ademais, o envolvimento com álcool e outras drogas assim como a violência doméstica e familiar contra a mulher foram enquadrados como fatores de risco no estudo das categorias analíticas defendidas na pesquisa, pelo que serão mais aprofundados quando da discussão de respectivos temas.

Por fim, a cinco dos casos foi decretada a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, que se constitui pelo afastamento do lar por determinação judicial - em caráter excepcional e provisório - e pelo encaminhamento da criança/adolescente à unidade juridicamente oficializada como lar temporário, os chamados abrigos, para uma averiguação mais acurada da situação ocorrente.

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar – este último ocorrendo quando o espaço receptivo da criança/adolescente é o lar de uma família voluntária para cuidados temporários - são medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA e, por um trabalho conjunto entre o judiciário e a rede de proteção, através de instituições governamentais e/ou não governamentais, visa em primeiro lugar afastar a criança/adolescente de situação em que apresente seus direitos ameaçados ou violados, com grave risco à sua integridade física e/ou psicológica, sendo um dos serviços ofertados – na categoria de alta complexidade - do eixo de proteção social especial do SUAS (BRASIL, 1990; BRASIL, 1993; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

No sumário executivo publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2022) se apresenta um diagnóstico quantitativo acerca dos acolhimentos institucionais e familiares no Brasil, referentes à primeira infância (0-6 anos de idade). Segundo o relatório, o primeiro dado disponível no sistema remonta aos anos 2000 e demonstra a circulação em torno de 230.000 crianças em acolhimento institucional ou familiar, entre os anos de 2009 a 2021. No período da extração da pesquisa (novembro/2021) contava-se com quase 30.000 crianças em regime de acolhimento no país.

Conforme aludido documento, as políticas de abrigo para crianças e adolescentes são produzidas por meio do trabalho em rede para o fortalecimento da convivência comunitária e familiar, com vistas à reintegração familiar (família natural [pai/mãe] ou família extensa [tios, avós, outros parentes, pessoas com laços de afinidade]). Porém, ainda com base no respectivo relatório, no ano de 2020, do total de crianças acolhidas institucionalmente 31,5% tiveram pelo menos uma reentrada no sistema de acolhimento e, no acolhimento familiar, esse quantitativo foi de 21,4% (BRASIL, 2022).

Mesmo com sua natureza temporária, uma vez que a prioridade absoluta é a reintegração familiar, em alguns casos infelizmente não se alcança recuperação/ajuste da família natural e também a disponibilidade de família extensa para os cuidados da criança/adolescente, sendo assim, a decisão se volta na busca de uma família substituta, quando se trabalha a disposição para a adoção. De qualquer modo, é preciso atentar-se para os impactos gerados na criança e adolescente institucionalizado, sendo de grande importância as intervenções aplicadas, devido à grande probabilidade de desenvolvimento de problemas comportamentais, psicológicos e/ou psiquiátricos nos casos de institucionalização (VALIN; ROCHA, 2021), inclusive, observando que ao serem afastados do convívio familiar e comunitário estão sujeitos à estigmatização pela sociedade e a descaso do poder público, em certas situações (EPIFÂNIO; GONÇALVES, 2017).

### 5.3 CATEGORIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DAS ENTREVISTAS: PERSPECTIVAS E CONTEXTOS

Quanto aos resultados das entrevistas, de acordo com o explorado na análise de dados foram elaborados dois quadros – a seguir ilustrados - com o fito de organizar a estrutura analítica categorial e adentrar para a inferência e interpretação

(BARDIN, 2016). O quadro 2 trata da identificação dos temas e sua aparição, ou não, em cada entrevista analisada. O quadro 3 trata da categorização desses temas, agrupando-os semanticamente para dar corpo às respectivas categorias.

### 5.3.1 Quadro 2 - Síntese da estruturação dos temas

SÍNTESE DA ESTRUTURAÇÃO DOS TEMAS									
TEMAS	PRESENÇA/AUSÊNCIA DE UNIDADE DE SIGNIFICAÇÃO								TOTAL DE APARIÇÃO DO TEMA
	CORPUS	CORPUS	CORPUS	CORPUS	CORPUS	CORPUS	CORPUS	CORPUS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Reconhecimento do ato negligente	X	---	---	X	X	X	---	X	5
Sentimento de culpa	X	---	---	X	X	X	---	X	5
Qualidades nas práticas de cuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	8
Defeitos/deficiências nas práticas de cuidado	X	X	---	X	X	X	X	X	7
Aspectos positivos do contexto familiar no passado	X	X	X	X	X	X	X	---	7
Aspectos negativos do contexto familiar no passado	X	X	X	X	X	X	X	X	8
Aspectos positivos do contexto familiar na atualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	8
Aspectos negativos do contexto familiar na atualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	8
Intergeracionalidade	X	X	X	---	---	X	---	X	5
Vulnerabilidade social	X	X	X	X	X	X	X	X	8
Vulnerabilidade emocional	X	---	---	X	---	---	---	X	3
Envolvimento com álcool e outras drogas	---	X	---	X	X	X	X	X	6
Violência doméstica e familiar contra a mulher	---	---	X	---	---	---	X	---	2
Valorização à educação	X	X	X	X	X	X	X	X	8
Referência à afetividade	X	---	X	X	X	X	X	X	7
Referência à sociabilidade	X	---	X	X	X	X	X	X	7
Referência à comunicação	---	---	X	X	X	X	X	X	6

Fonte: dados da pesquisa

### 5.3.2 Quadro 3 - Síntese da estruturação das categorias

SÍNTESE DA ESTRUTURAÇÃO DAS CATEGORIAS			
TEMAS	TOTAL DE APARIÇÃO DO TEMA	% DE APARIÇÃO REF. À QUANTIDADE DE CORPUS ANALISADOS	CATEGORIAS
Reconhecimento do ato negligente	5	62,5%	Consideração sobre o ato negligente
Sentimento de culpa	5	62,5%	
Qualidades nas práticas de cuidado	8	100%	Autopercepção como cuidador
Defeitos/deficiências nas práticas de cuidado	7	87,5%	
Aspectos positivos do contexto familiar no passado	7	87,5%	Aspectos do contexto familiar no passado e na atualidade
Aspectos negativos do contexto familiar no passado	8	100%	
Aspectos positivos do contexto familiar na atualidade	8	100%	
Aspectos negativos do contexto familiar na atualidade	8	100%	
Intergeracionalidade	5	62,5%	
Vulnerabilidade social	8	100%	Fatores de risco
Vulnerabilidade emocional	3	37,5%	
Envolvimento com álcool e outras drogas	6	75%	
Violência doméstica e familiar contra a mulher	2	25%	
Valorização da educação	8	100%	
Referência à afetividade	7	87,5%	Fatores de proteção
Referência à sociabilidade	7	87,5%	
Referência à comunicação	6	75%	

Fonte: dados da pesquisa

Das informações contidas no conteúdo dito pelos participantes, cinco categorias foram extraídas: 1) consideração sobre o ato negligente; 2) autopercepção como cuidador; 3) aspectos do contexto familiar no passado e na atualidade; 4) fatores de risco e 5) fatores de proteção, seguindo adiante as discussões a respeito.

### 5.3.3 Consideração sobre o ato negligente

Verificou-se que mais da metade dos participantes apresentou um reconhecimento da prática negligente e a teve como um ato prejudicial, com expressão de sentimento de culpa e apontamentos nas falas circunstanciados pelas situações de vida que os levaram a tais acontecimentos. De outro lado, dos oito responsáveis implicados, três demonstraram não reconhecer a prática negligente e não externaram sentimento de culpa às situações apresentadas.

Reconhecer a prática de atos prejudiciais ao desenvolvimento dos filhos transporta os pais a uma prioridade de ação e reflexão sobre a necessidade – e a efetivação – dos cuidados adequados a esses infantes, contribuindo na busca de mudanças positivas. Para Cardoso *et al.* (2020), a família é um ambiente de relações que produz vínculos afetivos entre seus integrantes e constrói a realidade social dos mesmos, compreendendo-se que o processo de viver em família e os vínculos familiares contribuem para o seu fortalecimento.

P1:

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) fui denunciada porque eu bati em minha filha e fiz algumas coisas com mais força, né (...) não tô cuidando dela (...) sei que teve uma vez que eu amarrei ela (...) mas eu não estava bem (...) eu exagerei (...) porque eu amarrei eu sinto que tenho culpa (...)”*

P6:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) o povo, assim, minha sogra me dizia muito, “sabe, F... , não fica andando com esses meninos no sol, porque isso aí o povo vê e vai dá parte de você (...) a casa tava suja, né, a casa tava suja e ela (a conselheira tutelar) tinha me alertado muitas vezes que era pra limpar (...) aí no dia que ela chegou a casa tava suja e o pior era que tava, né, tava uma imundície (...) eu limpei (...), pinte, tá tudo limpo lá (...) eu deixava a casa ficar assim porque, ah, era pra cuidar de menino, fazer comida, correria, três filhos (...) devia ter mais cuidado com a limpeza, né (...)”*

P8:

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) eu sei que o conselho foi três vezes na minha casa porque os vizinhos disseram que eu tava abandonando minha filha, que eu só vivia dormindo e deixava de cuidar de minha filha (...) que eu queria me matar (...) às vezes eu não tô bem (...) mas eu cuidava (...) eu acho que tá certo resolver o caso aqui porque eu fiz uma coisa errada, né (...) eu não pensei na minha filha primeiro, eu devia ter pensado nela (...) não é certo deixar uma criança sozinha, pequena (...) eu me sinto culpada (...)”*

De outro modo, não reconhecê-las levanta uma complexidade de parâmetros, onde se vê necessário averiguar as circunstâncias em pauta e a realidade social envolvida. Às vezes os pais negligentes, em não terem opção ou possuírem escasso ou inadequado conhecimento das necessidades da criança, não compreendem que

tais situações constituem uma negligência. Acredita-se que ao se observar a problemática da negligência infantil, é preciso dar conta dos diversos contextos que circundam o comportamento dos pais como responsáveis e cuidadores (PEDROSO; LEITE, 2023).

P7:

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu não fiz isso com minhas filhas, foi ele (...) eu só quis que a família ficasse junto, sabe (...) agora eu to triste por conta de meus filhos, né, mas isso não foi erro meu (...) confiei demais (...)”*

Muito embora a execução das práticas parentais se dê no microsistema familiar, o comportamento abusivo dos pais pode ser influenciado pelas singularidades que ocorrem neste e em outros sistemas, como uma debilitada relação pais-filhos (microsistema), uma situação de desemprego (mesossistema) e tolerância à violência social (macrossistema), bem assim por suas próprias individualidades, como a dependência de álcool e outras drogas. As situações de violência podem surgir quando essas influências ultrapassam os recursos protetores disponíveis, tornando deficiente o suporte pessoal e social (LIMA, 2011), o que se identifica nessas falas:

P3:

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) é porque eu digo que não aconteceu (...) eu não acredito nisso (...) eu não queria que elas falassem isso do pai delas (...) mas elas não me obedecem, não querem nada (...) depois que cresceram não quer ter amor mais nem de mãe nem de pai (...)”*

P4:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) é, não é certo a criança passar por esses problemas dos adultos (...) eu tenho dois filhos, esse de 11 anos e outro menorzinho, de cinco, não quero fazer nada para maltratar eles não (...) sinto (culpa) (...) sei que eu não tô com estrutura no momento para ficar com meu filho (...) sou um homem que gosta de trabalhar, mas as coisas tão difíceis (...)”*

P5:

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu queria cuidar bem dos meus filhos, mas eu acho que por conta disso (drogadição) eu não cuidei não (...) a mulher disse que eles não estavam sendo cuidados e eu sei disso (...) eu podia tá estudando e buscando uma vida melhor pros meus filhos, mas eu me envolvi nessa situação (...) eu me sinto sim, culpada (...) eu me preocupo com eles, eu não quero perder eles não (...)”*

P2:

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) houve uma denuncia de que eu sou violenta meus filhos e que eu não cuido deles como deveria (...) que sou viciada em bebida (...) não é assim (...) eu não acho assim não (...)”*

A dificuldade em definir a intencionalidade do ato da negligência eleva a importância em se buscar seus determinantes e analisar multifatorialmente sua origem. Trazendo o conceito de maus-tratos e, corroboradamente, da negligência intrafamiliar para uma perspectiva bioecológica, destacando a multiplicidade de fatores que podem levar à vitimização dos filhos, Pignatelli (2020) explica que através das interações que ocorrem intra e inter sistemas durante o desenvolvimento da criança - tanto as interações diretas, no seio familiar e escolar, quanto as que afetam indiretamente ('meso', 'exo' e 'macrossistemicamente') - o modelo bioecológico permite assentar os fatores de risco e os protetores em conexões organizadas e interativas, considerando as suas multidimensionalidades e a necessidade de examinar suas manifestações dentro do ecossistema.

Pignatelli (2020) ainda cita o modelo ecológico de Belsky (1980, 1993) sobre os determinantes da parentalidade como uma teoria explicativa multidimensional, tendo por base o modelo de Bronfenbrenner. De acordo com essa teoria, os maus-tratos infantis são compreendidos como um fenômeno sócio-psicológico, com múltiplos fatores pessoais e ambientais associados e influenciando a parentalidade, contrapondo-se a apenas características individuais. Dentre esses fatores, têm-se as características da criança, a exemplo do temperamento e da idade; as características dos pais, destacando sua história desenvolvimental e saúde mental, posto que a presença de psicopatologias como a depressão, dependência química, ansiedades podem influenciar a coesão familiar e as práticas parentais; ainda, os fatores de estresse do contexto, tais como disfuncionalidade conjugal, pobreza, discriminação, habitação em ambiente hostil e má qualidade do suporte social experienciada pela família.

#### **5.3.4 Autopercepção como cuidador**

Questionados sobre como se percebem como cuidadores, quais qualidades e defeitos/deficiências destacam no exercício de seu papel de pai/mãe, 100% dos entrevistados manifestaram perceber-se com atributos positivos na maneira de cuidar de seus filhos. De outro modo, à exceção de uma genitora - a qual disse não ver defeitos em seu exercício parental - todos expuseram suas percepções de defeitos/deficiências que assumem enquanto responsáveis por seus filhos.

Pode-se considerar a parentalidade como um importante e desafiador papel a ser exercido pelo adulto, onde os pais vivenciam este papel de múltiplos modos,

sentindo-se mais ou, menos, competentes no seu desempenho (FERREIRA, *et al.*, 2014). Entre os estudos sobre parentalidade abusiva tem-se dado grande atenção às autopercepções parentais, pois permite situar o indivíduo em uma concepção do que lhe rodeia, verificando a influência no seu comportamento e constatando o modo de funcionamento da relação familiar e social que o cerca (LIMA, 2011).

**P1 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) às vezes eu fico (...) não controlo raiva (...) o pai dela me deixou e desde então eu tenho alguns problemas (...)”*

**P5 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) assim, eu me senti uma mulher irresponsável quando eu soube que meu filho tinha sido achado no meio da rua (...) eu nunca deixei meu filho abandonado, mas isso aconteceu (...) também a minha situação né, de não cuidar deles como se deve (...) mas depois eu parei para pensar, se não tivesse acontecido isso eu não estaria me tratando (drogadição), né (...)”*

Lima (2011) traz que, avaliando-se de forma mais positiva, os pais se dispõem à sensibilidade e compreensão na estimulação do desenvolvimento dos filhos. Quando as percepções são negativas, as dificuldades e/ou preocupações sentidas podem facilitar uma sobrecarga nas capacidades dos pais, podendo levar à percepção de que a parentalidade é uma tarefa difícil de gerir e à minimização do envolvimento, da afetividade e da sensibilidade, o que se espelha nas seguintes falas:

**P7 (autopercepção de qualidades):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu dou carinho a eles, como deve ser, né (...) educação, toda vida eu fui assim entendeu (...) meu cuidado era o quê, era poder explicar às crianças o que era o certo, o que era o errado, entendeu (...) eu não consigo tirar a preocupação deles em momento algum, meu negocio é só focar neles, nas crianças (...) meus filhos só andam bem arrumados, de barriga cheia (...) não falta nada, nada, nada, todo carinho pra criança eles têm (...) eu ajo assim, pra proteger eles (...) falo com eles, pergunto a eles o que tá acontecendo, explico a eles como é, as coisas, porque criança não entende, né (...)”*

**P2 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu sei que sou grosseira, mas a dureza da vida me fez assim (...) às vezes eu bebo para aliviar o estresse do dia a dia... aí eles dizem que eu abuso, que sei lá (...) mas não é isso não (...)”*

As autopercepções – geradas principalmente através da relação com os outros – vinculam a relevância do ambiente relacional na sua construção, inclusive a rede de suporte social se coloca imprescindível para esse desenvolvimento. Isso de

acordo com Lima (2011), a qual exemplifica que apesar dos contextos negativos familiares vincularem-se a autopercepções contrárias às competências domésticas e educativas, boa parte das percepções afetivas e educativas instiga possibilidades de consonâncias familiares, como se vê nas seguintes falas:

**P3 (autopercepção de qualidades):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) eu fui uma mãe boa pra elas (...) tenho todo o cuidado com elas, amor (...) eu sempre fui aberta com elas, contava minha vida a elas, contava como era naquele tempo (...) elas gostavam, mas diziam que era o tempo dos mais velhos, que hoje tá tudo liberado (...)”*

**P5 (autopercepção de qualidades):**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu me acho assim uma mãe muito corajosa (aceitou fazer tratamento/desintoxicação (...) cuida bem, graças a deus, sempre tive muito carinho por eles (...) nunca xinguei eles (...).eu ensinava as coisas pra eles (...) ensinei uma boa educação pros meus filhos (...) quando eu cheguei lá no conselho a mulher disse bem assim: você é a primeira mãe que eu tô vendo tomar uma atitude dessa, porque tem muitas mães que vê os filhos muitos dias longe e não se preocupa, você no outro dia já veio atrás de seu filho, já veio procurar por ele (...)”*

**P4 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu não tenho dinheiro para tirar meu filho da pobreza, sabe (...) aí, sem casa, abrigo, eu não tenho como deixar ele bem cuidado (...) meu defeito é beber demais (...) eu sei que tenho um filho para cuidar, mas eu vou resolver (...) só que eu tenho esse problema de beber demais, aí eu não consigo cuidar dele (...)”*

**P8 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) assim, se eu fosse mais cuidadosa com ela, né (...) para não chegar nesse ponto aí (...) ter atenção (...) no momento eu sinto que é difícil porque eu não tenho condição de oferecer o melhor para ela, mas quero batalhar para isso (...) tenho passado por esses problemas e eu não sei ainda como vou conseguir dar o que for bom para minha filha (...)”*

O sentimento de competência parental é composto pelas expectativas e crenças que o indivíduo espelha sobre o seu papel de pai/mãe, de modo a se compreender capaz de desempenhá-lo competentemente. A avaliação que os pais fazem sobre seus cuidados, assim como as críticas que emitem ao próprio desempenho, podem ter influência direta ou indireta no desenvolvimento das crianças. (FERREIRA *et al.*, 2014).

**P2 (autopercepção de qualidades):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) sou uma mãe que gosta de colocar o filho na linha, sabe (...) eles precisam de orientação (...) eles tem que ser alguém de futuro (...) eu crio sozinha eles e é o que eu mais luto (...) na vida a gente precisa aprender a se virar, nem que seja na marra (...) também é preciso cuidar, né (...)”*

**P6 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) assim, um defeito meu foi a cachaça, né, a bebida (...) bebia, passava da conta, né (...) minha sogra que ficava com eles (os filhos), aí eu pegava e saía, eu ia beber, voltava, e ela ficava com os meninos. (...) acho que é seboseira, né (sobre a falta de cuidados em casa) (...) quando eu limpei pensei que não era minha casa (...)”*

**P8 (autopercepção de qualidades):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) acho que minhas outras filhas não moram comigo porque o pai delas era mais amoroso, né (...) aí, com L. (a filha), eu comecei a amar ela, a tratar ela bem, entendeu (...) eu acho que uma conquista minha foi ter ficado com minha filha L.. mas eu sei que ainda falta muito para gente ficar melhor (...) eu vou lutar (...)”*

A forma como os pais interpretam e atendem às necessidades dos filhos pode ser orientada pela percepção de competência das suas responsabilidades parentais, tornando-se um dos aspectos que mais influenciam as práticas parentais. A percepção de competência fomenta expectativas positivas em relação aos resultados do desempenho parental, o que leva a atuar como um fator de proteção, no entanto, o contrário incita a práticas parentais ineficientes e, ainda, abusadoras (LIMA, 2011).

**P4 (autopercepção de qualidades):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu sou um pai que se preocupa com meu filho (...) eu procuro dar carinho a meu filho, ele sabe disso (...) eu tento fazer de tudo para cuidar bem dele, é a única coisa que me resta (...) zelo pela segurança, como pai é meu dever deixar meu filho seguro (...)”*

**P7 (autopercepção de defeitos/deficiências):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) falhei (...) falhei de ter saído e ter deixado os meninos com ele, né, porque ele é homem, né (...) falhei nesse momento aí (...) mas jamais passaria por minha cabeça que era por conta de algum tipo dessas coisas entendeu (...) porque ele era pai (...) jamais passaria por minha cabeça que ele era capaz de fazer uma coisa dessas (...) eu (...) não sei (...) assim, eu vi algumas coisas, mas eu queria que ele mudasse, a gente vivia junto sabe (...)”*

Ademais, Cunha (2018) buscou comparar genitores oficialmente denunciados por maus-tratos com genitores não denunciados, relativamente quanto aos seus níveis de autoconceito e indicadores de parentalidade de risco, bem como verificar, nas atitudes parentais de risco em ambos os grupos, o efeito preditor do autoconceito. Os resultados indicaram não existir diferença significativa entre o autoconceito e as crenças e atitudes quanto à parentalidade, nos genitores de ambos os grupos (denunciados e não-denunciados).

Ainda no estudo de Cunha (2018), foi possível predizer pelos autoconceitos dos dois grupos, atitudes parentais de risco: menores níveis de autoconceito permitiram predizer, no grupo de denunciados, expectativas mais inapropriadas à

criança e, no grupo de não-denunciados, uma menor empatia às necessidades da criança e uma maior inversão de papéis de responsabilidade entre a criança e seus genitores, concluindo a autora que o autoconceito desempenha um importante papel no exercício da parentalidade.

Falando sobre autoeficácia parental, Cunha (2018) conceitua, aplicando ao domínio parental o modelo da teoria da aprendizagem social de Bandura (1976), que a percepção de eficácia nos pais equivale ao sentimento de competência e confiança na resolução de problemas relativos aos filhos. De acordo com a autora, evidências empíricas sugerem uma inter-relação da autoeficácia parental e as práticas parentais, já que alguns aspectos como as atribuições parentais, o sistema de crenças e as expectativas estão intrinsecamente ligados ao comportamento parental.

Como dito em Bandura (1976), a autoeficácia afeta diretamente o comportamento, posto que pessoas com maior autoeficácia têm maior probabilidade de persistir mediante tarefas difíceis. Lima e Souza (2021) reportam a autoeficácia parental às crenças que os pais constroem de que suas habilidades para prover os cuidados dos filhos são bem-sucedidas. Isso leva à necessidade da distinção entre ‘ser eficaz’ no exercício da parentalidade e ‘sentir-se eficaz’, este último remetendo para as crenças de autoeficácia parental (CUNHA, 2018).

Ferreira *et al.* (2014) apontam para a relação entre competência parental e a percepção de autoeficácia, discutindo como a capacidade/incapacidade percebida pelos pais pode influenciar positivamente/negativamente o próprio desempenho e, por consequência, o desenvolvimento dos filhos. Para esses autores, considera-se a eficácia parental quando se é capaz de reconhecer as necessidades da criança e a satisfazer de modo adequado, na medida em que se adquire conhecimento para tanto e alcança confiança em suas competências para o desempenho dessas tarefas. Quanto à autoeficácia parental, esta engloba um conjunto de expectativas dos pais com relação à capacidade, competência e eficácia no desempenho de suas funções parentais.

P1 (autopercepção de qualidades):

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) minha filha só anda limpa, bem alimentada, não falta nada para ela (...) eu sou uma mãe que gosta de cuidar e também que gosta de educar (...)”*

P6 (autopercepção de qualidades):

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu faço o que posso, né (...) eu faço de tudo (...) o melhor pra mim é não ter deixado (no sentido de não ter abandonado) eles, né (...) nunca bati, nunca fiz isso (...) aonde eu ia, ia com eles atrás (...) era o maior xodó comigo (...) eu nunca fiz o mal a meus filhos, nunca deixei faltar nada, nunca passaram fome (...) tinha vez que eu reclamava mesmo, porque as meninas ficavam brigando uma com a outra, porque uma ganhava brinquedo e a outra não ganhava, aí ficava aquela confusão, aquela gritaria (...) aí eu dizia: tem que brincar uma e depois da pra outra, tem que dividir, vocês são irmãs (...) não pode ficar brigando, né (...) era isso que eu fazia (...)”*

Estudando o sentimento de competência parental diante do papel geral da parentalidade, bem como as percepções de autoeficácia em domínios específicos, Ferreira *et al.* (2014) procuraram identificar diferenças entre pais e mães e distinguir possíveis efeitos face a características demográficas, como preditores das cognições da parentalidade. Os resultados demonstraram questões específicas que levam ao equacionamento de particularidades, em especial diante de preditores sociodemográficos da autoeficácia, levantando situações referentes aos fatores de contexto e culturais da parentalidade.

A exemplo da amostra do estudo, Ferreira *et al.* (2014) apontaram que a satisfação geral com a parentalidade se encontrou mais fortemente associada (positiva e moderada) com a percepção de autoeficácia nos domínios específicos de disciplina, estabelecimento de limites e ensinar, sugerindo a hipótese de que as percepções de eficácia dos pais nestes domínios podem ser mais indicativas para o seu sentimento geral de satisfação/gratificação com o seu papel parental. De mesmo modo, o sentimento de eficácia geral na parentalidade se encontrou mais fortemente correlacionado (positiva e moderada) com as percepções de autoeficácia dos pais nos domínios específicos referentes à esfera emocional (disponibilidade emocional e ternura, valorização e responsividade empática), corroborando os autores para a validade da perspectiva dominante na literatura de se acatar a importância do estudo de ambos os níveis de análise da percepção da autoeficácia.

### **5.3.5 Aspectos do contexto familiar no passado e na atualidade**

Dentre as perspectivas concebidas pelas falas dos responsáveis implicados, 100% dos entrevistados indicaram aspectos negativos vivenciados no contexto familiar, tanto no seu passado quanto na atualidade em seu papel de pai/mãe. Ao mesmo tempo, também por todos os entrevistados foram indicados aspectos positivos no atual cenário familiar, o que se repetiu quando se reportaram às suas vivências no passado, com exceção de uma genitora, que não indicou aspectos

positivos quando perguntada sobre esse tempo de sua vida. Além disso, foi possível identificar características de efeito intergeracional, porquanto cinco dos entrevistados trouxeram em suas falas aspectos que remetem - no processo de projeção familiar - à repetição de padrões de relacionamento.

Sendo a família o primeiro contexto de socialização (BRONFENBRENNER, 1996), vários estudos têm se debruçado na família e nos elementos que a constituem, bem como nas suas interações com outros contextos, buscando avançar na compreensão de seu funcionamento, de suas dinâmicas internas e das influências que sofre ao longo da vida (ARENAS, 2022).

Como formulado em Santos (2022), a parentalidade ocupa um papel central no desenvolvimento da pessoa e a forma como os pais assumem sua função parental na família exerce particular importância. A figura parental é responsável por assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da criança, assim, as atividades parentais devem contemplar cuidados ao nível físico (segurança, proteção, alimentação), ao nível emocional (carinho, cuidados emocionais), social (promoção de competências interpessoais) e disciplinar (imposição de limites). Pelas falas a seguir se pode compreender tais contemplações:

**P7 (aspectos positivos no passado):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*"(...) minha criação foi boa (...). minha mãe sempre me educou (...) até hoje minha mãe tem diálogo comigo (...) ela sempre conversa (...) meus castigos ela pedia aos meus tios para falar comigo o que era bom e o que era ruim (...) nunca teve problema de violência (...) não fui maltratada (...) não passei nenhuma situação como a que meus filhos estão passando agora (...)"*

**P2 (aspectos positivos no passado):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*"(...) tive pai e mãe juntos até os quinze anos (...) meu pai me maltratava (...) mas minha mãe era muito carinhosa (...)"*

**P3 (aspectos positivos no passado):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*"(...) eu cresci com minha avó (...) fui criada com minha avó (...) minha mãe trabalhava e minha avó olhava os netos (...) foi tudo bom (...) tinha vez que ia pra casa de um tio, de uma tia, uma semana da casa de um, de outro, vinham os primos, brincavam comigo (...) aí foi bom minha infância (...) ela (a avó) cuidava muito bem (...) botava a gente para ir pro colégio (...) ela mesmo dizia, eu quero os estudos de vocês (...) era atenciosa (...) era de conversar (...) tinha carinho por nós (...) só que assim, guri quando perturba o mais velho aí começa (...) tudo ela corria atrás da gente para botar de castigo e brigar, mas não dava surra, não batia (...)"*

**P4 (aspectos positivos no passado):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu tinha uma família boa por parte de pai até meu avô morrer (...) minha mãe era uma pessoa que não era de dar carinho, mas ela até que cuidava (...) eu freqüentei escola primária (...) meu pai me ajudava nas leituras (...) eu cresci bem (...) não tive muito problema não (...)”*

É na família que o indivíduo cria vínculos e tem suas primeiras experiências com o mundo, mas nela também se podem vivenciar conflitos, tornando-se espaço de ameaça para seus membros, já que o desenvolvimento se dá, substancialmente, através de relações interpessoais e o núcleo familiar é um ambiente onde estas relações acontecem (MONTI, 2020). O modelo bioecológico (BRONFENBRENNER; MORRIS, 2006) insere o desenvolvimento do indivíduo no centro de um sistema complexo, onde aspectos pessoais, contextuais e temporais se vêm interconectados em um processo recíproco de influências. Bronfenbrenner (1996) destacou três características que atravessam as relações familiares: a reciprocidade, o equilíbrio de poder e o afeto.

A reciprocidade condiz à característica de que as relações na família podem ser reciprocamente benéficas e os seus membros se influenciarem mutuamente. Tais influências se atêm às diferenças estabelecidas entre esses membros, onde um possui mais influência do que o outro, porquanto, o deslocamento desse poder entre os mesmos pode se achar necessário para favorecer a pessoa em desenvolvimento, o que leva à característica de equilíbrio de poder. Já a característica de afeto refere-se ao envolvimento afetivo nas relações, onde os sentimentos podem ser positivos, negativos ou ambíguos (BRONFENBENNER, 1996). Quando as práticas parentais não são fundadas na reciprocidade, no equilíbrio de poder e na afetividade positiva, o que pode ser exemplificado pelas falas abaixo, as relações familiares ficam propícias a aspectos negativos em seus processos desenvolvimentais.

**P1(aspectos negativos no passado):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) fui criada somente pela minha mãe (...) não tive pai nem família paterna (...) eu fui criada apanhando (...) minha mãe era dura (...) minha mãe sempre foi mais rígida que uma minha tia minha (...)”*

**P2 (aspectos negativos no passado):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) minha mãe, ela morreu eu tinha 15 anos e meu pai casou de novo (...) meu pai me maltratava muito (...). tudo ele resolvia na violência (...) meu pai se casou novamente e então veio a mulher dele (...) ela passou a me maltratar também (...) veio mais dois irmãos menores (...) ela não gostava de mim (...) ele (o pai) dizia que eu tinha que obedecer (...) meus irmãos mais velhos foram saindo de casa (...) fui crescendo sem contato com minha família (...) eu tive uma perda na minha vida, que foi minha mãe, num momento em que eu precisava dela, porque meu pai não era bom (...)”*

P3 (aspectos negativos no passado):

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) fui adotada desde que nasci (...) fui jogada no lixo, numa caixa de sapato (...) minha tia irmã de mãe me pegou e entregou para ela minha mãe que me criou (...) tenho raiva de minha mãe biológica, nunca quis saber quem é nem nunca procurei ela (...) minha mãe separou de meu pai (...) não vivi com ele (...) ele não ajudava (...) eu era de casa pro colégio, do colégio para casa (...) minha mãe dizia assim: vamos morar em outra casa era só saindo de colégio e indo pra outro lugar (...) aí depois minha mãe foi trabalhar direto e minha avó que criou, olhava os netos (...)”*

P8 (aspectos negativos no passado):

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) quando eu ia fazer dois anos minha mãe me abandonou em São Paulo com umas tias (irmãs da sua mãe) (...) quando eu fiz 13 anos minha mãe me pegou de volta e veio para Petrolina (...) aí fui maltratada por minha mãe (...) minha mãe me espancava (...) bebia e batia (...) fui para o abrigo através de denuncia das professoras (...) mas aí eu saí do abrigo e me deram de volta à minha mãe (...) morei com ela até os 18 anos (...) me juntei com um cara apenas para sair da casa dela (da mãe) (...) minha família por parte de mãe vive em São Paulo e em Rondônia, não tenho contato (...) não conheci meu pai no meu crescimento, apenas com 22 anos tive contato, por whatsapp, por ele mesmo ter me procurado (...) foi pouco contato (...) não tive contato com meus avós por parte de pai nem tios nem primos (...) minha mãe deveria ter me amado (...) meu pai me abandonou (...)”*

Partindo da relevância de se investigar preditores de desfechos emocionais, Wendt e Appel-Silva (2020) verificaram a associação de práticas parentais com a autoestima e sintomas de depressão em adolescentes, entrevistando 454 adolescentes (53,5% meninas), com idades variando entre 11 a 17 anos. Os resultados mostraram uma relação mais robusta com a depressão do que com a autoestima e que o sexo, a intrusividade e o apoio emocional explicaram, em parte, a sintomatologia depressiva.

Nos achados da investigação desses autores, houve relação positiva da depressão com a prática de controle punitivo e de intrusividade, com menos significância para a intrusividade. Em relação à autoestima, houve relação negativa com a intrusividade e o controle punitivo, mas apenas a prática de intrusividade foi significativa. Em relação às práticas de apoio emocional e incentivo à autonomia, ocorreram associações negativas e moderadas entre apoio emocional e depressão, associações negativas e fracas entre a prática de incentivo à autonomia e depressão e associações positivas e fracas entre a autoestima e apoio emocional. No tocante às práticas de cobrança de responsabilidade e de supervisão do comportamento, notou-se que tais dimensões se associaram apenas com sintomas de depressão, de modo negativo e com baixa magnitude. Por fim, preditores apontaram para a relação entre o gênero feminino, alta intrusividade e baixo apoio emocional para explicar a variância dos sintomas de depressão. No conjunto, os autores reforçaram que as

práticas parentais podem se associar tanto com desfechos negativos, como depressão, como com os desfechos positivos, como a autoestima. (WENDT; APPEL-SILVA, 2020).

Wendt e Appel-Silva (2020) defendem que, em termos de implicações, esses resultados apresentam sua importância no âmbito da psicoterapia familiar e individual. De modo mais amplo, podem embasar programas de orientação aos pais e manejos de educação socioemocional.

Na revisão de Coltro, Paraventi e Vieira (2020), a parentalidade saudável é constituída pelas atividades que as figuras parentais executam satisfatoriamente, com a garantia de um ambiente seguro e a disposição de recursos familiares e comunitários para a promoção do pleno desenvolvimento da criança. Para além, a parentalidade pode ser definida como um construto multidimensional.

Referidos autores destacaram que as características individuais dos pais, dos filhos e o ambiente intra e extrafamiliar influenciam o exercício da parentalidade. Nesse seguimento se atentam a Belsky (1984 *apud* COLTRO; PARAVENTI; VIEIRA, 2020) e seu modelo teórico-conceitual dos múltiplos fatores determinantes da parentalidade, os quais se agregam em três categorias: características individuais dos pais (personalidade e psicopatologia), características pessoais das crianças (temperamento) e fatores contextuais (rede de suporte, ocupação e relação conjugal). As falas a seguir ilustram tais aspectos envolvendo os cuidadores e demarcando essas influências na parentalidade:

**P2 (aspectos negativos na atualidade):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) faço marmita todo dia para sobreviver com meus filhos (...) me relacionei com o pai da minha menina por um bom tempo até que eu engravidei e a gente se juntou (...) mas não deu certo (...) depois de um tempo eu me juntei com pai de meu menino (...) ele morreu e eu fiquei só até hoje (...) não tenho mais interesse (...) hoje eu dou um duro para sustentar a casa (...) eu não tive estudo porque minha vida complicou (...) mas eu nunca neguei trabalho e crio eles sozinha (...) minha filha adolescente dá muito trabalho, é uma menina arruaceira que não gosta de estudar, por isso que brigo com ela (...) meu filho já é mais calmo, mas dá trabalho também (...) eles não gostam de me obedecer (...) a menina não é boa, sabe, ela não gosta de mim (...) o menino já é mais apegado a mim, tem carinho até (...)”*

**P4 (aspectos negativos na atualidade):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) meu pai morreu eu já era adulto, mas não era casado (...) minha mãe também arrumou um marido e foi embora (...) não falou mais comigo (...) namorei com algumas mulheres e aí eu me casei (...) tivemos dois filhos (...) ela não me ajudava (...) ela decidiu ir embora e eu fiquei muito ruim (...) não queria destruir minha família (...) eu queria cuidar de meus filhos (...) eu tive uma perda muito grande que foi a destruição do meu casamento, da minha família (...) eu tenho esse vício do álcool mas também não era para ser assim (...) eu quero chegar a viver bem sem beber (...) porque isso atrapalha muito minha vida (...) eu não tenho amigos*

*não (...) nem tenho amizades com vizinhos (...) nem frequento igreja (...)conheço um primo, mas não tenho relação com ele não (...) hoje tá difícil porque eu estou nessa situação e meu filho tá sendo tirado de mim (...) meu filho estava sem estudar porque desde que a mãe dele foi embora ela levou os documentos e eu pedi e ela não entregou (...) mas eu ia resolver isso (...)"*

**P1(aspectos negativos na atualidade):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*"(...) eu tive um relacionamento antes do pai de minha filha (...) não deu certo porque ele era casado, fiquei muito decepcionada e disse que nunca mais iria me relacionar de novo (...) conheci o pai de minha filha e acabei ficando com ele (...) ele fez muitas promessas pra mim (...) foi uma perda muito grande pra mim ele ter me deixado (...) até hoje é difícil aceitar (...) a criança não liga (...) ela não sente isso mas eu sinto, muito (...) não tenho muitas amizades, não confio nas pessoas (...)também não gosto de vizinhos, falam da vida da pessoa (...) desde que meu marido me deixou, eu com minha filha, eu não quis saber de ninguém (...) tenho amizade só com uma vizinha que tem uma filha da mesma idade da minha e também com uma prima minha (...) no trabalho não tenho amizade com ninguém (...) não costumo sair para fora do bairro não (...)"*

**P8 (aspectos negativos na atualidade):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*"(...) minha mãe me rejeita, não gosta de L. (a filha) nem de mim não (...) nunca quis ajudar nem ter proximidade não (...) tinha contato com minha irmã, que mora com o pai dela, mas ela mantinha contato comigo até acontecer isso com L., pois ela se afastou de mim (...) tenho outras duas filhas de nove e seis anos, que moram com os pais delas (...) quando eu engravidei dela (L.), foi muito difícil aceitar a gravidez, depois eu descobri que o pai dela era casado, aí foi difícil mesmo (...) convivi com os pais das outras duas meninas, cada um três anos (...) já tive conflito com o pai de L. e com a mulher dele, até na delegacia já parou (...) agressão física, verbal, até ameaça de morte (...) ele não quer ter contato por conta que a mulher dele não quer (...) eu disse, sim, que se soubesse que ia dar essa confusão toda teria dado remédio para L. (...) eu tomo medicação e freqüento o CAPS (...) mas foi assim, eu tava nervosa, todo mundo agitado (...) tudo muito ruim, sabe (...) minha filha foi para o abrigo (...) mas eu não ia fazer nada de mal para minha filha não (...) eu amo minha filha (...) depois que eu tive L. passei a deixar de andar mais na casa dos outros, fiquei mais fechada pra mim (...) não tive mais contato com muita gente não (...)"*

No processo de desenvolvimento dos filhos, as figuras parentais (pai, mãe e/ou substitutos) exercem papel determinante, direta ou indiretamente, através de seus comportamentos, suas atitudes, suas crenças e seus recursos disponíveis (COLTRO; PARAVENTI; VIEIRA, 2020). Além disso, Bronfenbrenner e Morris (2006) alertam a necessidade de se verificar os efeitos que fatores ambientais exercem sobre o papel parental. Tendo por princípio o contexto, o modelo bioecológico conflui com o modelo teórico-conceitual dos nichos de desenvolvimento, de Harkness e Super (1994), o qual proveio de campos estudados por esses autores sob a temática da família, desenvolvimento infantil e condições de vida, isso em contextos culturais a exemplo do Quênia e dos Estados Unidos (HARKNESS; SUPER, 1992).

Harkness e Super (1994) firmaram que a família - com suas práticas parentais – é estabelecida como o primeiro contexto de cuidado para a criança e, estes, em conjunto com o meio ambiente, são considerados como um sistema interativo. Em

conta de tais aspectos, os autores defendem que o desenvolvimento pode ser analisado e compreendido pela confluência de três subsistemas que agem em permanente interação no ambiente (nichos) e que se estruturam culturalmente: 1) o ambiente físico e social; 2) as práticas de cuidado (costumes) e 3) as crenças dos cuidadores (etnoteorias parentais ou psicologia dos cuidadores).

O primeiro subsistema – ambiente físico e social - envolve as estruturas físicas e sociais da vida do indivíduo. O ambiente físico se refere aos objetos, aos lugares, como a moradia, a organização do lar. O ambiente social inclui as características das crianças, dos pais, a organização da família, as relações sociais que compõem o ambiente de desenvolvimento e que influenciam, reciprocamente, as interações (HARKNESS; SUPER, 1994). Tais aspectos podem ser notados envolvendo as respectivas famílias através das falas abaixo destacadas:

**P6 (ambiente físico; aspectos positivos/negativos na atualidade):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) a casa que a gente mora é da minha sogra (...) a gente mora em um vão, ao lado, dentro do terreno (...) não tem banheiro, a gente usa o da minha sogra ou faz fora, mesmo (...) a gente tem uma cama de casal, uma geladeira, uma estante, uma televisão e uma mesa (...) o conselho tutelar foi varias vezes porque as crianças tavam sem registro de nascimento e também disseram da falta de higiene, mas não era assim não (...) a gente assistia, eu fazia o almoço (...) ficava todos os três brincando (...) iam pra casa da vó, ficavam lá brincando, assistindo (...) a avó é o maior xodó (...) cuida deles às vezes (...) eu levava eles e passavam o dia lá, brincando (...) que lá tem brinquedo, é o que não falta (...) a maiorzinha só gostava de assistir desenho, a outra só gostava de brincar e o outro só engatinhava, que é o galeguinho (...) tinha vez que eu não ia pra rua, aí eu que ficava com eles (...) as crianças não vão pra escola ainda (...)”*

**P3 (aspectos negativos na atualidade):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) a rotina na família era normal (...) elas não gostavam de estudar mas iam (...) o pai trabalhando (...) eu em casa e as meninas também ajudavam em casa (...) quando não tem emprego eu e o pai delas vamos catar latinha (...) o pai é bom (...) ele tem esse jeito bruto sabe, mas é boa pessoa (...) sustenta a gente (...) sempre fez de tudo (...) sempre quis que a gente ficasse junto (...) as meninas não saiam, não praticavam esportes, não iam pra casa de amigas (...) não tinha comemoração em casa, não fazíamos festa, aniversário.. a gente vive muito em casa (...)”*

**P5 (aspectos positivos na atualidade):**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu posso ser sem futuro porque quem usa droga é sem futuro, né (...) mas depois que eu tive meus filhos eu quis parar de usar, passei um tempo sem usar droga (...) pensar na minha vida (...) eu disse: ‘não, meus filhos vão mudar a minha vida’ (...) porque quando eu soube que meu filho tava no abrigo eu fui logo atrás para saber onde ele tava (...) não foi fácil saber que eu ia ficar longe de meu filho, mas eu achei que foi necessário eu fazer isso (internação para desintoxicação) (...) eu tive que me internar, né (...) pra poder ter meus filhos de volta (...)”*

**P5 (aspectos negativos na atualidade)**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) não tenho aproximação com nenhum parente (...) nenhuma convivência com familiares (...) amigos a pessoa não tem dia de hoje, né, só conhecido mesmo (...) desde que eu entrei*

*aqui (internação) nenhum tio veio me visitar (...) eu não tenho visita (...) e meu marido eu não sei onde ele tá (...) ele não apareceu (...) desde quando eu vim pra cá ele nunca apareceu (...) nunca veio aqui (...) meu marido é drogado e vive na rua (...) não estava comigo (na ocasião do fato) (...) eu também tava usando, sabe (...) mas agora eu estou me tratando (...) mas eu usava (...)*

O segundo subsistema – práticas de cuidado (costumes) - implica nas formas de cuidado dirigidas à pessoa em desenvolvimento, aos comportamentos dos pais mediante a cultura envolvida. Os costumes passam a ser de tal modo habitual que são concebidos como uma normalidade (HARKNESS; SUPER, 1994). As falas abaixo ilustram essa colocação:

**P7 (aspectos negativos na atualidade):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*"(...) eu saía pra trabalhar (fazer faxina/catar latinhas) e meu marido ficava em casa quando não estava tendo trabalho (...) as crianças menores ficavam em casa com ele e as maiores na creche (...) às vezes a gente saía todos juntos numa carroça (...) se aparecesse de pedir esmola a gente pedia (...)"*

**P8 (aspectos positivos na atualidade):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*"(...) lá em casa a gente acordava ela pedia logo o mingau e eu ia fazer (...) aí eu ia cuidar nas coisas, fazer o almoço (...) quando tinha bolo pra fazer eu fazia (...) ela atrapalhava (em tom de riso) (...) aí eu botava ela pra dormir para eu tentar fazer o bolo (...) aí ela acordava eu ia lá dava o mingau, banho, a comida dela (...) isso na semana né (...) aí às vezes no final de semana ia passear também (...) tem os amigos, minhas outras filhas (...) aí eu ia pra lá (...) ter contato, visitar (...) L. (a filha) tem contato com as irmãs, a gente sai para passear e ver as irmãs (...)"*

**P6 (aspectos negativos na atualidade):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*"(...) eu acordava, ia pra rua catar (...) assim, não, esperava primeiro minha sogra chegar, né, da rua, pra eu poder ir (...) aí ela pegava e ficava com as crianças aí eu ia (...) aí tinha vez que ela não podia ir ficar com os meninos aí eu levava (...) aí o povo dizia: 'mulher, esse sol quente' (...) eu dizia: 'tô indo só aqui, tem nada não (...) eu venho logo' (...) nunca deixei faltar nada pra eles (...) tem vez que diziam (os filhos): 'mainha, eu quero lanche' (...) aí tem vez que não tinha dinheiro pra comprar, né, me doía isso (...) não gosto de lembrar (...) eu saía sim para pedir (mendicância) (...) como não tinha as coisas eu saía (...) deixava eles com a avó e ia (...) eles já foram também comigo (...) o pessoal que me conhecia mandava muita roupinha pra eles (...)"*

**P5 (aspectos positivos na atualidade):**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*"(...) de manhã eu acordava com meus filhos, fazia o mingau deles, e ele (o companheiro/genitor) ia trabalhar (...) e eu ficava lá fazendo almoço, lavava roupa, cuidava dos meninos, botava eles pra dormir (...) dormia com eles também (...) era normal (...)"*

Quanto às etnoteorias parentais, ou psicologia dos cuidadores, envolvem as crenças, valores e expectativas que os cuidadores acumulam sobre a família, as práticas de cuidado e o desenvolvimento. As crenças parentais baseiam os pais na organização de metas em relação ao cuidado com os filhos, compreendendo o que

lhes é mais adequado, desde sua rotina a situações mais específicas (SILVA, 2022). Pelas falas abaixo é possível identificar as crenças influenciando o exercício da parentalidade:

**P2 (aspectos negativos na atualidade):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) bater não é matar (...) é preciso aprender a respeitar a mãe, os mais velhos (...)”*

**P3 (aspectos negativos na atualidade):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) a mais danada é a mais velha... assim, porque ela queria namorar nova, mas nós não deixamos... a gente disse que primeiro os estudos (...) elas querem sair e o pai diz que tem a hora de chegar (...) o povo tem raiva da gente, eles querem que a gente deixe os meninos no meio da rua, jogados (...) fica dizendo que a gente prende (...) ‘mas pra que? pra ficar no meio da rua?’ (...) eles ficam em casa trancados (...) quando a gente eu mais o pai deles sai e fica sentado lá fora, eles saem e brincam, mas de outro jeito não é bom não (...) nossa convivência toda vez teve problema por causa dessa parte, desse negocio de namorar (...) era bom quando elas tavam em casa porque arrumavam a casa, faziam tudo (...) mas elas queriam sair pra namorar, isso não permitia (o pai) e eu concordo né (...) elas deram pra mentir (...) eu brigo com elas também (...) agora eu acho que vão ser tudo jogadas, com filho, tudo perdida (...) os meus vizinhos não gostam de mim (...) da gente (...)”*

As crenças decorrem tanto da experiência parental como da experiência cultural que descende de gerações, estabelecendo como agir na criação dos filhos (HARKNESS; SUPER, 1994). Elas norteiam os comportamentos dos cuidadores e demonstram como interpretam a realidade envolvida (LIMA-BRITO, 2015; SILVA, 2022). Em corroboração, estudos considerando práticas parentais no Brasil têm evidenciado o contexto cultural como aporte ao desenvolvimento (BOLSONI-SILVA e LOUREIRO, 2011; BOLSONI-SILVA, 2018; BORGES e SALOMÃO, 2015; MACARINI *et al.*, 2010a; MARTINS; VIEIRA, 2010; SILVA, 2022; SOUSA, 2016; RUELA e MOURA, 2007; VASCONCELOS, 2017).

Observa-se que as práticas parentais adotadas por esses responsáveis estão influenciadas pelo ambiente e imbuídas pela cultura da qual se revestem. Além disso, apontam que, ou positiva ou negativamente, reverberam no desenvolvimento dos seus filhos.

Com relação ao conceito de intergeracionalidade na família, este se refere a um padrão de continuidade das práticas parentais entre as gerações, onde os comportamentos parentais são influenciados pela geração anterior. O conceito engloba tanto aspectos positivos na transmissão entre gerações, como a afetividade e padrões sociais aceitáveis, quanto fatores que são considerados negativos, os

quais também são absorvidos intergeracionalmente (GUIMARÃES, 2022; CARDOSO; BAPTISTA, 2020).

GUIMARÃES (2022) avalia que o impacto das experiências das práticas parentais nas crianças, refletidas posteriormente quando adultos, vem sendo de muito interesse no estudo da parentalidade, tendo sido demonstrado pela literatura uma continuidade entre as gerações tanto ao nível das práticas parentais mais disfuncionais como da parentalidade positiva. Os comportamentos específicos de parentalidade de seus pais podem ser assimilados pelos pais atuais que passam a adotar as mesmas práticas com seus filhos.

Cardoso e Baptista (2020) verificaram que os estilos parentais são bastante investigados na literatura da intergeracionalidade familiar, notadamente se os filhos passam a reproduzir estilos parentais semelhantes aos que vivenciaram no decorrer da infância e adolescência. Os autores identificaram estudos que discutiram a transmissão geracional de estilos parentais positivos e negativos, constatando significativa interferência geracional no que se refere ao estilo parental autoritário, como também as práticas parentais punitivas ou abusivas. O que se pode perceber pelas falas abaixo:

**P1 (aspectos pretéritos/atuais):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) para aprender precisa educar (...) nem que seja com castigo (...) eu apanhei muito na minha infância e acho normal bater sim, para aprender a obedecer (...) eu fui criada apanhando (...) minha mãe era dura (...) eu apanhei na minha infância para aprender então sei que é normal sim, a gente aprende a se comportar (...)”*

**P2 (aspectos pretéritos/atuais):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) foi muito dura (a criação) (...) meu pai era rígido (...) eu brigo, eu bato, porque bater não é matar (...) é preciso aprender a respeitar a mãe, os mais velhos (...) meu pai me bateu para eu aprender (...) eu sei o que é isso (...)”*

A disfunção familiar recai sobre vários aspectos da família quando os estilos e práticas adotadas no exercício da parentalidade desfavorecem o desenvolvimento saudável. Na transmissão intergeracional, a dinâmica parental experienciada incide na dinâmica reproduzida, transmitindo as práticas negativas e gerando um ciclo disfuncional. Assim pode ocorrer quando pessoas negligenciadas na infância utilizam práticas análogas na vida adulta, com os filhos (SANTOS, 2022), como se identifica nas seguintes falas:

**P3 (aspectos pretéritos):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) minha avó não deixava eu sair pra fora, pro meio da rua (...) brincava dentro de casa (...) eu não tinha muita amizade não, não gostava (...) era de casa pro colégio, do colégio para casa (...) ele (o esposo/genitor) foi o primeiro e único namorado (...) conheci e casei (...)”*

**P3 (aspectos atuais):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) o povo (...) fica dizendo que a gente prende (...) ‘mas pra que? (...) ‘pra ficar no meio da rua?’ (...) eles ficam em casa trancados (...) quando a gente eu mais o pai deles sai e fica sentado lá fora, eles saem e brincam, mas de outro jeito não é bom não (...) nossa convivência (com as filhas) toda vez teve problema por causa dessa parte, desse negocio de namorar (...) a mais velha (...) ela queria namorar nova, mas nós não deixamos (...) elas queriam sair pra namorar, isso não permitia (o pai) e eu concordo né (...)”*

**P6 (aspectos pretéritos):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) minha criação (...) eu, meu pai e minha mãe nós vivíamos no meio de rua, lá em Aracaju (...) pedindo (...) nós não tínhamos canto pra morar (...) minha mãe prestava só pra ir beber (...) ela bebia cachaça (...)”*

**P6 (aspectos atuais):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu saía sim para pedir (mendicância) (...) como não tinha as coisas eu saía (...) deixava eles com a avó e ia (...) eles já foram também comigo (...) assim, um defeito meu foi cachaça, né, a bebida (...) bebia, passava da conta, né (...)”*

A manutenção das práticas parentais abusivas se apóia, também, na aceitação cultural, entretanto, o ciclo de violência pode se extinguir com o estabelecimento de fatores protetivos como o reconhecimento da prática como negativa (tanto a que sofreu quanto a que impõe) e a rede de suporte social. Santos (2022) verificou que os pais que reconhecem o ciclo de maus-tratos almejam proteger os filhos das circunstâncias prejudiciais que se reproduzem na realidade atual, atentando-se às suas práticas parentais como forma de romper a reprodução de violência. Pela narrativa da entrevistada P8, abaixo, identificam-se esses aspectos:

**P8 (aspectos pretéritos/atuais):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) antes como eu cresci apanhando eu achava que era maneira de educar, mas depois que eu passei a ter minhas filhas (...) a mais velha mesmo, qualquer coisa que ela fazia eu batia nela, aí vi que isso afastou ela de mim (...) aí já com a segunda eu nunca bati nela, mas ela ficou morando com o pai porque a gente se separou (...) com L. também (...) nunca bati (...) dou bronca (...) acho que assim, eu nunca tive um amor de mãe né (...) acho que minhas outras filhas não moram comigo porque o pai delas era mais amoroso, né (...) eu disse, sim, que se soubesse que ia dar essa confusão toda teria dado remédio para L. (...) eu tomo medicação e frequento o CAPS (...) mas foi assim, eu tava nervosa, todo mundo agitado (...) tudo muito ruim, sabe (...)”*

**P8 (aspectos pretéritos):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) quando eu ia fazer dois anos minha mãe me abandonou em São Paulo com umas tias (irmãs da sua mãe) (...) quando eu fiz 13 anos minha mãe me pegou de volta e veio para Petrolina (...) fui maltrada pela minha mãe, que deveria ter me amado (...) ela não cuidou de mim (...) ela bebia e batia (...) eu já fiquei em abrigo que o conselho tutelar me tirou da minha mãe (...) minha mãe não ligou para mim (...)”*

**P8 (aspectos atuais):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) assim, o conselho foi três vezes na minha casa porque os vizinhos disseram que eu tava abandonando minha filha (...) minha filha foi para o abrigo (...) eu fiz uma coisa errada (...)”*

Evidenciou-se pelas falas ilustradas a repetição de padrões negativos de relacionamento familiar pelos responsáveis implicados. As condições desfavorecedoras decorrentes implicam em práticas parentais inadequadas para o desenvolvimento de seus filhos e podem recorrer a questões conflituosas na família.

Em sua tese de doutorado, ampliando os estudos acerca da parentalidade, Boing (2014) investigou a relação coparental - subsistema familiar autônomo, triádico, produto da inter-relação entre dois adultos na condução e satisfação das necessidades das crianças – com doze famílias biparentais, composta pelo menos por uma criança de cinco a sete anos de idade. Buscou identificar a relação da coparentalidade com o funcionamento familiar, em uma perspectiva intergeracional. Os resultados delinearam várias relações entre o cuidado recebido na infância, funcionamento familiar atual, estilos parentais e coparentalidade e explicitou a recursividade destas relações.

A autora registrou que práticas parentais com predominância afetiva na infância se vincularam ao funcionamento familiar atual e estilos parentais mais apropriados. Por outro lado, o histórico de mães superprotetoras se relacionou à maior rigidez e menor flexibilidade no funcionamento familiar atual, apresentando implicações negativas, diretas e indiretas, para a coparentalidade e estilos parentais. Os fatores da coparentalidade apresentaram relações com as experiências de cuidado recebido nas famílias de origem, com o funcionamento familiar atual e com os estilos parentais (BOING, 2014).

### **5.3.6 Fatores de risco**

Quanto aos fatores de risco, verificou-se na fala dos entrevistados elementos que se dispuseram enviesados a uma parentalidade disfuncional. Identificados no contexto que envolve os responsáveis implicados e incidindo nas práticas negligenciantes, despontaram-se a vulnerabilidade social, a vulnerabilidade

emocional, o envolvimento com álcool e outras drogas e a violência doméstica e familiar contra a mulher.

No que tange à vulnerabilidade social, a totalidade dos entrevistados demonstraram aspectos de ordem social precários, envoltos a insuficientes meios de subsistência, ausência de ambiente familiar estruturado e fragilidade material e moral ante os riscos produzidos pelo contexto socioeconômico. Quanto à vulnerabilidade emocional, três entrevistados externaram vivenciar consternações emocionais em suas vidas pessoais. Seis entrevistados se apresentaram envolvidos com álcool e outras drogas e, finalizando, duas entrevistadas referenciaram vitimização quanto à violência doméstica e familiar.

Ao estudar o ser humano e seu desenvolvimento, Bronfenbrenner (1996; BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998) alcança uma compreensão que engloba unicidade em seus aspectos, considerando-o como um processo recíproco e o entrelaçando em uma rede de contextos ligados a seus processos interativos. O meio ecológico é permeado pelas relações sociais e, mais ainda, pelas qualidades dessas relações, de onde decorrem fatores que podem oferecer riscos ou favorecer o desenvolvimento.

A vulnerabilidade é delineada como um fator desencadeante de conseqüências negativas ao desenvolvimento, aumentando a possibilidade de problemas relacionados a maus-tratos e, em consequência, a negligência intrafamiliar. Nas pesquisas sobre vulnerabilidade a pobreza tem ganhado espaço, uma vez que tal vivência pode limitar o bem-estar assim como oportunidades de desenvolvimento (MONTI, 2020).

Entretanto, Garcia (2022) defende a necessidade de diferenciar negligência familiar e pobreza. Estas são duas problemáticas sociais que devem ser consideradas, evidentemente, porém a negligência muitas vezes é usada de forma equivocada pela sociedade e também pelos profissionais da rede de proteção à criança para descrever quadros envoltos à vulnerabilidade social.

De outro lado, Ramalho (2016) replica que a pobreza não se qualifica como único motivo para a vulnerabilidade, porquanto questões como as relações sociais ineficientes, as redes de suporte enfraquecidas, rupturas sócio-relacionais, a população em situação de rua, uso de drogas, violência, desemprego, todos estes fatores também coligem para a vulnerabilidade social. Então, considera-se uma situação vulnerável socialmente quando configura a exposição a essas

circunstâncias, levando o sujeito a uma fragilidade aos riscos e ocasionando prejuízo ao exercício de suas funções sociais e familiares, limitando seu potencial de garantir a sobrevivência de seus dependentes. Mediante as falas abaixo é possível verificar aspectos da explanação acima exposta:

P4:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu sei que tenho um filho para cuidar, mas eu vou resolver (...) só que eu tenho esse problema de beber demais, aí eu não consigo cuidar dele (...) eu tive uma perda muito grande que foi a destruição do meu casamento, da minha família (...) sei que eu não tô com estrutura no momento para ficar com meu filho (...) sou um homem que gosta de trabalhar, mas as coisas tão difíceis (...) eu não tenho dinheiro para tirar meu filho da pobreza, sabe (...) aí, sem casa, abrigo, eu não tenho como deixar ele bem cuidado (...)”*

P5:

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu queria cuidar bem dos meus filhos, mas eu acho que por conta disso (drogadição) eu não cuidei não (...) a mulher disse que eles não estavam sendo cuidados e eu sei disso (...) desde que eu entrei aqui (internação) nenhum tio veio me visitar (...) eu não tenho visita (...) e meu marido eu não sei onde ele tá (...) ele não apareceu (...) desde quando eu vim pra cá ele nunca apareceu (...) nunca veio aqui (...) meu marido é drogado e vive na rua (...)”*

P6:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) assim, um defeito meu foi a cachaça, né, a bebida (...) bebia, passava da conta, né (...) minha sogra que ficava com eles (os filhos), aí eu pegava e saía, eu ia beber, voltava, e ela ficava com os meninos (...) antes de conviver com meu marido eu usava massa (...) que o povo diz que é maconha né (...) mas não uso mais não (...) só bebo (...) e fumo, saci (...) acho que é seboseira, né (sobre a falta de cuidados em casa) (...) quando eu limpei pensei que não era minha casa (...) o povo, assim, minha sogra me dizia muito, “sabe, F... , não fica andando com esses meninos no sol, porque isso aí o povo vê e vai dá parte de você (...) eu saía sim para pedir (mendicância) (...) como não tinha as coisas eu saía (...) deixava eles com a avó e ia (...) eles já foram também comigo (...)”*

Outros marcadores socioeconômicos se associam à vulnerabilidade social, como baixa escolaridade e as condições precárias de moradia (Martini, 2021). Além disso, nos espaços geográficos, a localização, a composição e a forma de um território influenciado pelos fatores socioeconômicos também podem caracterizar um contexto social de vulnerabilidade (RAMALHO, 2016).

Dito isso, conforme já relatado neste estudo, quanto aos responsáveis implicados na prática de negligência intrafamiliar foi identificado que *“todos se apresentam com renda inferior ou até um salário mínimo vigente à época, a maioria não tem casa própria e as moradias denotam-se precárias, localizadas em bairros periféricos e na zona de pobreza do município. Além disso, apenas uma participante apresentou o nível médio de escolaridade, ao passo em que duas participantes completaram o nível fundamental e os demais não chegaram a finalizá-lo”*.

Todavia, a vulnerabilidade não deve ser entendida apenas atrelada à baixa

renda, mas compreendida como uma característica de populações que estão expostas a riscos, sejam pessoais, sociais ou ambientais, e que situações de estresse podem potencializar respostas disfuncionais (MARTINI, 2021).

Segundo Monteiro (2011), vários indicadores apontam na direção de uma situação socialmente vulnerável. Aspectos relacionados ao contexto e à falta de recursos para sobrevivência influenciam sobremaneira essa questão.

Ante a conclusão de Martini (2021), entende-se que a vulnerabilidade social avança e incorpora as condições de pobreza, caracterizando-se como um fenômeno multidimensional. Não apenas a dimensão econômica está em jogo, mas igualmente a esfera política, social, cultural e, ainda, a premência de considerar a realidade do contexto, com suas características históricas e culturais.

Silva, Costa e Nascimento (2019) buscaram averiguar implicações dos contextos de vulnerabilidade social no desenvolvimento infantojuvenil, considerando o papel da família e das políticas de assistência social. Entrevistaram sete jovens com idades variando entre 18 e 29 anos, apenas um do sexo masculino, sendo que a maioria não concluiu o ensino médio e estava desempregada no momento das entrevistas.

Os autores constataram que os principais contextos vivenciados diante da vulnerabilidade social de suas famílias se referiram à violência doméstica (física), relações afetivas fragilizadas (ausência dos pais), alimentação precária e uso de drogas. Foi observado que os contextos de pobreza na família, em sua maioria, trouxeram vivências interpretadas como sofridas. Relatos de brigas no seio familiar, ora causadas por motivos conjugais ou de desemprego dos pais, ora por fatores peculiares do contexto de vulnerabilidade social, como falta de alimentação e uso de drogas por algum membro familiar, foram destacados pelos entrevistados (SILVA; COSTA; NASCIMENTO, 2019).

Ademais, Silva, Costa e Nascimento (2019) perceberam que os serviços e programas mais acessados estão vinculados à política de assistência social, como os cursos do CRAS (ações de atividades de geração de renda) e o programa bolsa-família, as quais se demonstraram compensatórias, conforme relatado, minimizando os impactos dos contextos de vulnerabilidade. Como estratégias de enfrentamento mais utilizadas, os autores destacaram a oportunidade de ir à escola e a rede mútua de ajuda. Por fim, para os projetos de vida foram mais prospectivados a aquisição de um emprego e a conclusão dos estudos.

Outro ponto convergente aos indicadores de risco no contexto que envolve a parentalidade é a vulnerabilidade emocional pela qual os pais/cuidadores podem atravessar. Essa singularidade acomete qualquer pessoa em sua trajetória de vida, associada a circunstâncias potencializadoras de estresse e outros transtornos.

Barreto e Teodoro (2018) salientam que os problemas emocionais e de comportamento são caracterizados por padrões sintomáticos que podem ser divididos em externalizantes e internalizantes. Os problemas externalizantes se referem a comportamentos dirigidos aos outros a exemplo da dificuldade de controlar os impulsos, agressividade e presença de raiva. Os internalizantes são comportamentos direcionados ao próprio indivíduo e são marcados pela tristeza, retraimento, queixas somáticas e medo. As falas a seguir espelham tais situações:

P1:

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) às vezes eu fico (...) não controlo raiva (...) o pai dela me deixou e desde então eu tenho alguns problemas (...) sei que teve uma vez que eu amarrei ela (...) mas eu não estava bem (...)”*

P8:

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) eu disse, sim, que se soubesse que ia dar essa confusão toda teria dado remédio para L. (...) eu tomo medicação e freqüento o CAPS (...) mas foi assim, eu tava nervosa, todo mundo agitado (...) tudo muito ruim, sabe (...)”*

Várias pesquisas avaliam as situações estressantes por meio da ocorrência de eventos de vida mais diversos, abarcando condições promoventes da perturbação da estabilidade fisiológica, emocional e cognitiva do indivíduo. Situações específicas indicaram relação com o estresse, tais como receber uma avaliação negativa, ser rejeitado pelos pares, ter interações negativas com os pais ou com os pares (BARRETO; TEODORO, 2018), conforme o que se identifica pelas falas:

P4:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu tive uma perda muito grande que foi a destruição do meu casamento, da minha família (...) ela decidiu ir embora e eu fiquei muito ruim (...)”*

P1:

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) o pai dela me deixou e desde então eu tenho alguns problemas (...) eu não estava bem (...)”*

Segundo esses autores, cognições disfuncionais e eventos estressores desempenham um papel importante no desenvolvimento da sintomatologia em

adultos. A teoria cognitiva de Beck (1967, *apud* BARRETO; TEODORO, 2018), ressalta que pensamentos disfuncionais em conjunto com eventos estressores aumentariam as probabilidades de transtornos emocionais.

A vulnerabilidade cognitiva emocional e eventos estressores foram inicialmente estudados como preditor do desenvolvimento da depressão em adultos. Outros estudos encontraram tal vulnerabilidade em interação com o estresse predizendo sintomas ansiosos. Os resultados desses estudos destacam o papel das crenças cognitivas e a importância das experiências sociais e ambientais como um mecanismo subjacente a essa sintomatologia (BARRETO; TEODORO, 2018).

Silva *et al.* (2008), discutindo o impacto de variáveis da família sobre o desenvolvimento infantil, identificaram vários fatores de risco que aumentam a probabilidade da ocorrência de resultados negativos e indesejáveis. Dentre estes, elencaram características familiares ligadas a aspectos individuais dos pais, quais sejam: história de desenvolvimento dos pais, personalidade dos pais, depressão parental, altos níveis de estresse, doenças psiquiátricas.

Por outra perspectiva, Alves e Rodrigues (2010) trazem que conceituar saúde mental requer amplitude, posto que não se torna simples essa definição nem tampouco a identificação daquilo que a determina. Todavia, a saúde mental se refere a algo mais do que apenas a ausência de perturbação mental, considerando ser a saúde um resultado de múltiplas e complexas interações, que incluem fatores biológicos, psicológicos e sociais.

Tais autores evidenciaram os determinantes sociais e econômicos que influenciam a saúde mental, obtidos a partir de diversos estudos realizados para avaliar o impacto das perturbações mentais numa perspectiva abrangente. Dentre os fatores sociais e econômicos que podem interferir na saúde mental, tem-se: desemprego, baixo nível educacional, pobreza, falta de habitação, urbanização (viver em grandes cidades), isolamento social (incluindo zonas rurais afastadas), discriminação sexual e violência de gênero, experiências precoces/ambiente familiar, exclusão social e estigma, cultura e acontecimentos de vida estressantes, todos considerados em sua ampla perspectiva (ALVES; RODRIGUES, 2010).

As condições sociais e econômicas podem, em primeiro lugar, contribuir para o adoecimento e para a necessidade de cuidados médicos. Contudo, esses determinantes explicitam a relevância da colaboração intersetorial para melhoria das

condições de vida da população em geral e, por conseguinte, a melhoria dos níveis de saúde dos indivíduos (ALVES; RODRIGUES, 2010).

Partindo para a temática do envolvimento com álcool e outras drogas, Rodrigues *et al.* (2022) descrevem que estudos nessa área, de maneira geral, indicam fortes relações entre o uso de substâncias psicoativas pelos pais e a parentalidade disfuncional exercida. No tocante a estilos parentais referenciados, destacam que o estilo negligente e o indulgente são os mais apontados.

As relações familiares conflituosas têm relevante influência na dinâmica familiar e expressam risco à atenção e aos cuidados essenciais para os filhos. O uso do álcool e outras drogas se associam a comportamentos disfuncionais na família e podem gerar maus-tratos, a exemplo da falta de cuidados e do abandono dos filhos (TAKAHARA *et al.*, 2017), o que pode ser observado através dessas falas:

P6:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) assim, um defeito meu foi a cachaça, né, a bebida (...) bebia, passava da conta, né (...) minha sogra que ficava com eles (os filhos), aí eu pegava e saía, eu ia beber, voltava, e ela ficava com os meninos. (...) acho que é seboseira, né (sobre a falta de cuidados em casa) (...) quando eu limpei pensei que não era minha casa (...) eu deixava a casa ficar assim (...) ele (o companheiro/genitor) só usa a massa (...) até a mãe dele disse que ele tem um problema, que ele é doido, não gira bem (...) eu só consumo álcool (...) antes de conviver com meu marido eu usava massa (...)que o povo diz que é maconha né (...) mas não uso mais não (...) só bebo (...) e fumo, saci (...) eu não acho que tenho dependência não (...) porque a pessoa assim, se botar na cabeça, dizer ‘não quero fazer isso’, a pessoa não faz (...) a pessoa faz se quiser né (...)porque ninguém vai chegar aí e vai botar o copo na sua boca (...)você pega se quiser (...)”*

P8:

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) os vizinhos disseram que eu tava abandonando minha filha (...) eu disse, sim, que se soubesse que ia dar essa confusão toda teria dado remédio para L. (...) eu tomo medicação e freqüente o CAPS (...) mas foi assim, eu tava nervosa, todo mundo agitado (...) tudo muito ruim, sabe (...) minha filha foi para o abrigo (...) mas eu não ia fazer nada de mal para minha filha não (...) eu amo minha filha (...)”*

Sentimentos de rejeição e abandono, de solidão, desamparo social e afetivo se tornam fatores para a drogadição e podem levar às pessoas ao consumo de substâncias psicoativas. Os dependentes químicos procuram elementos que tragam conforto e suporte às situações que lhes causam adversidades. O ambiente familiar de origem também se configura como cenário de risco quando associados, por exemplo, à ausência de afetividade, rejeição dos pais, conflitos familiares, presença de transtorno psíquico de pais (TAKAHARA *et al.*, 2017). O uso de drogas e álcool também pode resultar da experiência de falhas nos relacionamentos conjugais e nas inseguranças suportadas (SILVA, 2019b). As falas abaixo trazem tais questões:

P4:

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) meu defeito é beber demais (...) eu sei que tenho um filho para cuidar, mas eu vou resolver (...) só que eu tenho esse problema de beber demais, aí eu não consigo cuidar dele (...) eu tive uma perda muito grande que foi a destruição do meu casamento, da minha família (...) ela decidiu ir embora e eu fiquei muito ruim (...) eu tenho esse vício do álcool mas também não era para ser assim (...) eu quero chegar a viver bem sem beber (...) porque isso atrapalha muito minha vida (...)”*

P5:

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) às vezes eu saía de dentro de casa porque ela (mãe) me agredia, sou filha única, ela já quis me matar, me agrediu com faca (...) ela tem problema mental (...) assim, desde que meu pai morreu eu sempre sofri na mão de minha mãe (...) quando eu era pequena eu era uma mente muito fraca (...) tudo o que o povo me falava eu colocava na cabeça (...) aí foi por causa disso que eu comecei a usar droga (...) num queria ligar pra vida (...) pensava assim: ‘não tenho ninguém por mim, minha família não liga para mim, minha mãe é doente’ (...) eu pensava assim, que eu tava sozinha (...)”*

Silva (2019a) relata que a drogadição potencializa tanto agressividades como omissões, tornando as crianças vítimas diretas ou indiretas da violência, com prejuízos à sua saúde física e emocional. Segundo a autora, o efeito do consumo de drogas ocasiona comportamentos ofensivos e omissivos na parentalidade, constituindo em práticas negativas que permeiam as relações parentais e prejudicam o desenvolvimento dos filhos.

O uso dessas substâncias contribui para os conflitos na família e o ciclo de violência, predispondo os usuários a relações pouco afetivas utilizando-se de atos de violência física, verbal e até crimes sexuais, fazendo do ambiente familiar um espaço doentio. Também condicionam os pais a comportamentos disfuncionais como a falta de interação familiar e brigas constantes, além de submissão e dependência emocional (SILVA, 2019a).

P2:

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) houve uma denuncia de que eu sou violenta meus filhos e que eu não cuido deles como deveria (...) que sou viciada em bebida (...) eu sei que sou grosseira, mas a dureza da vida me fez assim (...) às vezes eu bebo para aliviar o estresse do dia a dia... aí eles dizem que eu abuso, que sei lá (...) eu brigo, eu bato, porque bater não é matar (...)”*

P7:

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) é porque o pai dos meus meninos tava fazendo coisa errada com eles (...) também porque eu tava usando droga né (...) mandava eu e os meninos ir praquele lugar, que não tava nem aí pra nós (...) ele é agressivo e usuário (...) ele não sabe conversar, me agride com palavras, inclusive na frente das crianças (...) reclamava de eu ir para a escola (...) mas ele é o pai das crianças, é meu marido (...) não queria ficar sem um companheiro (...) eu gosto dele, ele é meu marido (...) não gosto que ele maltrata (...) mas eu achava que tinha jeito (...)”*

*eu tive medo sim (...) quer dizer, eu tenho medo, ele é violento também, principalmente quando usa droga, sabe (...)*”

Pais consumidores de substâncias psicoativas também estão sujeitos a medidas extremas como o afastamento das crianças do lar, tendo em vista a exposição aos riscos e negligências associadas, entretanto, em algumas situações procuraram tratamento para reaverem a guarda dos filhos. A parentalidade, exercida em conjunto com o consumo de substâncias, pode ser entendida como frágil e incompatível à sua execução, bem como disfuncional e nociva na sua influência, abrangendo também as mais variadas funções sociais (SILVA, 2013). A narrativa abaixo ilustra:

P5:

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eu queria cuidar bem dos meus filhos, mas eu acho que por conta disso (drogadição) eu não cuidei não (...) a mulher disse que eles não estavam sendo cuidados e eu sei disso (...) eu podia tá estudando e buscando uma vida melhor pros meus filhos, mas eu me envolvi nessa situação (...) mas depois eu parei para pensar, se não tivesse acontecido isso eu não estaria me tratando (drogadição), né (...) eu me acho assim uma mãe muito corajosa (aceitou fazer tratamento/desintoxicação) (...) depois que eu tive meus filhos eu quis parar de usar, passei um tempo sem usar droga (...) pensar na minha vida (...) eu disse: ‘não, meus filhos vão mudar a minha vida’ (...) porque quando eu soube que meu filho tava no abrigo eu fui logo atrás para saber onde ele tava (...) não foi fácil saber que eu ia ficar longe de meu filho, mas eu achei que foi necessário eu fazer isso (internação para desintoxicação) (...) eu tive que me internar, né (...) pra poder ter meus filhos de volta (...) desde que eu entrei aqui (internação) nenhum tio veio me visitar (...) eu não tenho visita (...) e meu marido eu não sei onde ele tá (...) ele não apareceu (...) desde quando eu vim pra cá ele nunca apareceu (...) nunca veio aqui (...) meu marido é drogado e vive na rua (...) não estava comigo (na ocasião do fato) (...) eu também tava usando, sabe (...) mas agora eu estou me tratando (...) mas eu usava (...)”*

Mastroianni *et al.* (2018) analisaram informações contidas nos cadastros de crianças e adolescentes sob acolhimento institucional de uma Vara de Infância e Juventude no interior do estado de São Paulo. Eles avaliaram aspectos familiares associados aos infantes acolhidos e buscaram identificar quais destes aspectos contribuíram para a aplicação da medida protetiva de acolhimento, ou, desacolhimento institucional.

Segundo o levantamento de Mastroianni *et al.* (2018), o grupo de acolhidos foi composto por cinquenta indivíduos - a maioria (79,8%) de crianças com até 12 (doze) anos incompletos - oriundos de vinte e seis famílias distintas. Vinte categorias distintas foram levantadas quanto aos motivos que levaram crianças e adolescentes a serem submetidos à medida de acolhimento institucional. Os motivos que levaram ao acolhimento institucional com maior incidência são: uso de álcool e/ou drogas pelos responsáveis (90,2%); negligência da função parental (68,3%), que se refere à

adequada participação dos pais na educação oferecida aos filhos; negligência dos cuidados básicos (36,6%), referente à falta de cuidados relativos à higiene e alimentação, entre outras funções básicas; lar em inadequadas condições de habitação (31,7%) e restrição de liberdade dos genitores que cumpriam pena restritiva de direitos (31,7%).

Conforme os resultados, o uso de álcool e/ou drogas pelos responsáveis é um dos principais fatores associados ao acolhimento, podendo estar associado a outros motivos, tais como negligência dos pais no exercício da função parental. Por outro lado, a proximidade, o contato e a regularidade da família com as crianças e adolescentes durante o período de acolhimento pode favorecer a reintegração (MASTROIANNI *et al.*, 2018).

Mastroianni *et al.* (2018) também pontuam a importância de se compreender os aspectos que determinam o acolhimento institucional não como forma de rotular essas famílias, mas sim para evidenciar a importância de se investir em estratégias que garantam a sua proteção, investindo em políticas públicas que fortaleçam os vínculos familiares e restabeleça a parentalidade saudável, como forma de garantir o direito à convivência em família.

Como último indicador elencado na categoria de fatores de risco, tem-se a violência doméstica e familiar, implicada nas falas de duas mães entrevistadas. A violência doméstica contra a mulher irrompe quando a agressão é perpetrada por alguém que mantém vínculo afetivo com a vítima. As agressões impactam nocivamente e as conseqüências desta violência podem ser passageiras ou contínuas, esta última acompanhando a vítima por longo tempo ou mesmo indeterminadamente (SILVA *et al.*, 2020).

A partir de uma multiplicidade de fatores como emocionais, biológicos, cognitivos, sociais, comportamentais e, centralmente, familiares, a violência doméstica contra a mulher pode ser compreendida. Diante de uma construção sociocultural surge o conceito do patriarcado, que sistematiza a hierarquização de papéis de gênero e relaciona poder e dominação da figura masculina sobre a mulher. Assim, a figura feminina é socializada como uma pessoa passiva, resignada e submissa ao másculo (SILVA *et al.*, 2020).

No âmbito social se edificou a figura feminina com atribuições específicas, responsável tanto para cuidar do lar como para criar e educar os filhos, inculcando ao papel masculino suprir as necessidades financeiras da família. Isso proporciona a

dependência econômica da mulher e interfere, inclusive, em seu afastamento do contexto de violência (SILVA, *et al.*, 2020), a exemplo dessa fala:

P3:

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) ele é bom (...) ele tem esse jeito bruto sabe, mas é boa pessoa (...) sustenta a gente (...) sempre fez de tudo (...) meu marido me ajuda, ajuda a família (...) ele é uma pessoa bruta (...) mas sempre ajudou (...) sustentou (...) mas eu sei que tá errado, né (...) tem que ver isso aí (...)”*

Como observação, as duas mães entrevistadas que implicaram envolvimento à violência doméstica e familiar também correspondem às que praticaram a omissão de cuidados referente ao abuso pelo genitor às filhas. As práticas parentais, comumente, são atravessadas por episódios de violência e punições, portadas como instrumento coercitivo, gerando submissões de um membro a outro.

Diante disso, alguns aspectos envolvem as mulheres a se manterem vitimizadas em uma relação violenta. Dentre estes, se destacam: a dependência emocional e financeira, preocupação com os filhos, medo da perda e do enfrentamento da vida sem companheiro, o temor às violências, a sustentação da família e a idealização do casamento e da relação amorosa, o que se potencializam quando a mulher não dispõe de apoio social e/ou familiar (SILVA *et al.*, 2020), como se vê nas falas:

P3:

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) já teve briga (...) mas a gente sabe que ele quer só cumprir o dever, né (...) ele tem isso, grosseiro (...) mas ele é o pai (...) só quer ajudar (...) ele é o pai da casa, né (...) eu disse uma vez lá no CREAS que ele foi violento (...) mas eu tava nervosa (...) ele é bom, mas só quando ele fica parado (sem trabalho) ele se agita (...) mas ele já bateu (...) ele ficou nervoso porque tava sem trabalhar (...) repetiu algumas vezes (...) já foi violento com as meninas (...)”*

P7:

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) era pra eu me preocupar nele (companheiro/genitor), entendeu (...) deixar ele trabalhar, deixar ele fazer as coisas, mas não, quando eu pedia pra ele, ele ficava dizendo que não ia, que mandava eu e os meninos ir praquela lugar, que não tava nem aí pra nós (...) aí meu erro foi esse daí (...) porque não se preocupava nem comigo nem com as crianças, sempre dizia que não tava nem aí, que podia morrer de fome (...) mas eu queria que ele mudasse (...) a gente vivia junto sabe (...) ele é agressivo e usuário (...) ele não sabe conversar, me agride com palavrões, inclusive na frente das crianças (...) reclamava de eu ir para a escola (...) mas ele é o pai das crianças, é meu marido (...) não queria ficar sem um companheiro (...) ele trazia pra nós as coisas que a gente usava, né (drogas) (...) também ele era o pai das crianças (...) a gente tinha que tá junto ali (...) quer queira ou não ele estava em casa, era a família, né, tinha que ser (...) eu gosto dele, ele é meu marido (...) não gosto que ele maltrata (...) mas eu achava que tinha jeito (...) eu tive medo sim (...) quer dizer, eu tenho medo, ele é violento também, principalmente quando usa droga, sabe (...)”*

No mapa da violência contra a mulher, publicado em 2018, aponta-se a veiculação pela imprensa de 14.796 casos de violência doméstica no Brasil, naquele ano. Os agressores mais recorrentes das mulheres foram os companheiros (namorados, ex-companheiro, esposos), que correspondiam a 58% dos casos de agressão. O restante se divide entre outros parentes como pais, avôs, tios e padrastos (BRASIL, 2018b).

Mais de 140 mil notícias foram analisadas nesse mapa, sendo identificados em torno de 68 mil casos de violência contra a mulher. Isso em 2018 e considerando ainda filtros de casos subnotificados, ocorridos e não registrados nas delegacias ou noticiados pela imprensa (BRASIL, 2018b). Estudos indicam que a violência doméstica e familiar contra a mulher é muito mais freqüente do que o documentado pelas autoridades, em virtude de subnotificações (PANEQUE; GUIMARÃES, 2022).

No panorama nacional brasileiro se desenvolve uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres, com ações que buscam desmistificar estereótipos de gênero, rompendo ciclos desiguais de papéis masculinos e femininos (BRASIL, 2011b). A Lei Maria da Penha (2006), já citada neste estudo, foi criada para efetivar proteção à mulher da violência doméstica e familiar. Desde sua criação o normativo passou por alterações, visando acrescentar mais rigor às sanções. Dentre as mais recentes, além de ser punido com sanções penais o agressor terá que ressarcir o SUS – Sistema Único de Saúde – por eventuais custos com as vítimas e, ainda, custear dispositivos de segurança utilizados para monitoramento das vítimas (BRASIL, 2018b).

Sob outro enfoque, é de importante valia, também, ações da sociedade civil que possibilitem o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Precisa-se erradicar as raízes culturais e os dispositivos sociais pelos quais se reproduzem práticas que concebem a ideologia de desigualdade de gênero, onde a mulher se encontra em desvalorização (SILVA, *et al.*, 2020).

Para ilustrar, tem-se a investigação de Cleto, Covolan e Signorelli (2019), referente às situações específicas de duas mães, as quais, além de se encontrarem em situação de vulnerabilidade e violência doméstica e familiar, tiveram seus filhos acolhidos institucionalmente por medida de proteção. Através da observação participante e de entrevistas semiestruturadas, os autores abordaram as duas mulheres - mães, negras, não alfabetizadas e em situação de extrema vulnerabilidade e violência, que vivenciaram a perda da guarda dos filhos - e

complementaram o estudo com a ouvida de profissionais responsáveis pelo atendimento às famílias.

Em virtude de abusos praticados contra os filhos, caracterizados como agressão psicológica e negligência, foi determinado o acolhimento institucional. A mãe 1, que teve duas filhas acolhidas, viveu em contexto familiar violento desde a infância, sofrendo maus-tratos de sua genitora, padrastos e, mais adiante, pelo seu companheiro. O histórico da família imputou a situação de vulnerabilidade e violências sofridas por esta mulher e os desafios para reaver os filhos. No caso da mãe 2, que mantinha o mesmo histórico familiar de interações violentas desde a infância, a não-notoriedade de sua condição vulnerável e da situação de violência doméstica e familiar apresentou-se mais evidente. Com seis filhos acolhidos institucionalmente, o caso dessa mãe chegou aos órgãos oficiais através de denúncia pelo Disque 100/Ouvidoria dos Direitos Humanos, realizada pelo próprio pai das crianças, pelo motivo de ciúme que sentia da companheira (CLETO; COVOLAN; SIGNORELLI, 2019).

Sobre suas infâncias, as duas mães relataram vivências marcadas pela violência intrafamiliar. No entanto, compartilharam o mesmo sentimento de respeito e carinho às genitoras, reconhecendo o passado difícil que viveram. Ambas também afirmaram que o uso de drogas pelos companheiros resultava em atitudes fora da realidade, como paranóias e medo de perseguição, o que acentuava a agressividade. A mãe 2 afirmou que sofreu violência de diversos modos: cárcere privado, agressões físicas e verbais, violência psicológica, moral, patrimonial e sexual. Mesmo não tendo histórico de agressora, a mãe 2 apresentava prejuízo cognitivo-comportamental sempre que ingeria álcool abusivamente, o que refletia na negligência de cuidado dos filhos (CLETO; COVOLAN; SIGNORELLI, 2019).

Cleto, Covolan e Signorelli (2019) demonstraram o paradoxo entre a proteção dos filhos afastados do convívio familiar e as situações de violência doméstica e familiar de suas mães, que sofrem duplamente, tanto pela ação da violência executada por seus companheiros como pela perda da guarda dos filhos para o Estado. A precariedade da autonomia dessas mães e de seus filhos implica no abatimento de suas cidadanias, além das conseqüências negativas para o desenvolvimento humano e social, que - conforme os autores - não se concretiza com violência e abandono.

### 5.3.7 Fatores de proteção

Também foi possível demarcar aspectos protetivos engajados no contexto da vida familiar dos entrevistados, através de suas falas, os quais podem ser referenciados a práticas parentais positivas. Quatro fatores saltaram à compreensão de práticas favoráveis a um desenvolvimento infantil saudável: valorização à educação, referência à afetividade, referência à sociabilidade e referência à comunicação.

No que se refere à educação, 100% dos entrevistados a exaltaram nas suas colocações sobre a preocupação com o futuro dos seus filhos. Sete dos oito entrevistados demonstraram afetividade na relação parental filial e o mesmo quantitativo se seguiu referenciando a sociabilidade em suas práticas parentais. Por fim, seis entrevistados externaram considerar a importância de uma boa comunicação com seus filhos.

O modo de interação entre pais e filhos e como este reflete no desenvolvimento de crianças e adolescentes vêm sendo objeto de estudo ao longo do tempo na área da Psicologia. A forma como a relação parental se executa tem sido denominada de práticas parentais. Os processos de cuidado dos filhos por parte dos pais e mães se relacionam às práticas parentais, as quais podem ser positivas ou negativas. Pais comprometidos, que salientam a comunicação aberta, o afeto, a educação e socialização, de forma construtiva, promovem práticas parentais positivas (GISSO; BOLZE; VIEIRA, 2019), destacando-se nas falas:

P7 (referência à comunicação):

(omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eles me respeitam (...) a gente se relaciona bem (...)”*

P4 (referência à comunicação):

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu já briguei muito, até dei umas palmadas, mas acho não se deve espancar (...) deve conversar (...) acho que minha atitude é correta assim (...)”*

P5 (referência à afetividade):

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) ter muito amor pela criança, muito cuidado (...) não tenho oportunidade de passar o dia com meus filhos (...) de noite é a hora que eu mais sinto falta deles (...) mas deus me fortalece (...) eu sei que eu tenho que pensar neles, mas eu to pensando em mim para poder me tratar (...) pensando na minha recuperação para depois eu poder pegar meus filhos de volta (...) to pensando em mim para pegar meus filhos de volta (...) eu tenho que dá muito amor pra eles (...) eu cuido bem, graças a deus, sempre tive muito carinho por eles (...) aí eu dava um banhozinho nele, botava ele pra dormir (...) ele sempre foi um menino muito carinhoso (...) eu me preocupo com eles (...) eu não quero perder eles não (...) eles são tudo na minha vida (...)”*

P3 (referência à afetividade):

(omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) elas não são filhas carinhosas não, mas eu me preocupo (...) tenho todo o cuidado com elas (...) tenho amor (...) eu sou boa pra elas (...)”*

P5 (valorização da educação):

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) que eles possam terminar os estudos deles, que eles possam ter um bom trabalho (...) não o que eu queria ser, mas sim o que eles quiserem ser (...) da vontade deles e não a minha (...) eu imagino assim meus filhos se formando (...) sendo uma boa pessoa (...)”*

P1 (valorização da educação):

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) que tenha uma boa profissão, que seja educada, que saiba se cuidar (...) imagino que isso é possível se ela se comportar e aprender os ensinamentos e ser educada e gostar de estudar (...)”*

P1 (referência à sociabilidade):

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) na escola é boa (a convivência) (...) ela tem amigos (...) brinca (...) na rua de casa também tem coleguinhas, essa filha da minha vizinha brinca com ela (...) no dia a dia eu estou no trabalho e minha filha vai para a escola e fica na casa de minha mãe (...) eu levava às vezes minha filha para a pracinha (...) ela brincava com alguns colegas (...)”*

P3 (referência à sociabilidade):

(omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) tem vez que a gente sai e vai pra casa de meu irmão (...) tinha vez que a gente saía e levava os meninos pra quadra (...) aí depois nós íamos pra casa e tudo (...) era bom (...) era pouquinho vez mas era bom (...) saía junto (...)”*

Os pais, no desempenho de seu papel, também adotam as práticas parentais como técnicas e estratégias educativas. A seleção das práticas parentais se vincula, dentre outros fatores, às características individuais da criança, bem como às crenças e aos valores parentais. Ainda, as próprias interações conjugais ou coparentais estabelecidas pela mãe e pelo pai se inclinam a influenciar as suas práticas parentais, do mesmo modo que a experiência de cuidado que vivenciaram enquanto filhos (SCHMIDT; STAUDT; WAGNER, 2016).

A família é o primeiro ambiente social que a criança se relaciona, revestindo-se de grande importância na sua educação. É neste contexto que as crianças aprendem valores, comportamentos e competências que ajudam na adaptação à vida e no desenvolvimento de suas capacidades. Assim, o contexto familiar tem um papel fundamental na formação educativa e socioemocional de uma criança. (MARTINS *et al.*, 2022).

Martins *et al.* (2022) trazem que, dentre os sistemas que compõem a família, o subsistema parental deve garantir a promoção de educação dos filhos com o objetivo de potencializar o seu desenvolvimento global. Deste modo, um exercício positivo da parentalidade poderá responder de forma mais eficaz às necessidades de desenvolvimento da criança.

Como afirmam Patias, Siqueira e Dias (2013), não é uma tarefa simples o educar, pontuando-se que muitos pais podem ter dúvidas acerca da melhor estratégia educativa. O contexto familiar é considerado o lugar privilegiado para a promoção da educação infantil. É o primeiro ambiente do qual o indivíduo participa, aprendendo regras e modos de se relacionar. As falas a seguir ilustram:

**P6 (valorização da educação):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) pra mim assim eu queria um futuro melhor pra eles, que é a educação, que eles estudassem, tivessem um futuro bom (...) assim, não ficasse igual a eu, né (...) eu desejo que eles sejam médico, doutora, advogado, num sei (...) o que eles desejassem, né (...) eles estudarem muito (...) estudar e ter um futuro bom né, na frente (...)”*

**P7 (valorização da educação):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(... que seja um doutor, que tenha futuro, entendeu (...) uma mãe quando ela quer um amor aos filhos ela quer o bem deles, entendeu (...) quanto mais eles serem é melhor pra mim, né (...) ave maria, eu imagino meus filhos (...) assim (...) um doutor no futuro (...)”*

**P4 (valorização da educação):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu queria que meu filho estudasse para ter uma vida boa (...) meu filho estava sem estudar porque desde que a mãe dele foi embora ela levou os documentos e eu pedi e ela não entregou (...) mas eu ia resolver isso (...) queria matricular ele porque é preciso estudar (...)”*

**P8 (valorização da educação):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) desejo que ela estude (...) aí depois, estude e tenha uma profissão (...) vá em busca disso, de trabalho (...)”*

A base necessária para a socialização dos filhos é de responsabilidade dos pais, que devem oferecer um ambiente incentivador e seguro no qual possam se desenvolver. Neste sentido, a família possui um papel fundamental, sendo uma das fontes de segurança, afeto, proteção e bem-estar, assim como de educação e socialização do indivíduo. (PATIAS; SIQUEIRA; DIAS, 2013), conforme se destaca nas falas:

**P8 (referência à afetividade):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) assim (...) ela era apegada a mim né, ela era apegada (...) eu ia pros cantos ela ia atrás (...) ia lavar roupa ela ia atrás de mim (...) até pra tomar banho ela ia junto comigo (...) se eu fosse deitar ela deitava (...) quando ela nasceu eu não tinha muito apego com ela, mas quando ela começou a interagir comigo eu comecei a gostar dela, ela começou a interagir comigo (...) quer dizer (...) ela é carinhosa, né, inteligente (...) com L., eu comecei a amar ela, a tratar ela bem, entendeu (...) porque com as outras eu era mais estressada (...) com ela não (...) o mais importante é o amor (...) isso eu dou a ela (...) eu não ia fazer nada de mal para minha filha não (...) eu amo minha filha (...) minhas filhas todas (...)”*

**P4 (referência à afetividade):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) não quero fazer nada para maltratar eles não (os filhos) (...) meu filho é um menino muito bom (...). só que ele ficou longe da mãe e do irmão né (...) mas eu gosto muito dele e a mãe dele foi embora e eu não deixei ela levar ele (...) ele é inteligente (...) gosta de mim (...) se preocupa comigo (...) eu tento fazer de tudo para cuidar bem dele, é a única coisa que me resta (...) eu procuro dar carinho a meu filho, ele sabe disso (...) ele gosta de mim também (...)”*

**P2 (valorização da educação):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica/uso abusivo de álcool)

*“(...) tem que estudar (...) a pessoa que é pobre tem que ter estudo para ficar bem (...) eles não gostam de estudar (...) eu crio sozinha eles e é o que eu mais luto (...) na vida a gente precisa aprender a se virar (...) nem que seja na marra (...) também é preciso cuidar, né (...) quero que eles tenham um futuro bom, um futuro que lhes dê uma vida boa, não tenha problema de serem humilhados, serem maltratados (...)”*

**P3 (valorização da educação):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) importante que eu acho é o estudo delas, que eu queria que elas estudassem (...) queria que fossem umas meninas boas, que se formassem (...) porque o meu sonho, todo sonho de mãe é ver os filhos formados (...) incomoda o fato de não ter estudado e por isso quero que meus filhos estudem (...)”*

**P4 (referência à comunicação):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/educação/uso abusivo de álcool)

*“(...) eu queria que meu filho não bebesse nem usasse drogas, que isso acaba com a vida da pessoa (...) eu já briguei muito, até dei umas palmadas, mas acho não se deve espancar (...) deve conversar (...) acho que minha atitude é correta assim (...) meu filho é um menino bom, alegre, se dá bem com todo mundo que conhece (...) quando a gente morava todo mundo junto ele tinha uns amiguinhos vizinhos (...) brincava na rua (...) também brincava na escola (...) a gente também gostava de ir para a beira do rio tomar banho (...) eu comprava lanche, as coisas que ele gosta (...)”*

**P7 (referência à sociabilidade):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) a gente ia também pra praça do bairro (...) eu levava as crianças (...) também brincava na rua mesmo, na porta de casa (...) criança gosta de brincar na rua (...) eu olhava (...) não vejo problema nenhum de meus filhos com os familiares (...) eles se dão muito bem (...)”*

**P8 (referência à sociabilidade):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) L. tem contato com as irmãs, a gente sai para passear e ver as irmãs (...) tinha minha irmã, tia dela (...) às vezes no final de semana ia pro João de Deus, que ela gosta muito de*

*passar também (...) lá tem os amigos, minhas outras filhas moram lá (...) aí eu ia pra lá (...) ter contato (...) visitar (...) desejo que não seja uma pessoa ruim (...)*”

Nascimento e Fernandes (2017) explanam que a família, como agente socializador primário, tem um papel fundamental no desenvolvimento psicossocial dos filhos. É relevante pontuar que o contexto familiar tem sido identificado como a rede de apoio mais próxima - durante a infância - e um importante fator de proteção. Características nas práticas parentais como o afeto e a comunicação podem implicar nas crianças um senso de estabilidade e rotina frente a mudanças e situações estressantes a que estão submetidas no seu cotidiano.

**P1 (referência à afetividade):**

(omissão ref.: cuidados afetivos/negligência emocional – vinculação à violência física e psicológica)

*“(...) eu penso que se minha filha for bem cuidada eu vou conseguir dar o meu melhor, sabe (...) eu amo minha filha (...) apesar de ter batido nela (...) eu quero o melhor para ela (...)*”

**P5 (referência à comunicação):**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) nunca xinguei eles (...) sempre falei ‘mainha isso, mainha assim’ (...) ele é um menino muito inteligente (o mais velho), muito sabido (...) eu assim, eu ensinava as coisas pra ele, né (...) eu dizia: ‘mainha, pega aquela mamadeira pra mim, pra ver se ele entendia o que eu falava (...) ele ia lá pegava e dava na minha mão (...) dizia mãe quero mingau, eu fazia mingau pra ele (...) quando ele queria dormir eu já sabia porque ele chorava (...)*”

**P6 (referência à afetividade):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) é tudo pra mim (os filhos) (...) eles (...) assim (...) quando olham pra mim, tem vez que diz: mainha, eu quero lanche aí tem vez que não tinha dinheiro pra comprar, né (...) me doía isso (...) não gosto de lembrar (...) mas nunca deixei faltar nada pra eles (...) minha vida agora é lutar para ter meus filhos de volta, né (...) me tratar (...) eu perdi porque eu deixei meus filhos assim nessa situação (...) mas eu não vou perder eles não (...) eu quero lutar para ter eles de volta (...) essa vai ser minha conquista (...)*”

**P3 (referência à comunicação):**

(omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas)

*“(...) eu sempre fui aberta com elas, contava minha vida a elas, contava como era naquele tempo (...) elas gostavam (...) tinha vez que eu dava castigo e dizia para não fazer mais (...) quando eram mal-educadas (...) eu procuro conversar (...) só não acho correto mentir (...)*”

De acordo com Macana e Comim (2015), as práticas parentais constituem ações, técnicas e métodos específicos utilizados para ensinar um determinado valor ou convocar a atenção da criança para acatar ou corrigir certas atitudes e comportamentos. As experiências que são geradas na interação entre pais participativos e seus filhos, por meio do exercício de práticas parentais positivas tais como a comunicação adequada, a afetividade, o envolvimento no brincar das crianças, são extremamente significativas para a estimulação de qualidades como

empatia, capacidade de relacionamento interpessoal, autoestima, cooperação e capacidade de expressão de pensamentos e sentimentos, como nas seguintes falas:

**P7 (referência à afetividade):**

(Omissão ref.: abuso pelo genitor a duas filhas/alimentação/higiene/supervisão/uso de drogas ilícitas)

*“(...) eles me fazem muita falta (...) porque eu não fiz por onde né (...) perder eles assim (...) mas dói, tá doendo muito (...) doendo bastante (...) eles são carinhosos demais comigo (...) os cinco (...) meus filhos são bons (...) agente se relaciona bem (...) eu dou carinho a eles (...) só que o meu cuidado já é bastante mesmo, eu não consigo tirar a preocupação deles em momento algum, meu negocio é só focar neles, nas crianças (...) para os meus filhos não faltava nada (...) meus filhos só andam bem arrumados, de barriga cheia (...) não falta nada, nada, nada (...) todo carinho pra criança eles têm (...) ter mais assim, um pouco de atenção, entendeu (...) ter mais atenção dentro de casa, entendeu (...) momento mais pra eles (...) uma mãe quando ela quer um amor aos filhos ela quer o bem deles, entendeu (...)”*

**P5 (referente à sociabilidade):**

(omissão ref.: supervisão/abandono/uso de drogas ilícitas)

*“(...) a gente passeava, ia pro rio, essas coisas (...) passeava (...) ele gostava de brincar com outras crianças (...)ele tinha acesso a isso (...)eu deixava ele brincar (...) eu levava ele pro parquinho (...) é por isso que eu ensinei uma boa educação pro meu filho, porque quando o irmão dele nasceu ele sabia quando o irmão dele tava com fome, ele sabia quando o irmão tava agonizado (...)ele queria pegar o irmãozinho (...) mesmo pequeno (...)”*

**P8 (referência à comunicação):**

(omissão ref.: supervisão e riscos adjacentes/uso abusivo de medicação)

*“(...) em casa, a gente acordava ela pedia logo o mingau (...) eu ia fazer (...) nunca bati em L. (...) só dei bronca (...)”*

**P6 (referente à sociabilidade):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) a gente assistia, eu fazia o almoço (...) ficava todos os três brincando (...) iam pra casa da vó, ficavam lá brincando (...) assistindo (...) a vó é o maior xodó (...) eu levava aí eles passavam o dia lá brincando (...) que lá tem brinquedo (...) é o que não falta (...) aí ficava lá (...) a maiorzinha só gostava de assistir desenho, a outra só gostava de brincar e o outro só engatinhava, que é o galeguinho (...) eles têm colequinhas da rua, eles brincavam lá com os filhinhos dos vizinhos (...) andava de velocípede (...) tinham isso (...) eu levava elas pra uma pracinha que tem lá perto, no Padre Cícero, que tem um mercado e tem uns brinquedinhos (...) aí elas brincavam e eu ficava olhando (...) até não queriam voltar pra casa (...) ficavam chorando porque queriam ficar no balanço se balançando (...)”*

**P6 (referente à comunicação):**

(omissão ref.: situação de rua/alimentação/higiene/uso abusivo de álcool)

*“(...) porque as meninas ficavam brigando uma com a outra (...) porque uma ganhava brinquedo e a outra não ganhava (...) aí ficava aquela gritaria (...) aí eu dizia: ‘tem que brincar uma e depois da pra outra’ (...) tem que dividir (...) vocês são irmãs (...) não pode ficar brigando, né (...) era isso que eu dizia (...) mas de bater eu não batia neles não (...) eu acho que não precisa a pessoa espancar um filho para que ele entenda o que é pra fazer e o que não é, né (...) eu acho isso feio (...)”*

É importante compreender como a família pode agir para estimular o pleno desenvolvimento e estabelecer fatores de proteção, que representam oportunidades para promover o bem-estar das crianças e se relacionam à qualidade das interações entre os membros. Se, por um lado, não se pode afirmar que esses fatores

determinam as práticas parentais, é possível, por outra perspectiva, dizer que eles condicionam interações e experiências que influenciam a maneira como o padrão da parentalidade é formado e desenvolvido (MACANA; COMIM, 2015).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O interesse desta pesquisa foi analisar a negligência intrafamiliar trazendo um recorte das práticas negligentes, verificando-as a partir das características e perspectivas dos próprios responsáveis implicados na omissão de cuidados. Isso com o enquadre de uma compreensão considerando os aspectos pessoais, familiares e sociais que circunscrevem esses sujeitos.

Estudar a negligência intrafamiliar contra criança e adolescente e suas vicissitudes avança na luta contra a violência infantojuvenil, ao tempo em que angaria conhecimentos atualizados acerca dessa problemática social, pois a sociedade se forma e se modifica pelo homem e suas movimentações, o qual, de modo pessoal, cultural e social, também é modificado e afetado por essas mudanças.

Para além de qualquer tipo de violência ser repugnante e intolerável, a cometida contra criança e adolescente se agrava pelas condições peculiares de desenvolvimento desses sujeitos, colocando-os em uma relação de dependência e submissão aos cuidados e responsabilidades dos seus cuidadores. Nesse seguimento, a discussão da família em torno de como esta se constitui, suas dinâmicas, funções e práticas parentais se tornou essencial para a compreensão intentada neste estudo, porque em torno dela orbita a negligência intrafamiliar destacada.

Importa levar-nos à reflexão da complexidade de se definir a intencionalidade da prática da negligência, ante a sua repercussão em função dos problemas apresentados, considerando as questões pessoais, culturais, sociais, econômicas, evidenciadas nesta pesquisa. As práticas parentais implicadas como negligentes estão envoltas a esses contextos, desdobrando-se na necessidade de se avaliar esses impactos.

As fragilidades reveladas no exercício da parentalidade dos responsáveis implicados, tendo-lhe realmente custado um caráter transgressor (considerando suas notificações judiciais), sinalizam necessidade de intervenções. É preciso confrontar as falhas de cuidado e averiguar uma função parental possivelmente precária e fragilizada, traçando parâmetros e os relacionando a intervenções para seu enfrentamento, o mais precocemente possível.

É crucial assinalar a importância da intersectorialidade para o enfrentamento articulado dos problemas sociais. Em destaque neste estudo, os órgãos da rede pública de atenção social e de saúde promovem, além do suporte necessário, o protagonismo na execução das medidas pertinentes à recuperação da saúde, ao restabelecimento dos vínculos e ao fortalecimento da cidadania dos membros das famílias.

Dito isso, reverbera-se a sempre principiada elaboração de políticas públicas que favoreçam esses setores, privilegiando-os com melhores investimentos e qualidade profissional. Inclusive, por um trabalho de prevenção contínuo que evite situações de reincidências, o que de fato tem ocorrido relutantemente.

Compreende-se, por oportuno, que este estudo se limita pelo seu recorte pontual e singular, porém, acredita-se que sua projeção seja de valia para reflexões e avanços nas searas executivas, judiciárias e até legislativas. Dentro de uma lógica coerente com as discussões aqui comprometidas, espera-se fomentar ações e decisões assertivas e justas.

Enfim, sugere-se a implementação de práticas preventivas nessas searas, em especial a executiva e a judiciária, onde se possa abrir o leque de orientações e contemplar com aprofundamento importantes aspectos para as práticas parentais positivas e fortalecedoras. Outra sugestão cabível é que sejam desenvolvidos programas de intervenção intensivos em casos reincidentes, com o fito de auxiliar e acompanhar os responsáveis em suas dificuldades e necessidades quanto ao cuidado de criança e adolescente, buscando suprimir as práticas negligentes, evitando estabelecimento e perpetuação do risco/ameaça.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACIOLI, R. M. L.; LIMA, M. L. C. de; BRAGA, M. C.; PIMENTEL, F. C.; CASTRO, A. G. de. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: identificação, manejo e conhecimento da rede de referência por fonoaudiólogo em serviços públicos de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno-Infantil**, v. 11, n. 1, p. 21-28, mar. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/5Chz7ZcRC5RBLj7CGtXQGRp/abstract/?lang=pt>. Acesso em 02 jun. 2023.
- ALBUQUERQUE, F. F. de. A importância do atendimento à mulher pela equipe interprofissional do judiciário no Programa Acolher. *In*: FIGUEIREDO, L. C. de B; NERY, C. M.; TEIXEIRA, P. A. S. (Org.) **Acolhendo Mulheres**: a entrega de crianças para adoção em Pernambuco. Recife: TJPE, 2017. p. 79-90.
- ALVES, A. A. M.; RODRIGUES, N. F. R. Determinantes sociais e econômicos da saúde mental. **Rev Portuguesa de Saúde Pública**, v. 28, n. 2, p. 127-131, 2010. Disponível em: <https://www.elsevier.es/en-revista-revista-portuguesa-saude-publica-323-pdf-S0870902510700031>. Acesso em 27 jun. 2023.
- ALVES, M. **Como escrever teses e monografias**: um roteiro passo a passo. 2. ed. Barueri: Editora GEN LTC, 2006. 120 p.
- ANDREUCCI, A. C. P. T; JUNQUEIRA, M. A. Protagonismo infantil como núcleo essencial do marco legal da primeira infância e a proteção de sujeitos de direito em grau superlativo. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu**, [S. l.], n. 5, p. 62–79, 2018. Disponível em: <https://revistadireito.emnuvens.com.br/revistadireito/article/view/68>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- ANTONI, C. de; KOLLER, S. H. Uma família fisicamente violenta: uma visão pela teoria bioecológica do desenvolvimento humano. **Temas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 17-30, 2010. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2010000100003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100003). Acesso em: 07 fev. 2023.
- ARENAS, D. C. G. **Funcionamento familiar em famílias com consumo de substâncias**. 2022. 50 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Educação e Psicologia, Porto, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.14/38406>. Acesso em: 21/06/2023.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de. 2011. **Violência doméstica na infância e adolescência**: uma nova cultura de prevenção. São Paulo: Pleiade, 2011. 401 p.
- BANDURA, A. **Social learning theory**. Londres: Pearson, 1976.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luiz Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo, SP: Edições 70, 2016. 288 p.

BARRETO, I. S.; TEODORO, M. L. M. Problemas emocionais e de comportamento, vulnerabilidade cognitiva e estresse: uma revisão narrativa. **Contextos Clínicos**, v. 11, n. 1, p. 37-58, jun. 2018. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-34822018000100005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822018000100005&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 27 jun. 2023.

BELSKY, J. Child maltreatment: An ecological integration. **American Psychologist**, v. 35, n. 4, p. 320-335, 1980. Disponível em: <http://doi.org/10.1037/0003-066X.35.4.320>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BELSKY, J. Etiology of child maltreatment: A developmental-ecological analysis. **Psychological Bulletin**, v. 114, p. 83-96, 1990. Disponível em: <http://doi.org/10.1037/00332909.114.3.413>. Acesso em 20 jun.2023.

BOING, E. **Relações entre coparentalidade, funcionamento familiar e estilos parentais em uma perspectiva intergeracional**. 2014. 302 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/128737>. Acesso em: 26/06/2023.

BOLSONI-SILVA, A. T. Práticas parentais educativas na interação social mães-filhos. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, v. 19, n. 4, p. 25-44, fev. 2018. Disponível em: <https://rbtcc.com.br/RBTCC/article/view/1092>. Acesso em: 09 mai. 2023.

BOLSONI-SILVA, A. T.; LOUREIRO, S. R. Práticas educativas parentais e repertório comportamental infantil: comparando crianças diferenciadas pelo comportamento. **Paidéia**, v.21, n. 48, p. 61-71, abr. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/hxhFWrgQJzNtbLgNhf4Hh4r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2023.

BORGES, L. C.; SALOMÃO, N. M. R. Concepções de desenvolvimento infantil e metas de socialização maternas em contexto não urbano. **Estudos de Psicologia**, v. 20, n.2, p. 114-125, jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/xRbwYs4pSNqXbyzYMZFBR5k/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados Federais. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **Mapa da violência contra a mulher**. Brasília, 2018b. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em: 27/06/2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07 dezembro de 1940. **Dispõe sobre o Código Penal Brasileiro**. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 24/04/2023.

BRASIL. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 16/04/2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 23/05/2023.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm). Acesso em: 29/06/2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 14/04/2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. **Disque Direitos Humanos: Relatório 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Relatorio-2019\\_Disque-100%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Relatorio-2019_Disque-100%20(1).pdf). Acesso em 07/02/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF 2011c. Republicado em 21 de maio de 2013. Disponível: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em 19/06/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes**: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília, 2002a. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao\\_maustratos\\_crianças\\_adolescentes.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf). Acesso em 05/02/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência Intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. Organizadora: Márcia Camargo. Brasília, 2002b. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/Viol%C3%Aancia%20Intrafamiliar%20->

%20orienta%C3%A7%C3%B5es%20para%20a%20pr%C3%A1tica%20em%20servi%C3%A7o%20-%20ESTADO.pdf. Acesso em: 05/02/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011b. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2\_of\_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acessível em: 27/06/2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/orientacoes\_Cras.pdf. Acesso em: 25/04/2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011a. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/Orienta%C3%A7%C3%B5es\_Creas.pdf. Acesso em 26/04/2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra crianças e adolescentes**: análise de cenários e propostas de políticas públicas. Elaboração: Márcia Teresinha Moreschi. Brasília, 2018a. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf. Acesso em: 05/01/2023.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano**: experimentos naturais e planejados. Tradução: Veronese, M. A. V. Porto Alegre: Artes Médicas. 1996. 272 p.

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. A. The ecology of developmental processes. *In*: DAMON, W.; LERNER, R. M. (Org.) **Handbook of child psychology**: Theoretical models of human development. New York: John Wiley, 1998. vol. 1, p. 993-1027.

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. A. The bioecological model fo human development. *In*: DAMON, W.; LERNER, R. M. (Ed.) **Handbook of child psychology**: theoretical models of human developmental.. New York: John Wiley, 2006. vol. 1, pp. 793-828.

CALZA, T. Z.; DELL'AGLIO, D. D.; SARRIERA, J. C. Direitos da criança e do adolescente e maus-tratos: epidemiologia e notificação. **Revista SPAGESP**, v. 17, n. 1, p. 14-27, 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_abstract&pid=S1677-29702016000100003. Acesso em: 14 jun 2023.

CAMPELO, L. L. de C. R.; SANTOS, R. C. de A.; ANGELO, M.; NOBREGA, M. do P. S. de S. Efeitos do consumo de drogas parental no desenvolvimento e saúde mental da criança: revisão integrativa. **SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. (Ed. port.)**, v. 14, n. 4, p. 245-256, dez. 2018. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-69762018000400008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762018000400008&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 20 mai. 2023.

CARDOSO, A. S.; LEANDRO, M.; SILVA, M. L. B. da; MORÉ, C. L. O. O.; BOUSFIELD, A. B. S. Representações sociais da família na contemporaneidade: uma revisão integrativa. **Pensando Famílias**, v. 24, n. 1, p. 29-44, jun. 2020. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2020000100004](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2020000100004). Acesso em: 19 jun. 2023.

CARDOSO, H. F.; BAPTISTA, M. N. Família e Intergeneracionalidade. *In*: TEODORO, M. L. M.; BAPTISTA, M. N. (Org.) **Psicologia da Família: teoria, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020. cap. 1.

CARVALHO, M. C. N. de; GOMIDE, P. I. C. Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, v. 22, n.3, p. 263-275, set. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/6vqxGq6VT9Pm7CmmnMscV9k/?lang=pt> Acesso em: 12 fev. 2023.

CARVALHO, M. C. N. de; GOMIDE, P. I. C. Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, v. 22, n. 3, p. 263-275, set. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/6vqxGq6VT9Pm7CmmnMscV9k/?lang=pt> Acesso em 17 mar. 2023.

CECCONELLO, A. M.; KOLLER, S. H. Inserção ecológica na comunidade: uma proposta metodológica para o estudo de famílias em situação de risco. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 16, n. 3, p. 515-524. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/prz4cVcRXNM6vwLW9zgS5Cd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 mai. 2023.

CLETO, M.; COVOLAN, N.; SIGNORELLI, M. C.. Mulheres-mães em situação de violência doméstica e familiar no contexto do acolhimento institucional de seus(as) filhos(as): o paradoxo da proteção integral. **Saúde e Sociedade**, v. 28, n. 3, p. 157–170, jul. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ctwpxY7prmbzZZzGrT5rHsC/?format=html&lang=pt#>. Acesso em: 29 jun. 2023.

COLL, C; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. (Org.) **Desenvolvimento Psicológico e educação: psicologia evolutiva**. Tradução: Daisy Vaz de Moraes. 2. ed. vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2004. 472 p.

COLLODEL BENETTI, I.; VIEIRA, M. L.; CREPALDI, M. A.; RIBEIRO SCHNEIDER, D. Fundamentos da teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Pensando Psicologia**, [S. l.], v. 9, n. 16, p. 89–99, dez. 2013. DOI: 10.16925/pe.v9i16.620. Disponível em: <https://revistas.ucc.edu.co/index.php/pe/article/view/620>. Acesso em: 8 mai. 2023.

COLTRO, B. P.; PARAVENTI, L.; VIEIRA, M. L.. Relações entre Parentalidade e Apoio Social: revisão Integrativa de Literatura. **Contextos Clínicos**, v. 13, n. 1, p. 244-269, abr. 2020. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-34822020000100013&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822020000100013&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 23 jun. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico nacional da primeira infância: unidades de acolhimento e família acolhedoras – sumário executivo**. BRASÍLIA:CNJ, 2022. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/dnpi-eixo-4-v4.pdf>. Acesso em 02/05/2023.

CONSELHO TUTELAR R-1. **Relatório Anual Referentes às Atividades Exercidas pelos Conselheiros Tutelares da Região 1 no Ano de 2020**. Petrolina, PE: Conselho Tutelar da Região 1, 2020.

CONSELHO TUTELAR R-1. **Relatório Anual Referentes às Atividades Exercidas pelos Conselheiros Tutelares da Região 1 no Ano de 2021**. Petrolina, PE: Conselho Tutelar da Região 1, 2021.

CONSELHO TUTELAR R-1. **Relatório Anual Referentes às Atividades Exercidas pelos Conselheiros Tutelares da Região 1 no Ano de 2022**. Petrolina, PE: Conselho Tutelar da Região 1, 2022.

CONSELHO TUTELAR R-2. **Relatório Anual Referentes às Atividades Exercidas pelos Conselheiros Tutelares da Região 2 no Ano de 2020**. Petrolina, PE: Conselho Tutelar da Região 2, 2020.

CONSELHO TUTELAR R-2. **Relatório Anual Referentes às Atividades Exercidas pelos Conselheiros Tutelares da Região 2 no Ano de 2021**. Petrolina, PE: Conselho Tutelar da Região 2, 2021.

COSCIONI, V.; NASCIMENTO, D. B. do; ROSA, E. M.; KOLLER, S. H. Pressupostos teórico-metodológicos da teoria bioecológica do desenvolvimento humano: uma pesquisa com adolescentes em medida socioeducativa. **Psicologia USP**, v. 29, n. 3, p. 363-373. Dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/8NRGc4xtkbzKMWzXPvsh5RR/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 23 mai, 2023.

COSTA, L. F.; PENSO, M. A.; LEGNANI, V. N.; SUDBRACK, M. F. O. As Competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 2, p. 233-241, ago. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/DNXtzF8ctPpJpVqLZv9PV8C/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 mai. 2023.

COSTA, M. C. O.; CARVALHO, R. C. de; SANTA BARBARA, J. de F. R.; SANTOS, C. A. S. T.; GOMES, W. de A.; SOUZA, H. L. de. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, n. 5, p. 1129-1141, out. 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/d5zGNM3xJQCC6Tpj75W6XtM/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

CUNHA, J. R. da S. **A influência do autoconceito no exercício da parentalidade em progenitores de crianças sinalizadas e não sinalizadas pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens**. 2018. 65 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde) – Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, 2018. Disponível em: <http://repositorio.uportu.pt/jspui/handle/11328/2162>. Acesso em: 19/05/2023.

DE CARVALHO BARRETO, A. Paradigma sistêmico no desenvolvimento humano e familiar: a teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Psicol. rev. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 275-293, ago. 2016. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682016000200003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682016000200003). Acesso em: 08 maio 2023.

DEL PRETTE, A.; DEL PRETTE, Z. A. P. **Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 232 p.

DESSEN, M. A.; POLONIA, A. da C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, v. 17, n. 36, p. 21-32, abr. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/dQZLxXCSTNbWg8JNGRCv9pN/>. Acesso em 05 jan. 2023.

DOYLE, C.; CICCHETTI, D. From the cradle to the grave: The effect of adverse caregiving environments on attachment and relationships throughout the lifespan. **Clinical Psychology: Science and Practice**, v. 24, n.2, p. 203-217, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/cpsp.12192>. Acesso em: 09 abr. 2023.

EPIFÂNIO, T. P.; GONÇALVES, M. V. Crianças como sujeitos de direitos: uma revisão de literatura sobre crianças em situação de acolhimento institucional. **Cad. Bras. Ter. Ocup.**, v. 25, n. 2, p. 373-386, fev. 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/cadto,+Gerente+da+revista,+14\\_ctoAR0736.pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/cadto,+Gerente+da+revista,+14_ctoAR0736.pdf). Acesso em: 20 mai. 2023.

FERMANN, I. L.; CHAMBART, D. I.; FOSCHIERA, L. N.; BORDINI, T. C. P. M.; HABIGZANG, L. F. Perícias Psicológicas em Processos Judiciais Envolvendo Suspeita de Alienação Parental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 1, p. 35-47, mar. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/yN8FTYKPbLNQsR5WDp9b3jq/?lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2023.

FERREIRA, B.; MONTEIRO, L. M. S.; FERNANDES, C.; CARDOSO, J. P.; VERISSIMO, M.; SANTOS, A. J. Percepção de competência parental: Exploração de domínio geral de competência e domínios específicos de auto-eficácia, numa amostra de pais e mães portuguesas. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 32, n.2, p.145-156, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ispa.pt/handle/10400.12/2945>. Acesso em: 20 jun. 2023.

FONSECA, H. R. R.; FERREIRA, M. D. M. Cuidados parentais hipossuficientes versus negligência parental: discussões e proposições teóricas. **REFACS**, v. 7, n. 4, p. 534-541, out. 2019. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/refacs/article/view/3567>. Acesso em: 23 mai. 2023.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. **Anuário brasileiro de segurança pública 2022**: as violências contra crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/12-anuario-2022-asviolencias-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 01/05/2023.

FRANÇA, M. Gênero e criminalidade: o protagonismo feminino às avessas? **CSONline - REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, [S. l.], n. 32, p. 237–263, 2021. DOI: 10.34019/1981-2140.2020.30613. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/30613>. Acesso em: 23 mai. 2023.

GARCIA, J.; OLIVEIRA, C. Aspectos da (des)proteção de crianças e adolescentes no Brasil: uma leitura sobre as demandas dirigidas aos Conselhos Tutelares. **Ser Social**, v. 19, n. 40, p. 146-167, jun. 2017. Disponível em [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14676](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14676). Acesso em: 12 jun. 2023.

GIL, A. C. (2019). **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7a ed. São Paulo: Atlas, 2019. 248 p.

Gil, A. C. (2021). **Como fazer pesquisa qualitativa**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2021. 190 p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022. 208 p.

GOMIDE, P. I. C. Estilos parentais e comportamento antissocial. *In*: DEL PRETTE, A.; DEL PRETTE, Z. A. P. (Org.) **Habilidades sociais, desenvolvimento e aprendizagem**: questões conceituais, avaliação e intervenção. 2. ed. Campinas: Alínea, 2014a. 314 p.

GOMIDE, P. I. C. **Inventário de estilos parentais**: modelo teórico, manual de aplicação, apuração e interpretação. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2014b. 96 p.

GOMIDE, P. I. C. **Pais presentes, pais ausentes**: regras e limites. 14. ed. Petrópolis: Curitiba: Juruá, 2021. 84 p.

GRANJEIRO, I. A. C. L.; COSTA, L. F.. O estudo psicossocial forense como subsídio para a decisão judicial na situação de abuso sexual. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 24, n. 2, p. 161–169, abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/dStTBPCFFHWgTB5FjczvGHN/#>. Acesso em: 08 mai. 2023.

GUERRA, V. N. A. **Violência de Pais Contra Filhos: a tragédia revisitada**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 264 p.

GUIMARÃES, M. M. S. **Experiências de parentalidade na infância e práticas parentais atuais: O papel mediador da ansiedade e depressão**. 2022. 41 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Crianças e Jovens em Risco) – Instituto Universitário de Lisboa, Departamento de Psicologia Social e das Organizações, Porto, 2022. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/26364>. Acesso em: 26/06/2023.

HORN, A. M.; SILVA, K. A. da; PATIAS, N. D. Estilos e Práticas Educativas Parentais e Desempenho Escolar em Adolescentes de Ensino Médio. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 20, n. 1, p. 168-186, abr. 2020. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812020000100009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812020000100009&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 09 mai. 2023.

HOUAISS A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2009. 1.986 p.  
<https://repositorio.ispa.pt/handle/10400.12/7290>. Acesso em: 03/03/2023.

JACINTO, P. M. dos S. Pobreza e institucionalização de crianças e adolescentes: uma relação econômica ou moral? **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 5, n. 14, p. 01–08, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.4474958. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/209>. Acesso em: 09 abr. 2023.

LAGO, V. M.; PUTHIN, S. R. Demandas de Avaliação Psicológica no Contexto Forense. In: HUTZ, C. S. *et al.* (Org.) **Avaliação psicológica no contexto forense**. Porto Alegre: Artmed, 2019. cap. 2.

LAWRENZ, P.; ZENI, L. C.; JURYARNOUD, T. de. C.; FOSCHIERA, L. N.; HABIGZANG, L. F. Estilos, Práticas ou Habilidades Parentais: Como Diferenciá-los? **Revista Brasileira de Terapias Cognitivas**, v. 16, n. 1, p. 2-9, jun. 2020. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-56872020000100002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872020000100002). Acesso em 27 mai. 2023.

LIMA, M. G. de F. C. e. **O efeito da auto-percepção parental no risco de mau trato infantil: o papel moderador do sexo e do suporte social dos pais**. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e das Organizações) – Instituto Universitário de Lisboa, Escola de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, 2011. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/11703>. Acesso em: 15/05/2023.

LIMA, T. J. S. DE; SOUZA, L. E. C. DE. O papel da autoeficácia parental na saúde mental de mães de crianças com Síndrome da Zika Congênita. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 1, p. 359–368, jan. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DnDbcJsffqpxsjWdSSZfcKK/?lang=pt>. Acesso: 20 jun. 2023.

LIMA-BRITO, J. dos S.; TAVERNARD, E. P. de M.; MAGALHÃES, C. M. C.; PONTES, F. A. R.. O conceito de nicho de desenvolvimento sob uma perspectiva gerontológica. **Revista Kairós Gerontologia**, v. 18, n. 3, p. 213-226, jul. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/26992-Texto%20do%20artigo-70693-1-10-20160312.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2023.

MACANA, E. C. **O papel da família no desenvolvimento humano: cuidado primeira infância e a formação de habilidades cognitivas e socioemocionais**. 2014. 192 f. Tese (Doutorado em Economia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/109267>. Acesso em 12/04/2023.

MACANA; E. C.; COMIM, F. O papel das práticas e estilos parentais no desenvolvimento da primeira infância. *In*: PLUCIENNIK, G. A.; LAZZARI, M. C.; CHICARO, M. F. (Org.) **Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil: parentalidade em foco**. 1. ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV, 2015. cap. 2. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/Fundamentos\\_Familia.pdf](file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/Fundamentos_Familia.pdf). Acesso em: 20/06/2023.

MACARINI, S. M.; MARTINS, G. D. F.; MINETTO, M. de F. J.; VIEIRA, M. L. Práticas parentais: uma revisão da literatura brasileira. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 62, n. 1, p. 119-134, abr. 2010b. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672010000100013](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672010000100013). Acesso em 02 fev. 2023.

MACARINI, S. M.; MARTINS, G. D. F.; SACHETTI, V. A. R.; VIEIRA, M. L. Etnoteorias parentais: um estudo com mães residentes no interior e na capital de Santa Catarina. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 23, n. 1, p. 37-45, abr. 2010a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/rDvTm6sXjb3hVVS7LRkH6bv/?lang=pt>. Acesso em 25 abr. 2023.

MAGALHÃES, J. R. F. de; GOMES, N. P.; CAMPOS, L. M.; CAMARGO, C. L. de; ESTRELA, M.; COUTO, T. M. Expressão da violência intrafamiliar: história oral de adolescentes. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 26, n. 4, p. e1730016, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/DL5dBTLQVfP6vydHpQdbfcJ/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 24 jan. 2023.

MAIA, F. de A.; SOARES, A. B. Diferenças nas práticas parentais de pais e mães e a percepção dos filhos adolescentes. **Estudos Interdisciplinares Em Psicologia**, v. 10, n. 1, p. 59–82, jan. 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-64072019000100005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072019000100005). Acesso em 10 mai. 2023.

MARTINI, J. A. **Efeitos de um programa de práticas parentais positivas em contexto de vulnerabilidade social**. 2021. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Medicina de

Botucatu, Botucatu, 2021. Disponível em:  
<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/214606>. Acesso em 27/06/2023.

MARTINS, C. B. de G. Maus tratos contra crianças e adolescentes. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 63, n. 4, p. 660-665, ago. 2010. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/reben/a/SbGM8ZSCPh7qjrjnB9Ffj9J/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

MARTINS, C. B. de G.; JORGE, M. H. P. de M. Maus-tratos infantis: um resgate da história e das políticas de proteção. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 23, n. 3, p. 423-428, jun. 2010. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ape/a/nchdTGMYGvGJJSKhvkJWMyq/abstract/?lang=pt>. Acesso em 06 jan. 2023.

MARTINS, C. B. de G.; JORGE, M. H. P. de M. Desfecho dos casos de violência contra crianças e adolescentes no poder judiciário. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 22, n. 6, p. 800-807, dez. 2009. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ape/a/B9QwHBjd86sPsTn6MRwK5KB/#:~:text=Verificou%2Ds e%20que%2C%20decorridos%20cinco,7%25%20por%20condena%C3%A7%C3%A3o%20do%20r%C3%A9u>. Acesso em: 06 jan. 2023.

MARTINS, E.; SZYMANSKI, H. A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 4, n. 1, jun. 2004. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812004000100006#:~:text=A%20abordagem%20ecol%C3%B3gica%20desenvolvi da%20por,ser%20humano%20no%20contexto%20em](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812004000100006#:~:text=A%20abordagem%20ecol%C3%B3gica%20desenvolvi da%20por,ser%20humano%20no%20contexto%20em). Acesso em: 07 mai. 2023.

MARTINS, R. P.; NUNES, S. A. N.; FARACO, A. M. X.; MANFROI, E. C.; VIEIRA, M. L.; RUBIN, K. H. Práticas parentais: associações com desempenho escolar e habilidades sociais. **Psicologia Argumento**, v. 32, n. 78, p. 89-100, jul. 2014. Disponível em:  
[https://www.researchgate.net/publication/329761392\\_PRATICAS\\_PARENTAIS\\_ASSOCIACOES\\_COM\\_DESEMPENHO\\_ESCOLAR\\_E\\_HABILIDADES\\_SOCIAIS](https://www.researchgate.net/publication/329761392_PRATICAS_PARENTAIS_ASSOCIACOES_COM_DESEMPENHO_ESCOLAR_E_HABILIDADES_SOCIAIS). Acesso em: 09 mai. 2023.

MARTINS, S.; AUGUSTO, C.; SILVA, M. J.; DUARTE, A.; MARTINS, F.; ROSÁRIO, R. Parentalidade positiva e a sua relação com o desenvolvimento socioemocional em crianças. **Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación**, v. 9, n. 0, p. 118-131, 2022. DOI: <https://doi.org/10.17979/reipe.2022.9.0.8908>. Disponível em: <https://ruc.udc.es/dspace/handle/2183/30892>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MARTURANO, E. M.; ELIAS, L. C. DOS S. Família, dificuldades no aprendizado e problemas de comportamento em escolares. **Educar em Revista**, n. 59, p. 123–139, mar. 2016. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/er/a/hZc8jnYNJDsW9tFMP3tbBjd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 09 abr. 2023.

MASTROIANNI, F. DE C; STURION, F. R.; BATISTA, F. dos S.; AMARO, K. C.; RUIIM, T. B. (Des)acolhimento institucional de crianças e adolescentes: aspectos

familiares associados. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 30, n. 2, p. p. 223–233, mai. 2018. Disponível:  
<https://www.scielo.br/j/fractal/a/cbJh4mCQBpLJVdrQGwGHchw/abstract/?lang=pt>. Acesso em 27 jun. 2023.

MATA, N. T. **Afinal o que é negligência? Um estudo sobre negligência contra crianças**. 2016. 124 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) -Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/afinal%20o%20que%20%C3%A9%20negligencia%20-%20um%20estudo%20sobre%20o%20conceito%20-%20NATALIA%20MATA%20-%202016%20-%20DISSERTA%C3%87%C3%83O.pdf. Acesso em: 17/03/2023.

MATA, N. T. Negligência na Infância: Uma Reflexão sobre a (Des)proteção de Crianças e Famílias - **O Social em Questão** - ano XXII, nº 45, p. 223-238, dez. 2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\_45\_art\_10.pdf. Acesso em: 12 mai. 2023.

MATA, N.T.; SILVEIRA, L. M. B. da; DESLANDES, S. F. Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 2881-2888, 2017. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/pnr7XZk3BHd8dzwK3V3wQtd/?lang=pt>. Acesso em: 12 mai. 2023.

MAYER, L. R.; KOLLER, S. H. Rede de apoio social e representação mental das relações de apego de crianças vítimas de violência doméstica. *In*: HABIGANG, L. F.; S. H. KOLLER (Org.) **Violência contra crianças e adolescentes**: teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012. Cap. 1.

MOLON, S. I. **Subjetividade e constituição do sujeito em Vygotsky**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 144 p.

MONTEIRO, S. R. da R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, v. 17, n. 2, p. 29-40, jul. 2011. Disponível em:  
<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/695>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MONTI, L. L. **Estudo sobre violência intrafamiliar contra a criança: Conhecimentos e atitudes de professores da Educação Infantil**. 2020. 153 f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2020. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Documents/ARTIGOS%20-%20MATERIAL%20MESTRADO/ESTUDO%20SOBRE%20VIOL%C3%AANCIA%20INTRAFAMILIAR%20CONTRA%20A%20CRIAN%C3%A7A%202020-02-20\_luisa\_leoncio\_monti.pdf. Acesso em: 02/02/2023.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, ano XV,

n.28, p.13-26. 2012. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/2artigo.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

NASCIMENTO, F. P. do; SOUZA, F. L. L. **Metodologia da Pesquisa Científica: teoria e prática**. 1. ed. Brasília: Thesaurus, 2016. 684 p.

NASCIMENTO, G. O.; FERNANDES, F. S. As Práticas Parentais Positivas e Negativas como fatores colaborativos no rendimento escolar. **Revista de Estudios e Investigación em Psicología y Educación**, vol. extr., n. 5, p. 283-288, dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.17979/reipe.2017.0.05.2762>. Disponível em: <https://revistas.udc.es/index.php/reipe/article/view/reipe.2017.0.05.2762>. Acesso em 30 jun. 2023.

NUNES, J.; SALES, M. C. V. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n.3, p. 871-880, mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hbQG5xjXFgD6qBLw4D95NNg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2023.

PANEQUE, F. C.; GUIMARÃES, R. T.. Violência doméstica: uma reflexão sócio-jurídico-filosófica pós covid 19. **Revista Direito, Negócios & Sociedade**, v. 2, nº 3, 2022. Disponível em: <https://portalderevistas.esags.edu.br/index.php/DNS/article/view/85>. Acesso em: 28 jun. 2023.

PASIAN, M. S. A negligência parental e a relação com a deficiência: o que mostra a pesquisa nacional - **Revista Educação Especial**. v. 28, n. 53, p. 665-676, dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/7444>. Acesso em: 14 jan. 2023.

PASIAN, M. S. **Maus-tratos infantis: o impacto da negligência no desenvolvimento psicossocial e acadêmico de crianças em fase inicial de escolarização**. 2012. 144 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2012. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-10102013-153531/pt-br.php>. Acesso em: 06/03/2023.

PASIAN, M. S.; BAZON, M. R.; PASIAN, S. R.; LACHARITÉ, C. Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 28, n. 1, jan. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/8bWszvtJKGSyB48hZk3N9JB/?lang=pt>. Acesso em: 29 mai. 2023.

PASIAN, M. S.; FALEIROS, J. M.; BAZON, M. R.; LACHARITÉ, C. Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos. **Pensando famílias**, v. 17. N. 2, p. 61-70, dez. 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000200005&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000200005&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 06 jan. 2023.

PATIAS, N. D.; SIQUEIRA, A. C.; DIAS, A. C. G. Práticas educativas e intervenção com pais: a educação como proteção ao desenvolvimento dos filhos. **Mudanças –**

**Psicologia da Saúde**, v. 21, n. 1, p. 29-40, jan. 2013. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcgicfindmkaj/https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MUD/article/viewFile/3685/3642>. Acesso em: 30 jun. 2023.

PEDROSO, M. R. DE O.; LEITE, F. M. C.. Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. **Escola Anna Nery**, v. 27, p. e20220128, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/cs3V6yZCqpkD5zkyBjckDtH/#>. Acesso em: 12 mar. 2023.

PIGNATELLI, C. M. L. R. **Quais os preditores do abuso e negligência nas famílias em situação de pobreza? Revisão sistemática e meta-análise**. 2022. 40 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Forense) – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Escola de Psicologia e Ciências da Vida, Lisboa, 2022. Disponível em: <https://recil.ensinlusofona.pt/handle/10437/13023>. Acesso em: 23/05/2023.

PLATT, V. B.; GUEDERT, J. M.; COELHO, E. B. S. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 39. P. e2020267, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrg6tsJsHCfTG/?lang=pt#>. Acesso em: 08 mai. 2023.

PONTAROLO, A. A. E. M.; MILANI, M. L. O Fenômeno da negligência parental em contraposição ao dever legal de proteção social da infância e juventude, na perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, 11., 2020, Porto Alegre. **Anais [GT 15.1 - Justiça Juvenil: Infância e Juventude e os direitos humanos (seção 1)]** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2020. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/congresso-internacional-de-ciencias-criminais/assets/edicoes/2020/arquivos/84.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2023.

RAMALHO, L. M. M. **Situação familiar de vulnerabilidade social: práticas parentais e problemas de comportamento na escola**. 2016. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Terapia Ocupacional) – Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde, João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/1649>. Acesso em: 27/06/2023.

RAMOS, M. L. C. O.; SILVA, A. L. da. Estudo sobre a violência doméstica contra a criança em unidades básicas de saúde do município de São Paulo - Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 1, p. 136-146, mar. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/nYZkmKccHpWMjCkNHWrp7JB/?lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2023.

RIBAS, A. F. P.; MOURA, M. L. S. de. Abordagem sociocultural: algumas vertentes e autores. **Psicologia em Estudo**, v. 11, n. 1, p. 129-138, abr. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pe/v11n1/v11n1a15.pdf>. Acesso em: 08 mai.2023.

RIBEIRO, R. Reflexões pós-modernas acerca do psicólogo no contexto da Justiça. *In*: LIMA, H. G. D. de (Org.) **Construindo caminhos para a intervenção**

**psicossocial no contexto da justiça.** Brasília: TJDFT, 2006. P. 46-60. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/edicoes/livros/constCaminhos.pdf. Acesso em: 26/02/2023.

RODRIGUES, O. M. P. R.; NOGUEIRA, S. C.; ALTAFIM, E. R. P. Práticas parentais maternas e a influência de variáveis familiares e do bebê. **Pensando Famílias**, v. 17, n. 2, p. 71-83, dez. 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000200006&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000200006&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 03 mai. 2023.

RODRIGUES, S. B.; SANTOS, G. M. A. dos; OLIVEIRA, J. A.; OTONI, T. C. S. F.; ALMEIDA, C. S. de. Uso de substâncias psicoativas pelos pais e relações com os filhos: revisão integrativa da literatura. **SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas (Edição em Português)**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 117-126, 2022. DOI: 10.11606/issn.1806-6976.smad.2022.180019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/smad/article/view/180019>. Acesso em: 27 jun. 2023.

ROLIM, A. C. A.; MOREIRA, G. A. R.; CORRÊA, C. R. S.; VIEIRA, L. J. E. S. (2014). Subnotificação de maus-tratos em crianças e adolescentes na Atenção Básica e análise de fatores associados. **Saúde em Debate**, v. 38, n. 103, p. 794-804, Dez. 2014. Doi: 10.5935/0103-1104.20140072. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/N4crDBR3FKWY8Z4dcvmHJkG/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 mai.2023.

RUELA, S. F.; MOURA, M. L. S. de. Um estudo do nicho de desenvolvimento de um grupo de crianças em uma comunidade rural. **Psicologia em Estudo**, v. 12, n. 2, p. 315-324, ago. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/Kp5VTLbmYcZxssr93QJ3qcw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 22 abr. 2023.

RUSSO, G.; DANTAS, J.; NOGUEIRA, J.; TRINDADE, H. Da omissão denunciada: negligência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Creas/MossoróRN. **Ser Social**, v. 16, n. 34, p. 65-90, dez. 2014. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13064](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13064). Acesso em: 10 mar. 2023.

SANTOS, A. F.; OLIVEIRA, I. da S.; COSTA JUNIOR, J. F.; HUBER, N. Influência Social: A participação da família na aprendizagem dos filhos. **Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, [S. l.], v. 3, p. 132–152, mar. 2022. Disponível em: <https://reben.emnuvens.com.br/revista/article/view/30>. Acesso em: 03 jun. 2023.

SANTOS, A. F.; OLIVEIRA, I. da S.; COSTA JÚNIOR, J. F.; HUBER, N. Influência Social: a participação da família na aprendizagem dos filhos. **Rebena - Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, [S. l.], v. 3, p. 132–152, 2022. Disponível em: <https://reben.emnuvens.com.br/revista/article/view/30>. Acesso em: 8 maio. 2023.

SANTOS, A. M. O. dos. **Parentalidade na infância: relação com a parentalidade e qualidade de vida atual.** 2022. 39 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Forense)

- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Escola de Psicologia e Ciências da Vida, Lisboa, 2022. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/10437/12919/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Margarida%20Santos.pdf>. Acesso em: 13/06/2023.

SANTOS, K. de F.; REIS, M. A. dos; ROMANO, M. C. C. Parenting practices and the child's eating behavior. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 30, e20200026, p. 1-12, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/3jSd7pLcXtbvPcSCx3dKnzD/#>. Acesso em: 08 mai. 2023.

SANTOS, M. C. dos; BOING, E. Modelo bioecológico do desenvolvimento humano na intervenção psicossocial com adolescentes em conflito com a lei. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 27, n. 61, p. 93-109, ago. 2019. Disponível em: <https://www.revistanps.com.br/nps/article/view/421>. Acesso em: 08 mai. 2023.

SANTOS, M. E. dos; NASCIMENTO, C. M. do. O Psicólogo no contexto judicial: relato de experiência com adolescentes autores de atos infracionais. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 1559–1577, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/8799>. Acesso em: 8 mai. 2023.

SCHMIDT, B.; STAUDT, A. C. P.; WAGNER, A. Intervenções para promoção de práticas parentais positivas: uma revisão integrativa. **Contextos Clínicos**, v. 9, n. 1, p. 01-18, jun. 2016. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1983-34822016000100002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1983-34822016000100002&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 27 jun. 2023.

SERAFIM, A. de P.; SAFI, F. **Psicologia e práticas forenses**. 3. ed. Barueri: Manole, 2018. 352 p.

SILVA, A. C. S. da; ALBERTO, M. de F. P. Fios soltos da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, p. 1-13, e185358, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/d3rnLL3KmZvCQBKJzn9f8nd/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

SILVA, A. F. C.; ALVES, C. G.; MACHADO, G. D.; MEINE, I. R.; SILVA, R. M. da; CARLESSO, J. P. P. Violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. e35932363, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i3.2363. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/2363>. Acesso em: 28 jun. 2023.

SILVA, A. J. N.; COSTA, R. R.; NASCIMENTO, A. M. R. As implicações dos contextos de vulnerabilidade social no desenvolvimento infantojuvenil: da família à assistência social. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 14, n.2, p. 2-17, abr. 2019. Disponível em: [http://www.seer.ufsj.edu.br/revista\\_ppp/article/view/e2799](http://www.seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/e2799). Acesso em: 27 jun. 2023.

SILVA, I. M. L. **Impacto Psicossocial da Negligência Física e Emocional: Diferenças entre a Negligência Física e a Negligência Emocional**. 2019. 69 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, Lisboa, 2019b. Disponível em:

SILVA, J. F. F. **A parentalidade e o consumo de substâncias: um estudo comparativo em pais consumidores de álcool, heroína e cocaína**. 2013. 62 f. Dissertação (Mestrado Integrado em Psicologia) – Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Porto, 2013. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/114958/2/280547.pdf>. Acesso em: 27/06/2023.

SILVA, J. L. P. da. **Relações familiares e desenvolvimento socioemocional infantil em contextos de vulnerabilidade social**. 2019. 95 f. Dissertação (Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, 2019a. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/33787>. Acesso em: 03/03/2023.

SILVA, L. O. da S. **Parentalidade em Contextos Distintos: Crenças parentais e regulação emocional infantil**. 2022. 83 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=58632@1>. Acesso em: 24/06/2023.

SILVA, L.; SOUSA, T.; CARDOSO, M.; SOUZA, L.; SANTOS, T. Violência perpetrada contra crianças e adolescentes. **Revista de Enfermagem UFPE**, v. 12, n. 6, p. 1696-1704, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/23153>. Acesso em 10 jun. 2023.

SILVA, N. C. B. da; NUNES, C. C.; BETTI, M. C. M.; RIOS, K. de S. A. Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. **Temas em Psicologia**, v. 16, n. 2, p. 215-229, 2008. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2008000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2008000200006&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 27 jun. 2023.

SILVEIRA, S. de B. Á. B. da; GARCIA, N. M.; PIETRO, A. T.; YUNES, M. A. M. Inserção ecológica: metodologia para pesquisar risco e intervir com proteção. **Psicologia da Educação**, n.29, p. 57-74, dez. 2009. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-69752009000200004](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752009000200004). Acesso em: 08 mai. 2023.

SOUSA, L. C. B. de. **Nichos de desenvolvimento infantil: um estudo com mães e educadoras de creche em contexto não urbano**. 2016. 250 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8535>. Acesso em: 27/01/2023.

TAKAHARA, A. H.; FURINO, V.; MARQUES, A. C.; ZERBETTO, S.; FURINO, F. Relações familiares, álcool e outras drogas: uma revisão integrativa. **Rev. APS**, v.

20, n. 3, p. 434-443, jul. 2017. Disponível em:  
<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-881252>. Acesso em: 27 jun.2023.

TAVARES, P. S. As medidas de proteção. *In*: MACIEL, K. R. F. L. A. M. (Coord.) **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. 1.456 p.

VALIN, T. A. F.; ROCHA, G. M. da. Intervenções com crianças e adolescentes em acolhimento institucional: uma revisão sistemática. **Psicol. Argum**, v. 39, n. 103, p. 75-97, jan. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/psi-72349>. Acesso em: 20 mai. 2023.

VASCONCELOS, D. C. **Concepções de mães, pais e educadoras sobre desenvolvimento infantil e gênero**. 2017. 282 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, João Pessoa, 2017. Disponível em:  
[https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/91119?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/91119?locale=pt_BR). Acesso em: 27/01/2023.

VATANABE, J. H. **O abandono digital infantil como hipótese de negligência prevista no artigo 98, inciso II, do estatuto da criança e do adolescente**. 2017. 59 f. Monografia (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Cacoal, 2017. Disponível em: <https://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/2242>. Acesso em: 28/02/2023.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**: o Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 224 p.

WENDT, G.; APPEL-SILVA, M. Práticas parentais e associações com autoestima e depressão em adolescentes. **Pensando fam.**, v. 24, n. 1, p. 224-238, jun. 2020. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2020000100016&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2020000100016&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 27 jun. 2023.

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

### Questionário sociodemográfico

- Nome:
- Sexo:
- Idade:
- Natural de:
- localidade/Município:
- Orientação religiosa:
- Ocupação profissional:
- Etnia racial: ( ) caucasiana - branca e variações ( ) asiática - amarela e variações ( ) afro - negra e variações ( ) indígena e variações
- Estado civil: ( ) solteiro/a ( ) casado/a ( ) divorciado/a ( ) viúvo/a ( ) separado/a de fato ( ) união estável
- Nível de escolaridade: ( ) sem alfabetização ( ) fundamental incompleto ( ) fundamental completo ( ) médio incompleto ( ) médio completo ( ) universitário incompleto ( ) universitário completo ( ) pós graduação
- Renda: ( ) nenhuma ( ) até 01 salário mínimo ( ) acima de 01 salário até 03 salários mínimos ( ) acima de 03 salários até 06 salários mínimos ( ) acima de 06 salários mínimos ( ) benefício social \_\_\_\_\_
- Quantas pessoas compõem a família?
- Quem são essas pessoas?
- A família mora em casa própria? Se não, qual a natureza da posse da residência? (alugada, emprestada, invasão, outros [especificar])
- De que tipo de construção é a residência? (alvenaria, madeira, barro, outros (especificar))
- Em número de cômodos, como se apresenta dividida a residência e qual a disposição para desses cômodos para os membros da família? (cômodos de uso comum, cômodos individuais)
- Quem contribui financeiramente para o sustento da família e qual(ais) a fonte de renda?
- Quais as condições de saneamento, fornecimentos de água e de energia, pavimentação do bairro em que você vive com sua família?
- Já utilizou de algum equipamento da rede de apoio social e de saúde (CRAS, CAPS, CREAS, ações do governo para assistência social)?

- Como é o acesso da família a escolas, postos de saúde, áreas de lazer?

Aspectos processuais:

## APÊNDICE B - ROTEIRO PARA A ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

### Roteiro para a entrevista semiestruturada

- O que você acha da criança/adolescente sob sua responsabilidade? Fale sobre ela/ele.
- Como é sua convivência com a criança/adolescente? como vocês se relacionam?
- Como você se percebe como mãe/pai (cuidador/cuidadora)? Diga o que acha que são qualidades e o que são defeitos em relação ao cuidado geral com a criança/adolescente (cuidado físico/afeto/educação).
- O que você considera ser mais importante para o cuidado geral da criança/adolescente?
- Como você deseja que a criança/adolescente seja no futuro?
- Como, no momento atual, você imagina esse futuro?
- Como você age com a criança/adolescente quando ele apresenta algum comportamento que você considera errado? E o que você acha dessa(s) sua(s) atitude(s)?
- Como é sua convivência social com outros grupos? Se você tem relação e como ela se dá com seus familiares, vizinhos, amigos, colegas de trabalho, igreja, etc.
- E como é a convivência social da criança/adolescente?
- Como foi sua criação quando criança/adolescente?
- Como foi o início de sua vida adulta e como sua vida atual se encontra, em relação à família, amizades, vida conjugal, perdas e conquistas.
- Como é formada sua família por parte de pai e mãe?
- Como é a rotina diária dos membros da família? O que os membros costumam fazer diariamente, juntos e individualmente, referente a trabalho, estudo, lazer?
- Já aconteceram intervenções na família relacionadas a notícias de prática de violência? Se sim, quais?

**ANEXO A – MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA  
PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente instrumento, AUTORIZA-SE, no âmbito desta unidade judiciária, com o fim maior de angariar conhecimento científico e contribuir para a seara dos saberes acadêmicos acerca do tema, a realização da pesquisa sobre a temática da negligência intrafamiliar, cujo estudo se seguirá vinculado ao curso de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF, tendo como objetivo analisar a ocorrência da negligência intrafamiliar pela perspectiva contextual do desenvolvimento humano, a se proceder por meio da aplicação de questionário e entrevistas e por verificação de documentos, tudo conforme discriminado no projeto de pesquisa de autoria da mestrande \_\_\_\_\_ / CPF nº \_\_\_\_\_, sob a orientação da docente \_\_\_\_\_, sendo a discente servidora do TJPE, lotada nesta Vara Especializada e única realizadora do aludido estudo, o qual será desenvolvido através do núcleo de apoio ao Juízo que a servidora coordena, com o período de coleta de dados previsto para os meses de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_. Fica a presente autorização condicionada ao cumprimento de todas as determinações éticas da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) sobre pesquisa com seres humanos, além da garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois da pesquisa e da garantia de que não haverá nenhuma despesa para esta unidade judiciária e, no caso de descumprimento dessas garantias, a prerrogativa de retirar a anuência a qualquer momento de execução da pesquisa.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina-PE  
gestor da unidade judiciária

## ANEXO B – MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: \_\_\_\_\_

CAEE Nº ( \_\_\_\_\_ )

Nome do(a) Pesquisador(a) responsável:

\_\_\_\_\_/CPF Nº \_\_\_\_\_

Você está sendo convidado/convidada a participar desta pesquisa que visa analisar a ocorrência da negligência intrafamiliar contra criança e adolescente na cidade de Petrolina-PE, considerando o contexto cultural e social da família.

Sua participação é importante, porém, você não deve aceitar participar contra a sua vontade. Leia atentamente as informações abaixo e faça, se desejar, qualquer pergunta para esclarecimento antes de concordar.

Participação na pesquisa: Você está sendo convidado a participar desta pesquisa e sua participação se dará respondendo a um questionário com dados socioeconômicos e a dois tipos de entrevista, a primeira com perguntas mais diretas e objetivas e a segunda com perguntas mais abertas, onde você poderá falar mais a respeito do tema perguntado. O questionário e as entrevistas serão aplicados em um único encontro, com previsão de duração de 01 hora. O questionário e a primeira entrevista (mais direta e objetiva) serão apresentados em formato digital, através do computador, com as perguntas ditadas para você pela pesquisadora e as suas respostas digitadas no arquivo do computador; a segunda entrevista seguirá um roteiro e será aplicada de forma oral, ditada pela pesquisadora e suas respostas serão coletadas por gravação de voz e vídeo.

Riscos: quanto à sua possível exposição a riscos em virtude da participação na pesquisa, entende-se que esses riscos sejam mínimos, porém, considera-se a possibilidade de riscos psicológicos uma vez que por estar submetido ao poder judiciário você pode acarretar algum tipo de constrangimento, ansiedade, estresse, podendo deixá-lo receoso e/ou apreensivo devido ao próprio tema da pesquisa proposta, também algum possível aborrecimento ou cansaço, onde aqui se esclarece a sua total liberdade de participar ou não da pesquisa e a escolha de desistir a qualquer tempo de seu andamento, ou nem mesmo participar, acaso não se sinta à vontade; a pesquisa não busca julgar nem criticar você, busca compreender as circunstâncias culturais e sociais que abordam a negligência, a partir de sua opinião, de seu ponto de vista, considerando sua fala, suas narrativas. Para diminuir qualquer ocorrência desses fatores de risco, será conduzida uma

abordagem cuidadosa, acolhedora e uma escuta atenta, buscando reduzir qualquer transtorno que venha a ser causado. Acaso ocorra algum desconforto emocional à sua pessoa, a pesquisadora, cuja formação profissional é em Psicologia, está familiarizada com abordagens e entrevistas, observando as necessidades para o seu adequado conforto em situações como tais, onde estará disponível para oferecer suporte e cuidado de forma individualizada, conforme for o caso, inclusive, caso necessário, encaminhamento para serviço especializado na rede pública de saúde.

**Benefícios:** É possível vislumbrar benefícios por sua participação na pesquisa no sentido de que se torna um evento de fala e de escuta das suas narrativas acerca das questões familiares, culturais e sociais que envolve a sua pessoa na problemática da negligência intrafamiliar. Levar você a um movimento consciente e reflexivo de certas práticas que podem ser prejudiciais ao bom desenvolvimento da criança/adolescente pode promover proteção e apoio à sua família e contribuir para a não reprodução de atitudes que podem gerar, de algum modo, conseqüências negativas para a criança/adolescente sob sua responsabilidade. A pesquisa pode contribuir para uma maior conscientização da situação abordada, inclusive, um reconhecimento da condição de responsabilidade familiar e da importância de um equilibrado cuidado parental.

**Despesas e custos:** Não haverá nenhuma despesa ou custo a ser arcado por você nesta pesquisa.

**Garantias éticas:** 1. Você tem liberdade de se recusar a participar e ainda de se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo; 2. É garantida a manutenção da sua privacidade, mesmo após o término da pesquisa; somente o(s) pesquisador(es) terão conhecimento de sua identidade, com o compromisso de manter em segredo ao publicar os resultados. 3. É garantido ainda que você terá acesso aos resultados com o(s) pesquisador(es). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa com ao(s) pesquisador(es) do projeto e, para quaisquer dúvidas éticas, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa. Os contatos estão descritos no final deste termo. 4. Fica aqui exposto que a participação na pesquisa é de sua livre e voluntária aceitação, não havendo qualquer obrigação judicial para participar dela.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Este documento foi elaborado em duas vias de igual teor, que serão assinadas e rubricadas em todas as páginas uma das quais ficará com o(a) senhor(a) e a outra com o(s) pesquisador(es).

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Obs: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Petrolina , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante da pesquisa

\_\_\_\_\_  
Nome de testemunha (quando aplicável na pesquisa)

\_\_\_\_\_  
Nome de testemunha (quando aplicável na pesquisa)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pesquisadora responsável pela aplicação do TCLE

Pesquisadora responsável: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DO IF SERTÃO-PE, no endereço: Reitoria - Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina-PE. Telefone: (87) 2101-2350 / Ramal: 2364**

**[HTTP://www.i HYPERLINK "http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa"](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa)**

**[E-mail: cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br)**

**Ou poderá consultar a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, com telefone (61) 3315-5878 e e-mail [conep.cep@saude.gov.br](mailto:conep.cep@saude.gov.br)**

**O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.**

## ANEXO C – MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, \_\_\_\_\_, (qualificação) inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_, a que tiver acesso em todo e qualquer lugar necessário ao seu desenvolvimento, por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar, para mim ou para outrem, de material confidencial e/ou sigiloso de tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação de tecnologia, a respeito de, ou, associada com a avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados da tecnologia supra mencionada.

Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da tecnologia acima mencionada.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Pesquisadora responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_